RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental



Hotel Rural Comporta Montes

Alcácer do Sal

Évora, novembro de 2026

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	PERÍODO DE CONSULTA	1
3.	DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	1
4.	MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	1
5.	PARTICIPAÇÕES NA CONSULTA PÚBLICA	1
6.	ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS	2
7.	CONCLUSÃO	6

ANEXO A

- Participações recebidas no âmbito da Consulta Pública (*Portal Participa*)

ANEXO B

- Anexos das participações recebidas no âmbito da Consulta Pública (*Portal Participa*)

ANEXO C

- Participações recebidas no âmbito da Consulta Pública (*CCDR Alentejo*)

ANEXO D

- Anexos das participações recebidas no âmbito da Consulta Pública (*CCDR Alentejo*)

1. Introdução

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Hotel Rural Montes da Comporta.

2. Período de Consulta

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, desde o dia 1 de outubro de 2026 até ao dia 12 de novembro de 2026.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o respetivo Aditamento e o Resumo Não Técnico (RNT) foram disponibilizados para consulta na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDR Alentejo), no respetivo sítio eletrónico (www.ccdr-a.gov.pt), bem como no Portal Participa (www.participa.pt).

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e do respetivo Resumo Não Técnico (RNT) foi efetuada através da afixação de anúncios nas instalações das seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Alcácer do Sal;
- Junta de Freguesia de Comporta;
- CCDR Alentejo.

5. Participações na Consulta Pública

No âmbito da Consulta Pública, foram recebidas 258 participações através do Portal Participa e 24 por correio eletrónico, remetidas à CCDR Alentejo. Uma destas últimas foi também submetida através do Portal Participa, e duas das mensagens de correio eletrónico recebidas foram enviadas pelo mesmo remetente, pelo que, eliminadas estas duplicações, foram contabilizadas 280 participações distintas. Destas, 276 foram apresentadas por particulares e quatro por associações e grupos de defesa do ambiente.

Durante o período da Consulta Pública, foram reportados, através de algumas participações, constrangimentos técnicos no funcionamento da plataforma Portal Participa, nomeadamente no acesso e na submissão de contributos, tendo sido apresentada uma reclamação na qual foi solicitada a prorrogação do prazo da consulta. Considerou-se, contudo, não ser necessária a prorrogação do prazo estabelecido, uma vez que se encontrava disponível um meio alternativo de apresentação de participações, através de correio eletrónico dirigido à CCDR Alentejo, possibilidade que foi efetivamente utilizada por diversos participantes. Refira-se, ainda, que a participação da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável foi recebida por correio eletrónico em 13 de novembro de 2026. Atendendo à relevância dos elementos técnicos e ambientais apresentados e considerando que o procedimento de Avaliação de Impacte

Ambiental se encontra ainda em curso, a referida participação foi igualmente admitida e considerada para efeitos da presente Consulta Pública.

6. Análise e Considerações sobre as Participações Recebidas

Em termos de tipologia, das 280 participações contabilizadas, 272 manifestam discordância relativamente ao projeto, duas correspondem a reclamações e seis foram remetidas sem informação.

Da análise das participações, verifica-se um claro predomínio de posições de discordância relativamente ao projeto. Os argumentos centram-se sobretudo na localização integral do empreendimento na ZEC Comporta/Galé, na destruição e fragmentação de habitats naturais, na afetação de espécies protegidas e no abate de parte significativa do coberto arbóreo existente. É frequentemente referido o habitat prioritário 2250*, associado às paleodunas com *Juniperus navicularis*, bem como a presença de espécies de flora RELAPE e de fauna com estatuto de conservação desfavorável. A pressão sobre os recursos hídricos constitui outro argumento recorrente, sendo questionada a sustentabilidade de duas novas captações subterrâneas para assegurar o abastecimento de um empreendimento com 200 camas e 29 piscinas, numa região que os participantes consideram já sujeita a forte pressão turística e agrícola. Várias participações apontam ainda a impermeabilização dos solos, a alteração da paisagem natural e a progressiva artificialização do território como consequências de um modelo de expansão turística que consideram excessivo. Um conjunto significativo de comentários não desenvolve fundamentação técnica, limitando-se a expressões de rejeição genérica ou a referências breves à destruição da natureza, ao excesso de hotéis na região, à desflorestação e à sobre-exploração dos recursos naturais.

Uma parte das participações alarga a contestação à dimensão social e territorial do projeto, questionando os benefícios efetivos do empreendimento para as populações locais. É referido que o crescimento do turismo de luxo não garante, por si só, a criação de emprego qualificado nem a geração de benefícios económicos duradouros na região, sendo levantadas dúvidas sobre as condições de trabalho e a efetiva contratação de residentes. Algumas participações associam a multiplicação de empreendimentos turísticos à subida do preço da habitação, à dificuldade de fixação da população local e à progressiva privatização do território e dos acessos à faixa costeira, entendida como um património de usufruto coletivo. São também apontados o aumento do tráfego e do ruído, a pressão acrescida sobre os serviços públicos, nomeadamente os serviços de saúde durante a época balnear, bem como a necessidade de considerar a capacidade de suporte ambiental e social da região. Algumas intervenções questionam ainda o risco de incêndio associado à introdução de novas infraestruturas em áreas florestais e defendem que a prevenção de incêndios não deverá comprometer a conservação dos habitats naturais. Neste grupo, destacam-se também as referências à necessidade de privilegiar a conservação dos valores naturais e a utilização de áreas já artificializadas, em detrimento da ocupação de espaços naturais sensíveis.

As participações individuais mais desenvolvidas apresentam um maior grau de fundamentação técnica e jurídica, convergindo em torno de algumas insuficiências que consideram não estar devidamente resolvidas no EIA. A questão dos efeitos cumulativos é particularmente enfatizada, sendo criticado o facto de a avaliação do consumo de água e dos impactes ecológicos se centrar no empreendimento isoladamente, sem quantificar adequadamente a pressão conjunta de outros projetos turísticos e agrícolas previstos para a região, designadamente o projeto Aquaterra/Expoente Frugal e a exploração agrícola da Cropinvest. Algumas participações questionam a utilização dos valores globais da massa de água subterrânea para justificar a reduzida significância do impacte, defendendo uma avaliação hidrogeológica à escala local, que

considere a interação entre captações, os efeitos sobre os níveis piezométricos e a evolução da disponibilidade de água em períodos de seca. É igualmente identificada uma aparente incoerência na estimativa do consumo de rega: a aplicação de uma dotação de 5,5 litros por metro quadrado e por dia a uma área de 26.300 m² corresponde a 144,65 m³ num dia, enquanto o EIA apresenta esse volume como consumo anual. São também levantadas dúvidas quanto à origem e disponibilidade da água destinada ao enchimento e manutenção das 29 piscinas, prevista através de autocisternas, e quanto ao destino dos efluentes tratados pela ETAR. No domínio da biodiversidade, as participações mais detalhadas solicitam uma cartografia rigorosa dos habitats e das espécies RELAPE, levantamentos de campo em épocas adequadas, avaliação dos efeitos das faixas de gestão de combustível e demonstração da eficácia das medidas de minimização, compensação e monitorização. É particularmente salientado o abate previsto de cerca de 2.530 árvores, correspondente a aproximadamente 38% do arvoredo inventariado, face à plantação de cerca de 330 novos exemplares, sendo questionada a capacidade destas plantações para compensar a perda de coberto arbóreo e de funções ecológicas. São ainda pedidas clarificações sobre a afetação do habitat prioritário 2250*, a proteção dos núcleos de flora protegida e a compatibilidade das intervenções com os objetivos de conservação da ZEC Comporta/Galé. Por fim, algumas participações questionam o enquadramento urbanístico e legal da operação, a suficiência da avaliação de alternativas, a necessidade de reduzir a dimensão do empreendimento ou de excluir componentes como as piscinas individuais e a ausência de uma avaliação suficientemente fundamentada da alternativa de não execução. O histórico de desconformidade do EIA, anteriormente assinalado pela Comissão de Avaliação relativamente aos sistemas ecológicos e aos recursos hídricos, é também invocado para defender que as insuficiências identificadas deverão ser esclarecidas antes da decisão ambiental. De um modo geral, estas participações solicitam uma avaliação hidrogeológica integrada, a demonstração da compatibilidade do projeto com os objetivos de conservação da ZEC, a definição de medidas de compensação e monitorização ecológica e o esclarecimento das lacunas e incoerências identificadas, defendendo, na ausência de garantias suficientes, a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

A **Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza** manifesta a sua discordância relativamente ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, considerando que a sua implantação integral na Zona Especial de Conservação (ZEC) Comporta/Galé (PTCON0034), em área que inclui habitats prioritários da Rede Natura 2000, determina exigências acrescidas de proteção dos valores naturais que não considera devidamente asseguradas pelo Estudo de Impacte Ambiental (EIA). No domínio da biodiversidade, destaca a identificação de seis núcleos de espécies RELAPE, num levantamento que contabilizou 158 espécies de flora, bem como a presença de 124 espécies de fauna, das quais 14 apresentam estatuto de conservação desfavorável, tendo sido confirmadas cinco dessas espécies na área de implantação, maioritariamente com estatuto Vulnerável. Relativamente aos solos e à ocupação do território, considera que a impermeabilização de cerca de 12% da área do projeto contribuirá para a redução da permeabilidade e para a fragmentação dos habitats, apontando ainda que a avaliação realizada se centrou na aptidão agrícola dos solos, sem considerar devidamente a respetiva qualidade. Acrescenta que a movimentação de pelo menos 5.703 m³ de terras poderá provocar impactes negativos nos recursos hídricos subterrâneos, na qualidade do solo e na geomorfologia dunar, com perda de funções ecológicas, nomeadamente a retenção de carbono e a regulação hídrica. No domínio dos recursos hídricos, alerta para o aumento da pressão sobre o aquífero local, já considerado fragilizado, em resultado das novas captações subterrâneas previstas, bem como para o acréscimo da pressão sobre os serviços de saúde decorrente do aumento populacional, sobretudo durante a época balnear. Invocando a Diretiva Habitats e o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, considera que a dimensão e a conjugação dos impactes negativos sobre a biodiversidade, os solos, os recursos hídricos, a saúde humana e a

paisagem comprometem a compatibilidade ambiental do empreendimento. Conclui solicitando à APA a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

A **Associação Dunas Livres** manifesta a sua discordância relativamente ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, identificando como principais fragilidades do EIA a ausência de avaliação dos efeitos cumulativos sobre a ZEC Comporta/Galé e, sobretudo, sobre o aquífero de Alcácer do Sal, considerando que estas omissões comprometem a fundamentação da decisão ambiental. No domínio dos recursos hídricos, que identifica como a questão mais grave, critica a avaliação isolada das necessidades de água do empreendimento, que prevê duas captações subterrâneas e um consumo estimado de 28.044 m³/ano para utilização doméstica, acrescido dos volumes destinados à rega dos espaços verdes (144,65 m³) e às piscinas (1.750 m³). Sustenta que o aquífero se encontra em situação documentada de sobre-exploração, com uma tendência de descida sistemática dos níveis piezométricos desde 2017, e refere que o índice WEI+ da região atingiu 74%, correspondendo a uma situação de escassez hídrica extrema na sub-bacia do Sado. Considera particularmente grave a ausência de referência, no EIA, a outros projetos que exercem pressão sobre a mesma unidade hidrogeológica, destacando o projeto Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565), com uma dotação de 1,74 hm³/ano, e a exploração agrícola da Cropinvest, em Monte Novo do Sul, com um título de utilização de recursos hídricos de 2,79 hm³/ano. Entende que a introdução de novas captações, num sistema que considera já não dispor de capacidade de recarga suficiente para os volumes atualmente titulados, poderá contribuir para a deterioração adicional da massa de água, invocando o incumprimento das exigências da Diretiva-Quadro da Água. Relativamente à biodiversidade, salienta que o projeto se localiza integralmente na ZEC Comporta/Galé, onde foram identificados o habitat prioritário 2250* – Paleodunas com *Juniperus navicularis* – e espécies RELAPE, considerando que o EIA não demonstra adequadamente a salvaguarda da integridade do sítio nem o cumprimento dos objetivos de conservação estabelecidos pela Diretiva Habitats. Neste contexto, solicita a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável ou, em alternativa, a suspensão da avaliação até à realização de uma análise hidrogeológica integrada da sub-bacia, que permita determinar a capacidade efetiva de recarga do aquífero face ao conjunto das captações existentes e projetadas na região.

O grupo de cidadania ativa **Alcácer P'lo Ambiente** manifesta a sua oposição à aprovação do projeto Hotel Rural Comporta Montes na configuração apresentada, considerando que a avaliação dos seus impactes sobre os recursos hídricos e os valores naturais é insuficiente por não integrar a pressão conjunta dos restantes empreendimentos turísticos, agrícolas e agroflorestais previstos para a região. Identifica como principal preocupação a situação crítica do aquífero da Margem Esquerda do Sado (T3), que, segundo os elementos que apresenta, regista níveis piezométricos persistentemente baixos desde 2018/2019, sem recuperação significativa mesmo após períodos de precipitação abundante, tendo sido recomendada, em agosto de 2026, a manutenção das restrições à abertura de novas captações subterrâneas. Alerta ainda para a associação entre a sobre-exploração do aquífero e fenómenos de subsidência, defendendo que a salvaguarda do abastecimento público de água às populações de Alcácer do Sal e Grândola deve constituir uma prioridade. Considera particularmente preocupante que se pretenda obter uma decisão ambiental favorável sem estarem previamente definidos a localização, a profundidade, os caudais e os volumes de exploração dos dois furos de captação previstos, remetendo essas matérias para um estudo hidrogeológico a realizar em fase de Projeto de Execução. Relativamente aos consumos, estima que o empreendimento necessitará de aproximadamente 29.939 m³ de água por ano e considera insuficiente a classificação dos impactes sobre os recursos hídricos como negativos, mas pouco significativos, por resultar de uma análise isolada do projeto. Destaca, neste âmbito, a pressão potencial dos empreendimentos previstos no PIER dos Montes da Comporta, estimando que uma capacidade

global de 2.000 a 3.000 camas poderá representar consumos adicionais de 300.000 a 450.000 m³/ano, aos quais acrescem os consumos dos empreendimentos turísticos existentes, da agricultura intensiva e do abastecimento público. No domínio da biodiversidade, chama a atenção para a localização integral do projeto na ZEC Comporta/Galé, para a presença do habitat prioritário 2250*, de espécies RELAPE e de fauna com estatuto de conservação desfavorável, bem como para a intervenção em 25% da parcela e a impermeabilização de 21.693 m². Considera especialmente preocupante que o RNT indique não terem sido consideradas medidas de compensação, apesar dos impactes identificados sobre os valores naturais, salientando ainda a afetação adicional de habitats resultante do abate de vegetação associado às faixas de gestão de combustível. Entende, por isso, que a aprovação deste empreendimento sem uma avaliação estratégica e cumulativa poderá criar um precedente para outros projetos previstos no PIER, agravando a pressão sobre os recursos hídricos e a continuidade ecológica dos habitats. Conclui solicitando a emissão de parecer desfavorável ou, em alternativa, a suspensão da decisão até à realização de um estudo hidrogeológico independente e de uma avaliação cumulativa dos impactes, defendendo ainda a definição de limites máximos de captação para o conjunto dos projetos do PIER, a salvaguarda do abastecimento público, a adoção de medidas de proteção e compensação dos habitats e a avaliação integrada da capacidade de carga hídrica e ambiental da região.

A **ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável** manifesta parecer desfavorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, considerando que a sua implantação integral na ZEC Comporta/Galé, em solo rústico e numa área particularmente sensível do ponto de vista ecológico e hidrogeológico, é incompatível com os valores naturais e a capacidade de suporte ambiental do território. No domínio do ordenamento do território, considera que o empreendimento, com 200 camas distribuídas por 72 unidades de alojamento autónomas, excede os limites de capacidade estabelecidos pelo PIER, que admite um máximo de 80 ou 130 camas por empreendimento, consoante a data de submissão, salientando que o Pedido de Informação Prévia de 2019 caducou em 2021 e que não foram identificados outros direitos constituídos que justifiquem a capacidade proposta. Invoca ainda a incompatibilidade da edificação em solo rústico com o regime de proteção da ZEC estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 55/2026 e com as orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), que restringe a edificação urbano-turística nas áreas nucleares da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental aos perímetros urbanos e Núcleos de Desenvolvimento Turístico. Relativamente aos sistemas ecológicos, considera que o projeto compromete os objetivos de conservação da ZEC, salientando a afetação direta de exemplares de três espécies de flora protegidas — *Jonopsidium acaule*, *Santolina impressa* e *Thymus capitellatus* — cuja destruição é reconhecida no próprio EIA, sem que sejam apresentadas medidas de proteção ou demonstradas as condições legais que permitiriam a sua afetação. Questiona igualmente a caracterização e avaliação dos habitats prioritários 2150*, 2250* e 2270*, bem como do habitat 2260, considerando que o EIA desvaloriza a importância ecológica do pinhal sobre dunas e paleodunas e não integra as condições estabelecidas pelo ICNF no parecer de 2019, designadamente a recuperação dos zimbrais, a preservação dos habitats e a respetiva monitorização. Destaca ainda o abate previsto de 2.530 árvores, correspondente a cerca de 38% dos exemplares inventariados, face à plantação de apenas 330 novos exemplares, bem como a afetação adicional de matos e sob-coberto decorrente das faixas de gestão de combustível associadas às 72 unidades de alojamento dispersas, sem quantificação adequada da perda de habitat. Aponta também insuficiências nos trabalhos de campo, nomeadamente a realização de uma única visita para caracterização da fauna, fora de períodos relevantes para diversos grupos faunísticos, e a ausência de amostragem dirigida a quirópteros. No domínio dos recursos hídricos, identifica como uma das principais fragilidades do projeto a dependência integral da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda (PT05T3), que se encontra

em situação crítica, com níveis piezométricos persistentemente inferiores ao percentil 20 e sujeita a recomendações de manutenção de restrições à atribuição de novas captações. Considera que o EIA não demonstra a existência de uma origem de água efetivamente licenciável, uma vez que a localização dos dois furos previstos é remetida para um estudo hidrogeológico a realizar em fase de Projeto de Execução, sem inventário das captações existentes na envolvente nem avaliação dos efeitos sobre captações vizinhas e ecossistemas dependentes do aquífero. Questiona igualmente a solução de abastecimento das 29 piscinas através de autocisternas, por não identificar a origem da água, considerando que esta opção apenas desloca a pressão sobre os recursos hídricos para outras captações, sem avaliar os respetivos efeitos. Aponta ainda inconsistências no balanço hídrico, designadamente a apresentação de 144,65 m³ como consumo anual de rega, quando esse valor corresponde às necessidades diárias calculadas a partir da dotação indicada no EIA, e salienta que o volume máximo de efluente tratado previsto, de 102,5 m³/dia, não será suficiente para assegurar as necessidades diárias de rega estimadas. Considera também contraditória a classificação do impacte da captação de água como pouco significativo, perante o reconhecimento, no próprio EIA, de que o aquífero se encontra próximo do limite de exploração e em estado crítico. No que respeita aos efeitos cumulativos, critica a comparação dos consumos do projeto com a totalidade da massa de água subterrânea, por diluir os efeitos locais da exploração, e considera insuficiente a avaliação por não integrar adequadamente os consumos associados aos projetos agrícolas existentes e previstos na envolvente, designadamente no contexto do PIERMC, que admite uma capacidade turística máxima de 3.100 camas. Questiona ainda a ausência de quantificação da impermeabilização e destruição cumulativa de habitats decorrente da concretização dos restantes empreendimentos previstos, defendendo uma avaliação integrada dos projetos existentes, aprovados e expectáveis na ZEC. Por fim, identifica deficiências na avaliação da mobilidade e das emissões, referindo a utilização de dados relativos a outro empreendimento na estimativa de tráfego, a ausência de análise das condições de circulação na EN261 durante a época estival e a não contabilização do tráfego associado ao transporte de água por autocisternas. Considera ainda que o EIA apresenta lacunas estruturais, nomeadamente pela inexistência de análise de alternativas razoáveis de localização e pela remissão para fases posteriores de elementos essenciais à avaliação da viabilidade ambiental, como a origem da água, a localização das captações, o balanço hídrico e a avaliação dos impactes sobre habitats e espécies protegidas. Conclui que estas insuficiências não podem ser resolvidas em fase de Projeto de Execução ou de RECAPE, por respeitarem a condições fundamentais para a decisão ambiental, considerando que o projeto, pela sua capacidade, consumo de recursos e localização em território protegido, é incompatível com os objetivos de conservação da ZEC Comporta/Galé e com a capacidade de suporte ambiental da região, emitindo, por conseguinte, parecer desfavorável.

7. Conclusão

Relativamente aos contributos recebidos, os mesmos deverão merecer a necessária consideração por parte da Comissão de Avaliação na elaboração do seu Parecer Final.

Assinado por: **MARIA JOSÉ DELMAS SANTANA**
Num. de Identificação: 05555362
Data: 2026.11.18 17:45:47+00'00'

ANEXO A

Participações recebidas no âmbito da Consulta Pública
(*Portal Participa*)

Dados da consulta

Nome resumido	Hotel Rural Montes da Comporta
Nome completo	Hotel Rural Montes da Comporta
Descrição	O projeto consiste na construção de um Hotel Rural na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal, implantado numa parcela com 17,6 ha, prevendo-se a criação de 72 unidades de alojamento, correspondentes a 200 camas turísticas, distribuídas por 28 Villas, 28 Suites e 16 Quartos, complementadas por um edifício central com receção, restaurante/bar, SPA, áreas de apoio e serviços técnicos. A implantação contempla ainda a construção das vias internas de acesso, percursos pedonais, áreas exteriores e infraestruturas necessárias ao funcionamento do empreendimento, incluindo sistemas autónomos de captação, abastecimento e tratamento de água, uma ETAR para tratamento e reutilização dos efluentes tratados na rega, sistemas de aproveitamento de águas pluviais e redes elétricas e de telecomunicações. O projeto prevê a intervenção em cerca de 25% da parcela, correspondendo as áreas impermeabilizadas a aproximadamente 12% da área total, procurando concentrar as construções e reduzir a afetação do coberto vegetal e dos habitats existentes.
Período de consulta	2026-10-01 - 2026-11-12
Data de início da avaliação	2026-11-13
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	MONTE DA BARRADA DO MOINHO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-FLORESTAIS, S.A
Entidade promotora da CP	CCDR Alentejo, I.P.
Entidade coordenadora	CCDR Alentejo, I.P.
Técnico	Maria José Santana

Eventos

Documentos da consulta

Resumo Não Técnico (RNT)	Documento	Documento
EIA	Documento	Edital / Aviso
Anúncio	Edital / Aviso	Documento

Nº Participações	258
Nº Seguidores	267

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	0
Discordância	256
Geral	0
Proposta concorrente	0
Reclamação	2
Sugestão	0

Participações

ID 148554 Carlota Nunes em 2026-11-12

Comentário:

O projeto está dentro do Sítio Comporta/Galé da Rede Natura 2000. A obra desmata um quarto do pinhal e abate os pinheiros dessa área.No terreno há uma mancha de paleodunas com zimbro, um habitat prioritário para a Europa, e 22 espécies de plantas raras ou ameaçadas, seis delas confirmadas no local. Vivem lá o picanço-real, o picanço-barreteiro, o peneireiro e o coelho-bravo, todos com estatuto de conservação desfavorável.O hotel tiraria cerca de 28 mil metros cúbicos de água por ano de dois furos. O próprio estudo reconhece "preocupações significativas" com o aquífero. O ICNF chumbou o projeto em 2018.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148553 carolina pacheco nunes em 2026-11-12

Comentário:

Gostaria de manifestar a minha oposição a este projeto turístico na Comporta/GaléParece-me incompreensível que se continue a autorizar a construção de empreendimentos turísticos em áreas naturais protegidas, sobretudo quando isso implica destruir habitats, abater árvores e colocar em risco espécies de plantas e animais que importa preservar.Preocupa-me também o consumo de água previsto, numa região onde os recursos hídricos já estão sob enorme pressão devido à quantidade de resorts e campos de golfe existentes.Além disso, não podemos continuar a olhar para cada projeto isoladamente, a soma de todos estes empreendimentos está a transformar profundamente a paisagem e a comprometer o equilíbrio ambiental de uma região que deveria ser protegida.Não sou contra o turismo ou o desenvolvimento da região, mas acredito que há limites que não devem ser ultrapassados. Preservar o património natural é também proteger o futuro das populações locais e das próximas gerações.Por estas razões, considero que este projeto não deve ser aprovado\.Com os melhores cumprimentos,

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148552 Maria Barreira em 2026-11-12

Comentário:

Pelo ambiente e pela preservação do planeta. A região ainda pertence a Portugal. Os recursos hídricos são demasiado preciosos para desperdiçar com o turismo.Turismo não é solução para tudo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148548 João Miguel de Sousa Pereira em 2026-11-12

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água. ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148544 Ana Rita Costa em 2026-11-12

Comentário:

Após leitura do Resumo Não Técnico, manifesto a minha oposição à aprovação do Hotel Rural Montes da Comporta nos termos apresentados, por considerar insuficientemente demonstrada, neste documento, a compatibilidade da intervenção com a conservação dos valores naturais e a disponibilidade de água.O projeto insere-se integralmente na ZEC Comporta/Galé. O RNT identifica um habitat prioritário e confirma a presença de seis espécies de flora RELAPE, reconhecendo potenciais afetações de exemplares e impactes negativos moderadamente significativos na biodiversidade. Considero que estes valores exigem uma justificação mais robusta da necessidade e dimensão da intervenção, acompanhada de alternativas que evitem a sua afetação.A dependência de águas subterrâneas constitui outra preocupação central. São previstos 28 044 m³ anuais para abastecimento domiciliário, através de dois furos, ficando o estudo hidrogeológico para a fase de projeto de execução. Solicito que a viabilidade hídrica seja demonstrada antes de uma decisão favorável, considerando períodos de seca, consumos de ponta, outras captações e necessidades dos ecossistemas.O abastecimento das piscinas por autocisternas, estimado em 1 750 m³ anuais, não elimina a necessidade de avaliar a pressão sobre os recursos hídricos. Deve ser identificada e avaliada a origem dessa água, a sua disponibilidade e os impactes do transporte.Reconheço as reduções de ocupação e impermeabilização face à proposta anterior, bem como as medidas de reutilização de água. Contudo, estas melhorias não demonstram, por si só, a aceitabilidade dos impactes residuais.Solicito ainda uma avaliação explícita dos impactes cumulativos com outros empreendimentos da região e um programa específico de monitorização da biodiversidade, com indicadores, divulgação de resultados e medidas corretivas.Defendo a preservação do coberto vegetal e das funções ecológicas deste território. Caso não seja possível demonstrar a compatibilidade do empreendimento com esses objetivos e com a disponibilidade sustentável de água, considero que o projeto deve ser reduzido, reformulado ou rejeitado.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148537 Alexandre Manuel Miranda Pereira em 2026-11-12

Comentário:

Mais um empreendimento turístico projectado para a ZEC Comporta-Galé. Mais 200 camas turísticas a aumentar o consumo de água, mesmo quando se sabe já que o aquífero nesta região está pressionado para lá dos limites da sustentabilidade.O que falta neste EIAO estudo de impacte ambiental avalia o projecto como se existisse isolado no mundo - dois furos de captação, 30 mil m³/ano de água subterrânea, e zero análise de efeitos cumulativos. Não são referidos em lado nenhum: o mega-pomar de tangerinas da Aquaterra (AIA 565), aprovado há dois meses com 12 furos e 1,74 hm³/ano na mesma unidade hidrogeológica; nem a Cropinvest, em Monte Novo do Sul, com 649 ha e 2,79 hm³/ano de título de utilização. O aquífero de Alcácer do Sal tem um índice WEI+ de 74% - escassez hídrica extrema - e os níveis piezométricos descem continuamente desde 2017. A lei (Directiva-Quadro da Água) proíbe qualquer deterioração adicional de massas de água já em stress. Mas um projecto de cada vez, como se não existissem os outros, é exactamente isso o que faz.O projecto localiza-se a 100% dentro da ZEC Comporta-Galé, com presença confirmada de habitat prioritário 2250* - paleodunas com Juniperus navicularis, espécie endémica criticamente ameaçada. O EIA não demonstra que o projecto não afecta a integridade do sítio - como exige a Directiva Habitats.Peço DIA desfavorável ou suspensão da avaliação até existir uma análise hidrogeológica integrada de toda a sub-bacia.Não deveriam ser permitidos mega projetos turísticos, com os muitos impactos ambientais, sociais e económicos associados; em zonas protegidas por legislação Comunitária e portuguesa. O Alentejo vende-se por pouco e perde toda a beleza natural, sem dar qualquer valor acrescentado à economia local A agricultura de regadio intensivo, os campos solares, as minas, as novas barragens e os Empreendimentos turísticos, todos na posse de fundos de investimento estrangeiro, sem garantias de futuro ou proprietário identificado empobrecem o PIB português, despovoam o interior de Portugal e aumentam a dependência portuguesa do mercado estrangeiro.Para além de tudo aumentam a pegada de carbono de Portugal ao licenciar o corte de milhões de árvores autoctones, autênticos sumidouros de carbono , em troca do aumento exagerado de emissões em gee, com mais ubs bons milhares de viagens turisticas fúteis que não acrescentam nenhum valor à economia alentejana e portuguesa. Nos Censos de 2021, segundo o INE, o Alentejo foi a região de Portugal Continental e regiões ultraperifericas da Europa (arquipélagos da Madeira e Açores) com a maior percentagem de perda de população., 6,9 %, ou seja, 53 mil pessoas em apenas 10 anos.Com estes Empreendimentos turísticos estão a aimentar o tráfico de estupefacientes em Portugal, através de uma ramificada rede de offshores internacionais em território português e europeu, onde nem as autoridades competentes portuguesas poderão entrar. O turismo no Alentejo não deve cometer os mesmos erros do Algarve, massificando a região de pressões humanizantes e destruidoras da entidade e marca Alentejo, onde o tempo é intemporal e a qualidade de vida ambiental apenas se encontra apenas na Costa Mais Selvagem da Europa: o Sudoeste Alentejano.Alexandre Pereira. C.C: 10874978 9ZW5.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148531 Ana Faria em 2026-11-12

Comentário:

Portugal já tem hotéis que chegue, parem de destruir a nossa Natureza!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148524 Gabriela Sofia Teixeira Mesquita em 2026-11-12

Comentário:

Chamar 'Hotel Rural' a um megaprojeto de 200 camas e SPA numa zona já sob enorme pressão hídrica e ambiental como a Comporta é um contrassenso. A impermeabilização de mais de 2 hectares e a captação autónoma de água agravam a sobrecarga sobre um ecossistema frágil

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148516 Ana Sofia Gomes em 2026-11-12

Comentário:

Não concordo com este projecto: é uma redundância face ao número exorbitante de unidades hoteleiras existentes na mesma zona. Provoca gastos de recursos hídricos significativos e exclui os habitantes locais de acessos a espaços de domínio público. O emprego que cria é de baixa qualidade, acrescenta pouco valor e significa uma dependência de uma indústria volátil e que pouco valoriza salários.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148510 Margarida Nunes em 2026-11-12

Comentário:

Manifesto o meu total desacordo relativamente ao projeto "Hotel Rural Montes da Comporta" (Processo AIA 595), solicitando a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Desfavorável pelos seguintes motivos: Destruição de valores naturais em Rede Natura 2000: O projeto situa-se integralmente no Sítio Comporta/Galé e implica o abate de pinhal e a destruição de paleodunas com matagais de zimbro (Juniperus navicularis), um habitat prioritário europeu. Perigo para espécies protegidas: A intervenção ameaça diretamente 6 espécies de plantas raras ou ameaçadas confirmadas no terreno e 5 espécies de fauna com estatuto de conservação desfavorável (como o picanço-real, o peneireiro e o coelho-bravo). Insustentabilidade hídrica: A captação de cerca de 28 mil m³ de água por ano através de furos agrava a sobre-exploração crítica dos aquíferos do litoral alentejano, sendo inaceitável o recurso a camiões-cisterna para encher piscinas. Impactes cumulativos e pressão local: O empreendimento soma-se à excessiva pressão turística na região, agravando o trânsito, o ruído e a sobrecarga nos serviços públicos locais, nomeadamente na saúde. Em defesa do interesse público, da biodiversidade e dos recursos hídricos da Comporta, este projeto não deve ser aprovado.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148508 leonor em 2026-11-12

Comentário:

Projecto dentro do sítio Comparta/Galé da Rede Natura 2000 onde existe habitat prioritário na conservação, as paleodunas com coberto de Zimbro; flora ameaçada onde se incluem espécies endémicas raras e/ ou em perigo; igual ameaça para a fauna existente

que inclui espécies com estatuto de conservação desfavorável; acre´scimo no consumo de água de um aquífero já sobre-explorado.Não é claro nem certo benefícios significativos para as populações locais, pelo contrário...

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148486 Sandra Leite em 2026-11-12

Comentário:

Discordo da forma como este projeto é apresentado, porque a descrição privilegia as medidas de mitigação e deixa de fora o essencial: a Comporta é um território sensível, com habitats protegidos, aquíferos já pressionados e uma forte pressão turística. Afirmar que se intervém em apenas 25% da parcela e se impermeabiliza 12% soa tranquilizador, mas 12% de 17,6 ha são mais de 2 ha de solo, o que não é negligenciável numa zona de dunas e de pinhal. Além disso, 200 camas turísticas, com SPA, restaurante e rega, implicam consumos de água muito elevados, e a promessa de captação autónoma levanta dúvidas sobre o impacto no aquífero local, sobretudo em contexto de seca. A ETAR e a reutilização dos efluentes na rega não eliminam o risco de contaminação dos solos e das águas subterrâneas, nem substituem uma avaliação rigorosa e independente. Concentrar as construções reduz a dispersão, mas não evita a perda de habitats, o aumento do tráfego, do ruído e da iluminação, nem a descaracterização da paisagem rural que dá identidade à região. Por isso, um empreendimento desta dimensão exige uma Avaliação de Impacto Ambiental exigente e transparente, e não deve ser aceite com base numa descrição que apresenta os benefícios como garantidos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148481 Gonçalo Robalo em 2026-11-12

Comentário:

Não se justifica mais uma desflorestação desta dimensão para dar lugar a algo que apqnas 1% a 2% da população mundial pode adquirir.Existem outras zonas já urbanizadas e podem dar lugar a empreendimentos deste carácter e com esta finalidade "turística" (bilionária).Para além das consequências gigantes na fauna, flora e qualidade das águas pluviais, não trará nenhum benefício para as comunidades nem para as populações locais. Não trará o mínimo de emprego ou de investimento nos negócios locais ou particulares já existentes.O nosso território, não serve apenas os que pretendem lucrar ou servir-se dele sem cuidar, serve principalmente os que dele cuidam, e cuidam dos seus intervenientes há séculos, geração após geração.Quando esta localização passar da moda bilionária, ficará um território destruído e sem finalidade para a povoação. Existem demasiados exemplos disto no nosso território para ainda termos de dar um parecer público a um intervenção destas. Devíamos no mínimo aprender com os nossos erros.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148473 bruno candeias em 2026-11-12

Comentário:

Exige-se uma avaliação cumulativa dos efeitos deste projeto em conjunto com as explorações agrícolas, indústria e atividades turísticas já existentes, do ponto de vista social e ambiental, assim como da exploração dos aquíferos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148469 Quercus em 2026-11-12

Comentário:

A Quercus manifesta a sua discordância com o projeto "Hotel Rural Comporta Montes" por apresentar impactes ambientais negativos e significativos, nomeadamente sobre a biodiversidade, uso do solo, recursos hídricos, saúde humana e paisagem. Exige-se à APA a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: 148469_Parecer_Hotel Rural Montes da Comporta.pdf

Tipologia: Discordância

ID 148463 alexandra fonseca em 2026-11-12

Comentário:

Não concordo com mais uma urbanização numa zona que ainda tem tantos valores naturais, e cuja area costeira de dunas e de pinhais, está a ser destruida de uma forma tão intensiva, com bloqueio do acesso das praias, com a destruição de zonas e infraestruturas publicas como parque de campismo, por mega empresas que apenas estão focadas em multimilionarios

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148447 Teresa Santos em 2026-11-11

Comentário:

Discordo deste projecto pelos seguintes motivos:- Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.- Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.- ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Esta zona territorial tem sofrido nos últimos anos muita pressão de grandes projectos turísticos que desrespeitam o frágil equilíbrio das zonas dunares e da orla costeira.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148439 Cecilia Veracini em 2026-11-11

Comentário:

Venho manifestar a minha profunda preocupação e oposição à construção do empreendimento turístico proposto porque é localizada numa área de pinhal e dunas integrada no Sítio Comporta/Galé, da Rede Natura 2000. Este projeto é mais um exemplo de uma tendência que considero particularmente preocupante em Portugal: a transformação progressiva do património natural em oportunidades de negócio turístico, sacrificando áreas florestais, sistemas dunares, habitats naturais e paisagens que deveriam ser preservados para as gerações futuras.. Portugal não pode continuar a destruir o seu património natural em nome do turismo. O turismo é uma atividade económica importante, mas não pode ser tratado como uma justificação automática para ocupar e transformar territórios naturais, sobretudo quando estão em causa áreas de reconhecido interesse ecológico e de conservação. Temos que lembrar que muito do turismo em Portugal deve-se aos seus recursos naturais. A classificação de um projeto como Hotel Rural não altera a sua natureza nem elimina os impactos da sua implantação. Continuamos a falar de uma operação urbanística e turística que introduz construção, infraestruturas, circulação humana e pressão sobre um território natural. A localização em plena Rede Natura 2000 exige especial responsabilidade. A parcela insere-se no contexto do Sítio Comporta/Galé, atualmente Zona Especial de Conservação (ZEC), integrada na Rede Natura 2000. Estamos perante um território que inclui importantes sistemas de pinhal, habitats costeiros e sistemas dunares, cuja conservação é fundamental para a biodiversidade e para o equilíbrio ecológico da região. A prioridade deve ser a conservação dos habitats, das espécies e das funções ecológicas do território. Os impactos não se limitam aos 12% de área impermeabilizada embora o promotor destaca que apenas cerca de 12% da parcela será impermeabilizada e que a intervenção se limitará a aproximadamente 25% da área total. No entanto, estes números não traduzem a totalidade dos impactos ambientais. A instalação de um empreendimento com 200 camas implica inevitavelmente circulação de pessoas e veículos, iluminação noturna, ruído, consumo de recursos, produção de resíduos e perturbação da fauna. A construção de estradas internas, percursos pedonais, redes técnicas e infraestruturas de abastecimento e saneamento provoca também alterações no território que não podem ser reduzidas à percentagem de solo impermeabilizado.A fragmentação dos habitats, a perturbação dos ecossistemas e a pressão humana podem estender-se muito para além das áreas diretamente construídas.A Comporta e o litoral alentejano são territórios de elevado valor natural e paisagístico, cuja atratividade resulta precisamente da existência de praias, dunas, pinhais, espaços naturais e paisagens relativamente preservadas. Contudo, a crescente pressão imobiliária e turística levanta uma questão fundamental: até que ponto é possível continuar a expandir a oferta turística sem comprometer os próprios valores naturais que tornam esta região atrativa? Cada empreendimento é frequentemente apresentado como uma intervenção isolada, com uma área de construção limitada e medidas próprias de minimização ambiental. Mas o território não sofre os impactos de cada projeto isoladamente. Sofre a soma de todos eles. É indispensável avaliar os efeitos cumulativos dos empreendimentos turísticos existentes, aprovados e previstos, incluindo a pressão sobre os habitats, os recursos hídricos, a circulação, a paisagem e a biodiversidade.A paisagem e o património natural têm um grande valor por si próprios e o desenvolvimento turístico não tem necessariamente de passar pela construção em espaços naturais, pelo contrario uma natureza preservada aumento o valor turistico da area.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148431 Catarina Antão em 2026-11-11

Comentário:

Cada vez mais, assistimos à destruição de ecossistemas naturais para dar lugar a megaprojetos de enorme impacto ambiental, muitas vezes apresentados como símbolos de progresso e desenvolvimento.No entanto, importa questionar: progresso para quem e a que custo?Quando os benefícios se concentram numa pequena percentagem da população e em determinados interesses económicos, enquanto os custos ambientais e sociais recaem sobre toda a sociedade, estamos perante um modelo de desenvolvimento profundamente desequilibrado.A natureza não pode continuar a ser tratada como um obstáculo ao crescimento económico, nem como um recurso inesgotável ao serviço de interesses particulares.O verdadeiro progresso deveria traduzir-se em melhor qualidade de vida, respeito pela biodiversidade e preservação do património natural para as gerações futuras.Porque há uma contradição que não podemos ignorar: não podemos continuar a destruir aquilo de que dependemos para viver, em nome de um progresso que nem sequer beneficia todos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148416 Claudia Damas em 2026-11-11

Comentário:

Não concordo

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148396 Alcácer P'lo Ambiente em 2026-11-11

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR- Alentejo I.P.Eng. Ricardo PinheiroO Alcácer P'lo Ambiente - Grupo de cidadania activa em defesa do ambiente, vem por este meio apresentar a sua participação, que segue em anexo.Com os melhores cumprimentos Alcácer P'lo Ambiente alcacerploambiente@gmail.com

Anexos: 148396__ PARTICIPA Hotel Rural Comporta Montes_Montes da Comporta Alcácer P'lo Ambiente 08-11-2026.docx.pdf

Tipologia: Discordância

ID 148384 carina rodrigues em 2026-11-11

Comentário:

No âmbito da presente consulta pública , venho apresentar a minha oposição à sua aprovação pelos motivos que se seguem.O projeto prevê a construção de um empreendimento turístico com 72 unidades de alojamento e 200 camas turísticas numa parcela com 17,6 hectares situada na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal. Contudo, a relevância ambiental desta área torna particularmente preocupante a sua transformação em espaço turístico intensivo.Importa destacar que a totalidade da área do projeto se encontra inserida no Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCON0034 –

Comporta/Galé, atualmente integrado na Zona Especial de Conservação (ZEC) Comporta/Galé, fazendo parte da Rede Natura 2000. O próprio Estudo de Impacte Ambiental reconhece que esta circunstância constitui um impacte negativo moderadamente significativo.A área de intervenção corresponde integralmente a um espaço florestal ocupado por pinhal, inserido na Estrutura Ecológica Municipal, desempenhando funções ecológicas relevantes ao nível da conservação da biodiversidade, da proteção dos solos, da regulação climática e do suporte à fauna selvagem. A destruição parcial deste ecossistema não pode ser avaliada apenas pela área diretamente impermeabilizada, devendo ser considerado o efeito global da fragmentação e artificialização do habitat natural.O próprio estudo confirma a existência de 158 espécies de flora, das quais 22 espécies RELAPE (raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção), bem como a presença de uma mancha do habitat prioritário 2250* e de espécies bioindicadoras associadas a outros habitats de interesse comunitário. Foram igualmente identificadas 124 espécies da fauna, incluindo espécies com estatuto de conservação desfavorável.É particularmente preocupante o facto de o EIA reconhecer explicitamente a afetação de espécies RELAPE e classificar esse impacte como negativo moderadamente significativo. Não estamos perante uma área florestal banal ou degradada, mas perante um território que alberga espécies consideradas relevantes para a conservação da natureza.Acresce que o projeto implica o abate de aproximadamente 2.530 árvores, correspondendo a cerca de 38% do coberto arbóreo existente, tendo sido inventariados cerca de 6.585 exemplares arbóreos na propriedade. Em contrapartida, prevê-se a plantação de apenas cerca de 330 árvores. Esta reposição é manifestamente insuficiente para compensar a perda de milhares de árvores adultas que atualmente contribuem para o sequestro de carbono, a estabilidade dos solos e a manutenção dos habitats naturais.A questão dos recursos hídricos é igualmente preocupante. O empreendimento prevê consumos anuais superiores a 28.000 m³ de água, recorrendo a dois furos de captação subterrânea, numa massa de água que a própria documentação técnica identifica como estando em estado crítico e sob vigilância. O estudo admite ainda a existência de impactes cumulativos decorrentes da crescente pressão exercida pelos vários empreendimentos turísticos previstos para a região.É difícil compreender a compatibilidade entre a crescente escassez hídrica do litoral alentejano e a previsão de um empreendimento turístico com 29 piscinas, associado a elevados consumos de água e dependente de abastecimentos complementares por autocisternas.Importa ainda referir que o próprio processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi marcado por reservas significativas da Comissão de Avaliação, que identificou insuficiências relevantes nos descritores relativos aos sistemas ecológicos e aos recursos hídricos.É igualmente preocupante que o EIA declare expressamente que não foram consideradas medidas compensatórias, apesar da afetação de espécies RELAPE, da perda de habitat natural, da eliminação de milhares de árvores e da implantação integral numa área integrada na Rede Natura 2000.Por último, não pode ser ignorado o contexto regional. A Comporta, o Carvalhal e Tróia encontram-se sujeitas a uma crescente pressão urbanística e turística, resultante da acumulação de diversos empreendimentos de grande dimensão. A aprovação sucessiva destes projetos traduz-se numa perda progressiva de habitats naturais, num aumento da pressão sobre os recursos hídricos e numa crescente artificialização da paisagem.Face ao exposto, considero que os impactes ambientais identificados, designadamente a destruição de habitat natural, a afetação de espécies protegidas, o abate de aproximadamente 2.530 árvores, a pressão acrescida sobre uma massa de água subterrânea em estado crítico e a ausência de medidas compensatórias adequadas, não se encontram devidamente justificados pelos benefícios

apresentados.Assim, solicito que o projeto Hotel Rural Comporta Montes não seja aprovado na forma proposta, privilegiando-se soluções que garantam a preservação dos valores ecológicos, da biodiversidade e dos recursos hídricos da região da Comporta para as gerações futuras.Carina Isabel dos Santos Rodrigues

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148383 Filipe Barrenho em 2026-11-11

Comentário:

Bom dia,Apresento, a título individual, a minha participação na consulta pública do projecto Hotel Rural Montes da Comporta (AIA n.º 595).No documento em anexo exponho as minhas preocupações relativamente à sustentabilidade da utilização dos recursos hídricos, aos impactes cumulativos dos vários projectos previstos para a região e à protecção dos valores naturais da ZEC Comporta/Galé.Solicito que os argumentos e pedidos de esclarecimento apresentados no documento sejam devidamente considerados no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.Com os melhores cumprimentos,Filipe Barrenho

Anexos: 148383_Filipe_Barrenho_Consulta_publica_Hotel_Rural_Montes_Comporta.pdf

Tipologia: Discordância

ID 148379 Cecília Silva em 2026-11-11

Comentário:

PRONÚNCIA DESFAVORÁVEL AO PROJETO HOTEL RURAL COMPORTA MONTES – COMPORTA, ALCÁCER DO SALVenho manifestar a minha oposição ao projeto do Hotel Rural Comporta Montes, por considerar que a sua dimensão e localização representam riscos para os valores naturais e ambientais da região.O terreno, com cerca de 17,6 hectares, encontra-se integralmente na Zona Especial de Conservação Comporta/Galé, uma área protegida com habitats e espécies de elevado valor ecológico. O próprio Estudo de Impacte Ambiental identifica a presença de espécies de flora RELAPE e do habitat prioritário 2250, reconhecendo possíveis impactos negativos sobre a vegetação e os habitats naturais.Preocupa também o consumo de água previsto, estimado em cerca de 28.044 m³ por ano para abastecimento, acrescido das necessidades das piscinas. Esta pressão sobre os recursos hídricos subterrâneos deve ser devidamente avaliada, sobretudo numa região particularmente sensível à escassez de água.A construção implicará ainda a remoção de vegetação, a alteração de uma área atualmente ocupada por pinhal, a impermeabilização de cerca de 12% do terreno e a transformação da paisagem natural. Estes efeitos poderão contribuir para a fragmentação dos habitats e para a perda de biodiversidade.Considero que os benefícios económicos e turísticos do projeto não devem sobrepor-se à proteção dos recursos naturais e da identidade paisagística da Comporta.Assim, solicito que os impactes ambientais sejam avaliados com especial rigor e que seja emitida uma decisão desfavorável à concretização do projeto, caso não seja possível garantir a preservação efetiva dos habitats, da biodiversidade e dos recursos hídricos da região.Maria Cecília Faria dos Santos Ferreira da Silva (C.C. 8162903 Braga, Portugal)

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148357 Jorge Ferreira em 2026-11-10

Comentário:

Venho apresentar a minha participação, em sentido de discordância, relativamente ao projeto «Hotel Rural Comporta Montes», cujos fundamentos e respetiva exposição desenvolvida constam do documento em anexo.Solicito que a presente participação seja integralmente considerada no âmbito do procedimento de consulta pública e ponderada na decisão final de Avaliação de Impacte Ambiental.Com os melhores cumprimentos.

Anexos: 148357_DOC-20261106-WA0013 (1).pdf

Tipologia: Discordância

ID 148349 Ana Freire em 2026-11-10

Comentário:

Penso que já temos turismo suficiente na região. A este ritmo, os recursos naturais com a água irão faltar e depois não haverá ninguém que se responsabilize pela ocorrência e serão mais uma vez os residentes a sofrer. Em vez disto, podem utilizar os terrenos para fazer pequenos loteamento para casa e horta/jardim, a preços acessíveis para os residentes que carecem de habitação. E resolvem dois problemas de uma só vez.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148331 Herlander Braz em 2026-11-10

Comentário:

Com base nos relatórios do Grupo de Trabalho de assessoria técnica à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento do efeitos da Seca da APA o aquífero da margem Esquerda do Sado (T3) apresenta níveis persistentemente baixos, mesmo depois de períodos de chuva abundante, como aconteceu no inverno passado. A não recuperação indicia o impacto das extrações. O aquífero está em SITUAÇÃO CRITICA desde 2028-2019, com níveis abaixo do percentil 20 há 36 meses consecutivos. No relatório de agosto de 2026 afirma-se que é de manter restrições de novas captações subterrâneas (pág. 38). É absolutamente necessário e URGENTE fazer a gestão integrada do abastecimento de água no Alentejo Litoral antes de autorizar mais explorações, estão em causa não só os concelhos de Alcácer do Sal e Grândola, mas também todo o Alentejo Litoral.A prioridade das prioridades é o abastecimento público. O atual excesso de exploração do aquífero está a levar o solo a abater como advertem o LNEG e o Eng. Carmona Rodrigues.O Prof. Rui Santos da FCT-Nova confirma que não haverá água para os inúmeros e imensos projetos turísticos e de agricultura intensiva.Está em grave risco o abastecimento de água às populações atuais e às gerações futuras.Em relação ao projeto em causa:1. Aprovar sem estudo hidrogeológico viola o princípio da precauçãoO próprio Resumo Não Técnico (RNT, agosto 2026, p.10) admite que a localização dos 2 furos de captação "será definida após estudo hidrogeológico, a ser desenvolvido em fase de Projeto de Execução" e que os furos estão sujeitos a licenciamento posterior da APA.Ou seja, pede-se uma Declaração de Impacte Ambiental favorável sem se saber onde, a que profundidade e com que rebaixamento se vai captar água para consumo humano.Numa zona onde o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) já concluiu, no processo das Herdades de Murta e Monte Novo, que o aquífero da Margem Esquerda do Sado (T3)

está em subsidência generalizada por extração superior à recarga, esta lacuna é inaceitável.2. Falta avaliação cumulativa - o "pouco significativo" não tem valor isoladoO RNT classifica os impactes nos recursos hídricos como "negativos, mas pouco significativos" (p.21).Esse cálculo é feito para o projeto isolado:Hotel Rural Comporta Montes: 28.044 m³/ano para abastecimento domiciliário + 1.750 m³/ano para piscinas + 144,65 m³/ano para rega = ~29.939 m³/ano (RNT, p.9-10)Mas o RNT não soma:PIER dos Montes da Comporta - 1.679,6 ha (RNT, p.13): Se forem aprovados 10 hotéis de 200 camas como este, são ~300.000 m³/ano só para hotéis. Se forem 2.000-3.000 camas, como alertado nas participações do Hotel Rural da Herdade do Chão do Tojo, são 300.000 a 450.000 m³/ano.Herdades de Murta e Monte Novo: até 1,74 milhões m³/ano, 12 furos. DIA de 3/08/2026.Herdade da Batalha: 615,20 ha de tangerinas, 26 furos.Abastecimento público: Alcácer do Sal distribuiu 886.000 m³ em 2023 e Grândola cerca de 1,9 milhões m³/ano.O aquífero T3 é a única origem de água pública de Alcácer e Grândola.O aquífero já está em défice de cerca de 3 hm³/ano, com reservas a cair de ~60 para ~30 hm³ em 20 anos.O abastecimento de água das piscinas por autocisterna, prevista no RNT (p.10), não desaparece do balanço. É captada noutro ponto do mesmo sistema aquífero da Margem Esquerda do Sado. Pedimos que a CCDR exija, antes de qualquer decisão, um estudo hidrogeológico independente e cumulativo do aquífero da Margem esquerda do Sado, que some todos os projetos aprovados, em avaliação e previstos no PIER.3. 100% em Rede Natura 2000 - habitat prioritário - sem compensaçãoO projeto insere-se 100% no SIC / ZEC Comporta/Galé PTCON0034,100% em Estrutura Ecológica Municipal e100% em Espaços Florestais de Produção (RNT, p.13-14).O próprio EIA confirma:158 espécies de flora, 22 RELAPE, 6 confirmadas (RNT, p.12)124 espécies de fauna, 14 com estatuto desfavorável. Presença de _mancha do habitat prioritário 2250 - Dunas litorais com Juniperus spp., paleodunas com Juniperus navicularis_* (RNT, p.12 e p.20). Impacte na flora RELAPE "negativo, moderadamente significativo" e risco de disseminação de espécies invasoras na exploração (RNT, p.24). 21.693 m² impermeabilizados (12,3% da parcela) e 25% da parcela intervencionadaE, apesar disso, o RNT afirma na p.28: "NÃO FORAM CONSIDERADAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO".Um projeto em ZEC, com impacte moderadamente significativo em flora RELAPE e habitat prioritário, não pode ser aprovado sem compensação, nos termos do art. 6º da Diretiva Habitats.Acresce que o RNT admite "o grande número de exemplares abatidos" para além da implantação, "por via da criação das faixas de gestão de combustível" (p.25). A fragmentação do pinhal é, por isso, maior do que a área de construção sugere.4. Precedente e PIERO projeto insere-se integralmente no PIER dos Montes da Comporta. Aprovar este hotel antes de estar concluída a avaliação estratégica do PIER e a avaliação cumulativa da ág

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148330 Isabel Silva em 2026-11-10

Comentário:

Esta área ja foi destruida em prol de negócios milionarios. Defender as nossas dunas, as praias, os nossos ecossistemas. Este projecto não pode ser aprovado pois vai destruir ecossitemas e a paisagem natural.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148327 Filipa Banza em 2026-11-10

Comentário:

Não existe interesse em aumentar o número de camas nesta zona, que já se encontra a cima do número que deveria ter, quem lança este tipo de projetos deve informar-se mais sobre a biodiversidade e o impacto que o seu projeto terá para este território, poderia sim dedicar-se e apoiar a proteção desta zona e preservar a sua natureza.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148326 CAROLINA BAIÃO em 2026-11-10

Comentário:

Total discordância com este mega projeto, num território já sufocado pelas operações turísticas e também pela agricultura intensiva.Não queremos mais mega projectos, queremos proteger a água, o solo, os ecossistemas e as populações locais.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148293 Francisco Sancho em 2026-11-09

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148281 Margarida Sousa em 2026-11-09

Comentário:

A destruição sistemática do Património arbóreo, vegetal, de fauna, dunar, etc., para promoção do Turismo (atividade que representa uma fatia significativa do PIB, apesar de vulnerável às variações climáticas, de saúde (veja-se Covid), de "modas", etc.), não pode ser permitida num contexto de significativas alterações climáticas mundiais, para as quais cada ferida como esta contribuem. Não é lícito, sequer, que para construir empreendimentos para algumas classes privilegiadas, se destrua o próprio Património que deveria ser a base, inclusive, da procura, ou seja, destrói-se o preciso interesse que fomenta a procura. Até que ponto os ditos "turistas" quererão, de futuro, visitar e estar num país destruído e com cada vez piores resultados a nível ambiental?Não poderá Portugal aproximar-se dos países que preservam a sua identidade (também ambiental), e

que procuram melhores condições para os cidadãos através da preservação importantíssima e fundamental da sua reserva natural e bioclimática?Considerando os efeitos nefastos conhecidos pela ausência do pinhal de Leiria, que abriram oportunidade às desastrosas consequências da tempestade Kristin, em Janeiro deste ano, julgo estarem aqui a abrir-se oportunidades para que estes eventos se repitam, cada vez com maior impacto sobre o território desprotegido e sobre as populações.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148272 Carlos Lourenço em 2026-11-09

Comentário:

Após análise da documentação disponibilizada no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto Hotel Rural Montes da Comporta, venho manifestar a minha discordância relativamente à sua aprovação.A principal preocupação prende-se com os recursos hídricos. O empreendimento prevê consumos anuais significativos de água, recorrendo a captações subterrâneas numa região que já apresenta fortes pressões sobre os aquíferos. A documentação do processo reconhece que a massa de água subterrânea em causa se encontra sob pressão e que foram levantadas reservas pela Comissão de Avaliação quanto à suficiência da análise efetuada sobre os impactes nos recursos hídricos.Acresce que o projeto se insere numa área onde já existem outros empreendimentos turísticos previstos ou em funcionamento, pelo que a avaliação dos impactes cumulativos assume particular importância. Contudo, a informação apresentada não demonstra de forma suficientemente robusta qual será o efeito conjunto destes projetos sobre a disponibilidade de água, os solos, os habitats naturais e a capacidade de suporte do território.Outra preocupação relevante relaciona-se com a localização integral do projeto em área integrada na Rede Natura 2000, concretamente na Zona Especial de Conservação Comporta-Galé. O próprio Estudo de Impacte Ambiental identifica habitats, flora e fauna de elevado interesse para a conservação, incluindo espécies protegidas e habitats sensíveis. Apesar das reformulações introduzidas, subsistem dúvidas quanto à efetiva minimização dos impactes sobre estes valores naturais.Merece igualmente destaque a dimensão da intervenção sobre o coberto arbóreo existente. A documentação técnica indica a remoção de aproximadamente 2 530 árvores, número muito elevado e dificilmente compatível com o objetivo de preservação dos valores ecológicos e paisagísticos da área. As medidas compensatórias previstas não parecem proporcionais à magnitude desta perda.Importa ainda referir que a Comissão de Avaliação identificou inicialmente insuficiências relevantes nos descritores de Sistemas Ecológicos, Recursos Hídricos e Solos, o que evidencia a especial sensibilidade ambiental do projeto e a necessidade de uma demonstração mais sólida da sua compatibilidade com os valores naturais presentes.Face ao exposto, considero que subsistem dúvidas significativas quanto à sustentabilidade hídrica do empreendimento, à adequada avaliação dos impactes cumulativos e à salvaguarda dos valores ecológicos da Rede Natura 2000, razões pelas quais me pronuncio desfavoravelmente à aprovação do projeto Hotel Rural Montes da Comporta.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148265 catia bras em 2026-11-08

Comentário:

Venho, por este meio, manifestar a minha oposição à concretização do projeto Hotel Rural Montes da Comporta, por considerar que a dimensão da intervenção proposta e a sensibilidade ambiental da área onde se pretende implantar levantam questões que não podem ser desvalorizadas nem tratadas como meras condicionantes ao desenvolvimento de um investimento turístico.Estamos a falar de um empreendimento com capacidade para 200 camas, localizado numa área integrada na Rede Natura 2000, cujo valor natural e ecológico deveria constituir uma prioridade absoluta em qualquer decisão de ordenamento e desenvolvimento territorial.Antes de se considerar qualquer viabilidade para este projeto, importa exigir respostas concretas e sustentadas cientificamente sobre as consequências reais da sua implementação.Não basta apresentar intenções de sustentabilidade ou medidas de minimização de impactes. É necessário demonstrar, com dados objetivos e verificáveis:Que consequências terá a construção sobre os ecossistemas existentes? Qual a extensão da área afetada, que habitats poderão ser perturbados e que espécies poderão ficar comprometidas?Qual será a pressão sobre os recursos hídricos? Está devidamente demonstrada a existência de água suficiente para responder às necessidades de um empreendimento desta dimensão, sem agravar a pressão sobre os aquíferos e os restantes consumidores da região?Qual o verdadeiro impacto sobre o território a médio e longo prazo? Foram contabilizados os efeitos da circulação automóvel, iluminação artificial, ruído, produção de resíduos e aumento da presença humana?Foi avaliado o impacto conjunto dos vários investimentos previstos para esta região? Não podemos ignorar que a acumulação de projetos turísticos e imobiliários poderá produzir consequências ambientais muito superiores às identificadas na análise individual de cada empreendimento.Que garantias existem de fiscalização e cumprimento das medidas ambientais? Não basta estabelecer compromissos no papel; é necessário assegurar a sua execução efetiva e responsabilização em caso de incumprimento.Preocupa-me particularmente que uma região com características naturais tão específicas e um património ecológico tão importante continue a ser encarada como uma oportunidade de expansão turística, quando deveria ser tratada como um território cuja preservação impõe limites claros à ocupação humana e à exploração económica.O facto de um projeto apresentar medidas de compensação ambiental não significa que os danos eventualmente causados sejam reversíveis. Uma floresta, um habitat natural ou um equilíbrio ecológico não podem ser simplesmente substituídos por novas plantações ou por intervenções paisagísticas.Também não considero legítimo que a falta de informação conclusiva sobre determinados impactes seja interpretada como garantia de que esses impactes não existem. A incerteza científica deve motivar uma avaliação mais exigente, não facilitar uma decisão de aprovação.O desenvolvimento económico e a criação de emprego são objetivos legítimos, mas não podem justificar qualquer intervenção, em qualquer localização e a qualquer custo. O turismo deve respeitar a capacidade de carga do território e não contribuir para a sua descaracterização progressiva.A Comporta não pode perder aquilo que a torna única em nome de um modelo de desenvolvimento que poderá comprometer precisamente os valores naturais que lhe dão identidade.Assim, solicito uma avaliação particularmente rigorosa de todos os impactes diretos, indiretos e cumulativos deste projeto, bem como a divulgação clara dos dados que sustentam a sua alegada compatibilidade ambiental.Na ausência de garantias técnicas e científicas suficientes de que os valores naturais protegidos não serão comprometidos, considero que não estão reunidas condições para uma decisão favorável, defendendo, por isso, a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.Preservar o território não é um obstáculo

ao desenvolvimento. É uma responsabilidade coletiva e uma obrigação para com as gerações futuras.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148263 gonçalo jorge em 2026-11-08

Comentário:

Venho manifestar a minha discordância relativamente à aprovação do projeto Hotel Rural Montes da Comporta, considerando que a dimensão e a natureza da intervenção prevista exigem um nível de rigor, transparência e demonstração de sustentabilidade ambiental que não pode ser substituído por estimativas, pressupostos ou medidas de minimização meramente teóricas.Estamos perante um empreendimento com 72 unidades de alojamento e capacidade para 200 camas, implantado numa área integrada na Rede Natura 2000 – Sítio Comporta/Galé, reconhecida pela sua importância ecológica e pela necessidade de preservação dos habitats e da biodiversidade.Considero particularmente preocupante que se possa equacionar uma intervenção desta dimensão num território ambientalmente sensível sem que estejam inequivocamente demonstradas, de forma acessível e fundamentada, as suas reais consequências sobre o ecossistema envolvente.Nesse sentido, considero indispensável que sejam apresentados e devidamente esclarecidos os seguintes aspetos:1. **Impacto sobre a vegetação e os habitats naturais:** qual a área efetivamente afetada pela construção? Que espécies e habitats serão removidos, alterados ou sujeitos a perturbação? Que garantias existem de que as medidas de compensação e minimização serão eficazes e não apenas compromissos formais?2. **Disponibilidade de recursos hídricos:** qual o consumo anual de água estimado para 200 hóspedes, piscinas, SPA, restauração, manutenção dos espaços verdes e restantes infraestruturas? De onde será proveniente essa água e que estudos demonstram que a sua captação não comprometerá os recursos hídricos subterrâneos e os restantes utilizadores da região?3. **Impactos cumulativos:** de que forma foram avaliados os efeitos deste empreendimento em conjunto com os restantes projetos turísticos, agrícolas e imobiliários previstos para os Montes da Comporta? Não é suficiente avaliar cada empreendimento isoladamente quando todos exercem pressão sobre o mesmo território e os mesmos recursos naturais.4. **Acompanhamento e fiscalização ambiental:** que mecanismos concretos garantirão que os compromissos assumidos pelo promotor serão efetivamente cumpridos durante a construção e exploração do empreendimento? Quem fiscalizará e quais serão as consequências em caso de incumprimento?5. **Alternativas à localização e à dimensão do projeto:** foram devidamente estudadas alternativas que permitam concretizar o investimento turístico sem comprometer uma área com este valor ecológico? Qual a justificação para privilegiar esta localização em detrimento de outras ambientalmente menos sensíveis?Entendo que a criação de investimento e de atividade económica não pode constituir, por si só, justificação suficiente para colocar em risco valores naturais que são insubstituíveis e que pertencem a todos.A Rede Natura 2000 não pode ser encarada como um simples enquadramento territorial dentro do qual se procura acomodar o desenvolvimento imobiliário e turístico. A sua existência pressupõe precisamente a proteção de habitats, espécies e equilíbrios ecológicos que não podem ser recuperados através de medidas compensatórias quando são irreversivelmente destruídos.**Não considero aceitável que a ausência de prova de um impacto negativo seja confundida com a demonstração da inexistência desse impacto.** Cabe ao processo de avaliação demonstrar, com dados

concretos, estudos rigorosos e fundamentação científica, que a intervenção é ambientalmente compatível com o território onde pretende instalar-se.Até que exista essa demonstração inequívoca, considero prematura qualquer decisão favorável à concretização do empreendimento.Por estas razões, solicito que as questões identificadas sejam devidamente esclarecidas e ponderadas pela entidade responsável pela Avaliação de Impacte Ambiental e que, caso subsistam lacunas de informação ou riscos significativos para os valores naturais protegidos, seja emitida uma **Declaração de Impacte Ambiental desfavorável**.O desenvolvimento económico deve ser compatível com a preservação do território, e não concretizado à custa da perda irreversível do património natural que temos a responsabilidade de proteger.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148260 Vera Simões em 2026-11-08

Comentário:

Natureza precisa ser preservada

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148256 Ana Lebres em 2026-11-08

Comentário:

Discordo

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148253 Catarina Pires de Almeida Rosa em 2026-11-08

Comentário:

Venho por este meio apresentar a minha total discordância da aprovação e implementação deste projeto. Faço meus argumentos os apresentados pela Associação Dunas Livres, que anexo à minha participação, e que se baseiam na incongruência da quantidade de projetos semelhantes na mesma região, na pressão hídrica resultante deste e todos os projetos deste tipo, e na classificação de conservação do local de implementação deste hotel.

Anexos: 148253_Participação Dunas Livres_Consulta Pública _ Hotel Rural Comporta Montes.pdf

Tipologia: Discordância

ID 148243 Alexandre Coutinho em 2026-11-08

Comentário:

Sou contra pelo acumular excessivo de impacte ambiental na região e, sobretudo, pelo agravamento da escassez dos aquíferos que servem a população residente.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148240 António Pedro Lima em 2026-11-08

Comentário:

Sobreposição de interesses privados ao património Natural e públicoO pinhal e as dunas: O terreno é quase todo pinhal, dentro do Sítio Comporta/Galé da Rede Natura 2000. Lá dentro há uma mancha de um habitat prioritário para a Europa, as paleodunas com matagais de zimbro (Juniperus navicularis). A obra desmata cerca de um quarto dos 17,6 hectares e abate os pinheiros dessa área para casas, caminhos e estacionamentos.As plantas raras: O estudo conta 158 espécies de plantas, 22 delas raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo. Seis dessas espécies foram confirmadas no terreno e podem ser afetadas pela obra.Os picanços, o peneireiro e o coelho-bravo: Vivem no terreno cinco espécies com estatuto de conservação desfavorável: o picanço-real, o picanço-barreteiro, o peneireiro, o carraceiro e o coelho-bravo. A lebre e o falcão-peregrino também podem lá estar.A água: Sem rede pública, o hotel tira cerca de 28 mil metros cúbicos de água por ano de dois furos, a um aquífero que a ZERO dá como sobre-explorado pelos resorts e campos de golfe do litoral alentejano. As piscinas enchem-se com camiões-cisterna.Quem vive na Comporta: Mais trânsito e ruído junto ao acesso, e mais pressão sobre os serviços de saúde, sobretudo no verão.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148237 JOANA RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA em 2026-11-08

Comentário:

Não faz sentido a desmatação de um quarto dos 17.6 hectares de pinhal, deentro do Sítio Comporta/Galé, em Rede Natura 2000. O ICNF chumbou este hotel em 2018 e também a Dunas LIvre e a ZERO contestam mais turismo massificado nesta área. Está em causa: uma mancha de paleodunas com zimbro, habitat prioritário para a Europa, 22 espécies raras ou ameaçadas (seis vivem no terreno), os animais que habitam esta área ficam em perigo (picanço-real, picanço-barreteiro, peneireiro e coelho-bravo - todos com estatuto de conservação desfavorável), 28 mil metros cúbicos de água por ano serão alocados a este futuro empreendimento turístico/hotel através de dois furos. Insustentável, é a única palavra que me ocorre. Estamos a matar Portugal, estamos a destruir o Planeta e a hipotecar as Vidas dos nossos netos!!!!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148236 Ana Rita Martins Lopes em 2026-11-08

Comentário:

Não precisamos de mais hotéis na Comporta! Basta de transformar o país num brinquedo para os mais ricos. Ainda por cima destruindo ainda mais a natureza da zona onde vão construir.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148232 Maria João Nunes Duarte Rodrigues em 2026-11-08

Comentário:

Mais um .mega empreendimento, sem respeito pelas populações.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148230 Mafalda Costa em 2026-11-08

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados: O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração: O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé: O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148225 João Carvalho em 2026-11-08

Comentário:

Região saturada turisticamente. Recursos hídricos sobre-explorados.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148210 Carla Silva em 2026-11-08

Comentário:

Discordo de mais um atentado a uma área já cheia de empreendimentos hoteleiros e mais uma razia na biodiversidade.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148204 Maria João Caetano Lopes em 2026-11-07

Comentário:

Não chega já de se desflorestar e destruir ecossistemas no litoral alentejano?

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148193 Inês Martins em 2026-11-07

Comentário:

Acho inadmissível mais uma construção de hotel nesta zona. Uma total falta de respeito com a natureza e com a população

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148188 Joana em 2026-11-07

Comentário:

Oponho-me ao projeto. Destruir floresta é perder, de forma irreversível, habitat, solo vivo, água e carbono. Nenhuma medida de mitigação devolve isto.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148185 Cristina Maria Neves Pereira Campos em 2026-11-07

Comentário:

Deixem a Comporta em paz! Não se compreende como aprovam tamanho desastre ecológico. Não queremos mais hotéis, desrespeitando a população e o ambiente. Suspensão imediata do projeto! Deixem os pinheiros em paz! Deixem as aves em paz!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148182 Joao Carlos Nunes Diniz em 2026-11-07

Comentário:

Chega de ocupar turisticamente a costa alentejana!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148181 Liliana Geraldes em 2026-11-07

Comentário:

Manifesto a minha profunda preocupação e oposição à construção deste empreendimento turístico em pleno território da Comporta.A instalação de 72 unidades de alojamento, com capacidade para 200 camas, numa parcela de 17,6 hectares, representa uma pressão significativa sobre um território de elevado valor ecológico, paisagístico e ambiental.Não basta afirmar que apenas 12% do terreno será impermeabilizado para considerar o projeto ambientalmente sustentável. A construção de edifícios, estradas, percursos, infraestruturas e equipamentos implica perturbação dos habitats, fragmentação dos ecossistemas, pressão sobre os recursos hídricos e aumento da presença humana num espaço natural que importa preservar.A Comporta não pode continuar a ser encarada como território disponível para a expansão do turismo e do imobiliário. A sua riqueza está precisamente na paisagem, na biodiversidade e nos seus valores naturais.O desenvolvimento económico não pode justificar a degradação irreversível do património ambiental. A natureza não deve ser sacrificada em nome de mais um empreendimento

---

turístico.A Comporta precisa de ser preservada, não de ser progressivamente ocupada. Há lugares cujo verdadeiro valor está naquilo que deixamos por construir.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148180 Daniel Ferraz em 2026-11-07

Comentário:

Manifesto a minha discordância relativamente ao projeto do Hotel Rural Montes da Comporta, sobretudo pelos potenciais impactos ambientais que poderá provocar numa zona de elevado valor ecológico, integrada na Rede Natura 2000.Considero preocupante a construção de um empreendimento turístico desta dimensão num território tão sensível, tendo em conta os possíveis efeitos sobre a biodiversidade, a destruição e fragmentação de habitats naturais, a preservação da flora e da fauna e, sobretudo, a pressão acrescida sobre os recursos hídricos, numa região já marcada pela escassez de água.O desenvolvimento turístico e económico não deverá sobrepor-se à proteção dos valores naturais e paisagísticos da Comporta. É fundamental avaliar não só os impactos isolados deste projeto, mas também os efeitos cumulativos de outros empreendimentos turísticos na região.Defendo, por isso, que a preservação ambiental, a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade de vida das populações locais devem prevalecer sobre interesses exclusivamente económicos. A Comporta deve ser valorizada e desenvolvida, mas sem comprometer o património natural que a torna única.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148177 Elsa Simões em 2026-11-07

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15. do RJAIA,discordo do proieto pelos seguintesmotivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão coniunta de outros proietos sobre a ZEC Comporta-Galé, oque é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28000 m³ ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os proietos Aquaterra Expoente Frugal (AIA n.° 565) e Cropinvest, na mesma unidadehidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para adeterioracão da massa de áqua, contra artigo 4.° da Diretiva-Quadro da Aqua. ZEC Comporta-Galé. O proieto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espéciecriticamente ameacada, numa área onde se propõe desmatacão eimpermeabilizacão. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.° n.◦ 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaracão de Impacte Ambienta desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148174 Paula Alexandra Pereira Monteiro em 2026-11-07

Comentário:

Não queremos mais hotéis. Queremos casas para viver.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148169 Sonia Amorim em 2026-11-07

Comentário:

O abate de árvores e a destruição da natureza em nada dignificam o nosso país. Creio já existirem demasiados alojamentos na região para surgir mais um que em nada acrescenta na zona.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148167 Maria Helena Salsinha em 2026-11-07

Comentário:

Já chega de hotéis, alojamentos e outros semelhantes! Captação autónoma de água, abastecimento e tratamento de água??? Isso é para usar e abusar da água subterrânea numa zona que tem pouca água? NÃO!!!!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148165 Solange Bourdel em 2026-11-07

Comentário:

Mais um projecto para estrangeiros realizado em áreas sensíveis e protegidas que deveriam ser interditas a qualquer tipo de construção.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148164 António Silva em 2026-11-07

Comentário:

Nasceram e estão a nascer muitos hotéis e resortes na comporta e muitos estão vazios. Outros ainda estão em fase de construção. Não faz sentido neste momento mais construção naquela zona, principalmente quando a construção implica destruição de habitats naturais e que são esses habitats que fazem da comporta um local único. A Comporta é neste momento um autêntico estaleiro de obras. Não se deve construir tudo ao mesmo tempo, deve se concluir projetos, e mediante a sua atividade analisar o impacto e o que de bom e de mau trás a região. Com isso avaliar se de facto são precisos e fazem falta novos resorts ou empreendimentos. Está provado que a massificação de qualquer atividade prejudica e deteriora as zonas onde acontecem. A atividade económica não se pode sobrepor a integridade de um local e à qualidade de vida de quem nela vive ou usufrui.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148163 Rita Diniz em 2026-11-07

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148162 Dora Vicente em 2026-11-07

Comentário:

A construção deste hotel vai destruir um habitat com espécies raras ou ameaçadas e utilizar demasiados recursos hídricos. Não deve ser autorizada a sua construção..

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148161 Telma Sofia Falcão Isidoro em 2026-11-07

Comentário:

Completamente destruidor de habitat. Parem de vender espaço público natural a grandes empreendimentos turísticos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148155 Cristiane Tereza em 2026-11-07

Comentário:

Este projeto irá trazer prejuízos significativos parar uma habitat de plantas raras ou ameaçadas e animais, com estatutos desfavoráveis. Além da preocupação com a efetiva utilização da água.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148153 Maria João Caeiro em 2026-11-07

Comentário:

Discordo com o projeto pois entendo que o mesmo viola o o interesse nacional, em termos de proteção da natureza, fauna e flora, e se traduz numa pressão turística numa zona já pressionada, para além do impacto altamente prejudicial no consumo de um recurso natural escasso: a água.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148152 Maria João Venâncio em 2026-11-07

Comentário:

Nem sei o que escrever aqui. A destruição da Natureza para a ganância dos ricos. Não! Parem de destruir a Natureza em prol dos ricos! Se eu quiser construir em zona verde ou florestal não posso. A regra é para todos. A Natureza é de todos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148149 Cátia Maurício em 2026-11-07

Comentário:

Como moradora no distrito de Setúbal, venho por este meio mostrar a minha discordância relativamente à implementação deste projeto, pelo facto de acarretar mais implicações ao nível ambiental (impacto negativo) e de (excesso) construção naquela área, que deveria ser maioritariamente protegida.Em termos económicos e habitacionais, o que se tem vindo a verificar é que estes negócios favorecem essencialmente os empresários e não a população local que tem vi do a ser afastada aos poucos desta área, indo morar para mais longe. São também projetos que segregam, pois privilegiam o turista nacional em detrimento do local.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148145 Marcus Amadeus Vérité dos Santos Quelhas em 2026-11-07

Comentário:

Além desta localização se tratar de uma área abrangida pela Rede Natura 2000, alberga já inúmeras espécies, plantas e animais, e é o palco de uma paisagem protegida, razão pela qual o INCF chumbou este empreendimento já em 2008.Enquanto voz de portugal sou totalmente contra qualquer intervenção que menospreze a herança territorial natural portuguesa.Este é um caso ainda mais redudante, pois os hotéis já são excedentes nas cidades, alguns já vazios frequentemente, o que faz com que este projeto não tenha interesse público nenhum.O interesse público é a prioridade e a palavra de ordem na designação dos projetos que podem ou não tomar lugar.Mais ainda, além de todas as óbvias razões que demonstram como o desmatamento de 25% de uma área protegida para dar lugar a um hotel com 2 dúzias de vilas é uma péssima ideia, o desmatamento em geral deverá ser proibido por lei urgentemente.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148143 Filipe Carona Leonardo em 2026-11-07

Comentário:

O segredo da Comporta e o que a torna valiosa a nível internacional é precisamente a sua natureza intocada. Se a pegada humana destruir essa identidade, o próprio destino perde o seu valor económico e ecológico.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148139 Maria Inês Ferreira em 2026-11-07

Comentário:

Dentro da zona natura 2000. Pressão sobre um territorio natural que deve manter-se livre de construção.. Pela preservação das dunas e das espécies.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148138 Daniela Susana Mesquita Franco em 2026-11-07

Comentário:

As paleodunas com zimbro devem ser protegidas, devido à importância que representa para a fauna e flora do local. Por favor, não destruam a nossa casa - a nossa natureza, o nosso planeta - quando têm outros sítios desflorestados onde podem construir.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148137 Cátia Fernandes em 2026-11-07

Comentário:

Discordo completamente. Zona de grande importância ambiental.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148133 Sandra Ferreira Balbi em 2026-11-07

Comentário:

A manutenção da nossa costa de a ser uma prioridade acima de qualquer empreendimento turístico.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148129 Filipa Neves em 2026-11-06

Comentário:

Quando é que vão parar de destruir a costa portuguesa? São construções atrás de construções numa zona de dunas (extremamente sensível) e sem qualquer avaliação do impacto cumulativo de toda esta destruição. Além disto, estes atentados ambientais trazem 0 valor económico para quem lá vive, o que é bastante evidente no resort Costa Verde. Basta disto!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148118 Idalina Gonçalves Fernandes em 2026-11-06

Comentário:

Destruição do meio ambiente para usufruto de alguns

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148115 Mafalda Filipa Bento Rodrigues em 2026-11-06

Comentário:

Manifesto a minha discordância relativamente à construção deste empreendimento turístico na Comporta. A instalação de 72 unidades de alojamento e 200 camas numa parcela de 17,6 hectares representa uma pressão significativa sobre um território de elevado valor ecológico e paisagístico. A construção de edifícios, estradas, acessos e infraestruturas, mesmo que concentrada numa parte da propriedade, implica perturbação dos habitats, fragmentação do território, consumo de recursos naturais e aumento da pressão humana sobre os ecossistemas. A captação autónoma de água e a produção de efluentes são também preocupações relevantes num território particularmente vulnerável à escassez hídrica. O desenvolvimento turístico não pode justificar a artificialização progressiva de áreas naturais. Defendo a preservação dos habitats, da biodiversidade e da paisagem da Comporta, em detrimento da expansão de mais um empreendimento turístico.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148114 Sara Saraiva em 2026-11-06

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobreexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Exponente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148113 Joana Xavier em 2026-11-06

Comentário:

A implementação do projeto no espaço rústico dos Montes da Comporta acarreta impactes significativos, diretos e irreversíveis na integridade ecológica e na biodiversidade local:Destruição e Descaracterização de Habitats: A desmatação e a alteração da morfologia do solo para a construção dos edifícios, vias de acesso, estacionamentos e áreas de lazer implicam a perda de coberto vegetal autóctone característico da transição entre a mata florestal e a zona costeira alentejana (como pinhal, sobreiral e matos mediterrânicos).Fragmentação de Corredores Ecológicos: A colocação de edificados, vedações e infraestruturas físicas cria barreiras à circulação de fauna terrestre e avifauna. Esta fragmentação reduz os territórios de nidificação e abrigo de várias espécies com estatuto de proteção ou de relevante valor ecológico na região.Perturbação Sonora e Humana Contínua: O aumento do tráfego rodoviário na fase de obra e o fluxo constante de hóspedes, viaturas e iluminação noturna na fase de exploração geram poluição luminosa e sonora, afugentando a fauna sensível e alterando os padrões de comportamento e reprodução do ecossistema envolvente.Degradação do Solo e Erosão: A remoção da vegetação natural e a compactação do solo pelas máquinas aumentam a vulnerabilidade do terreno à erosão hídrica durante os períodos de chuva, reduzindo a capacidade natural de infiltração e recarga dos aquíferos locais.Face à sensibilidade ambiental do território envolvente da Comporta, considera-se que a conversão deste espaço rústico em infraestrutura turística causará uma perda líquida de biodiversidade que as medidas de minimização propostas no projeto não conseguem compensar.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148109 Maria Inês Dias Pinheiro Pereira Pimenta em 2026-11-06

Comentário:

Proteger a natureza e os espaços verdes. Chega de empreendimentos turisticos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148108 Catarina de Brito Frias Martins em 2026-11-06

Comentário:

A destruição da nossa flora e consequente fauna florestal é um atentado ambiental!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148107 Rayanne Baldow em 2026-11-06

Comentário:

Crime ambiental GRAVE!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148105 Inês Mendes em 2026-11-06

Comentário:

Já chega de prejudicar a natureza e os habitats naturais para beneficiar os negócios duma minoria que tudo faz para ganhar dinheiro, sem olhar a meios!!!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148104 Michèle White em 2026-11-06

Comentário:

Não há lugar nas dunas para construir um hotel de 200 camas.O projecto já foi chumbado.As dunas deviam ser protegidas,são um ecossistema de alta importância.Existem outros sítios para construir hotéis.Nem tudo o espaço pode ser alocado para o turismo.Turismo para quem tem dinheiro.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148102 Helena Loução em 2026-11-06

Comentário:

Não precisamos de mais hotéis. Precisamos é de mais floresta e biodiversidade.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148101 Maribel Guerra Brites em 2026-11-06

Comentário:

Não concordo com mais destruição de uma area sensível em termos ambientais e hídricos

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148099 Liliana Moreira em 2026-11-06

Comentário:

Perda irreparável de flora e fauna autóctone numa empreitada com com múltiplos riscos ambientais incompatíveis com uma zona protegida.Projecto que lamentavelmente tem o vislumbre da luz do dia por ser movido a promessas de investimento estrangeiro.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148097 Veronica Teixeira em 2026-11-06

Comentário:

Discordo totalmente com o abate de. Terrenos de pinhal com largos anos para mais um hotel

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148096 Melanie De Sousa Monteiro em 2026-11-06

Comentário:

Não concordo com está proposta de construção que ira destruir o ambiente, destruir e abater um quarto do pinhal e o local das dunas onde vivam especies raras ou ameaçadas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148094 Margarida em 2026-11-06

Comentário:

Este projecto é um crime! Totalmente contra a concretização deste projecto!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148090 Renata Albuquerque em 2026-11-06

Comentário:

Discordo totalmente.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148089 Ana Gomes em 2026-11-06

Comentário:

De acordo com a pordata, entre 2019 e 2024, Beja apresentou uma expansão turística mais expressiva. O município atingiu 212.554 dormidas em 2024, um crescimento de 26,3% face a 2019, acima da média nacional de 14,5%. A capacidade aumentou para 1.452 camas, mais 351 camas, o que corresponde a um crescimento aproximado de 31,9%. Em 2024, a hotelaria representou 65,5% das dormidas, o turismo rural e de habitação 25,2% e o alojamento local 9,3%.Em Setúbal, o crescimento foi mais moderado. O município registou 411.001 dormidas em 2024, mais 14,8% do que em 2019, e dispunha de 2.483 camas, apenas mais 52 do que em 2019, equivalente a um aumento de cerca de 2,1%. A hotelaria manteve um peso dominante, representando 86,2% das dormidas, seguida do alojamento local, com 10,3%, e do turismo rural e de habitação, com 3,5%.Em suma, desde de 2024 que existem mais de 600 mil camas apenas estabelecimentos turisticos, excluindo os alojamentos locais. Dado que Beja e Setubal não apresentam mais de 170 mil habitantes, as 600 mil camas de 2024 está sobredimensionada para está disponibilidade de mão de obra, recursos hidricos e energéticos para as necessidade deste estabelecimentos turísticos . Adicionalmente, irá pressionar as populações locais com mais poluição devido ao efeito chamada de turístas não nacionais.Finalmente, estando o país a sofrer uma crise habitacional devido a falta de mão de obra, deslocalizar mão de obra para crescimento de hoteis é uma irresponsabilidade moral e governativa.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148088 Joana Leonardo em 2026-11-06

Comentário:

Manifesto a minha discordância com o projeto "Hotel Rural Comporta Montes" e solicito a emissão de Declaração de Impacte Ambiental desfavorável, pelos seguintes fundamentos:1. Rede Natura 2000 e biodiversidadeO projeto situa-se integralmente (100%) na ZEC Comporta/Galé (PTCON0034). O próprio EIA confirma na área o habitat prioritário 2250* (dunas com Juniperus navicularis) e seis núcleos de flora RELAPE suscetíveis de afetação, classificando estes impactes como negativos moderadamente significativos. Admite ainda "um grande número de exemplares abatidos" e o risco de dispersão de espécies invasoras, sem quantificar a área afetada nem prever medidas concretas. Não é apresentada uma avaliação adequada das incidências sobre os objetivos de conservação do sítio.2. Água subterrâneaPrevê-se captar cerca de 28 044 m3/ano de dois furos cuja localização e estudo hidrogeológico ficam remetidos para o Projeto de Execução. O próprio EIA reconhece "preocupações significativas" com o aquífero, ao ponto de recorrer a autocisternas para encher as piscinas. Não está demonstrado que o aquífero suporte o consumo previsto, nem avaliado o efeito sobre os habitats dunares e outros utilizadores.3. Lacunas do estudo- Não são analisadas alternativas de localização nem a alternativa zero; a justificação da escolha do local ficou por preencher no RNT ("fatores de ordem [comercial / técnica / legal / geográfica]").- Não são propostas medidas de compensação e não há monitorização da biodiversidade, apesar de impactes moderadamente significativos numa ZEC.- Não são avaliados os impactes cumulativos com os restantes empreendimentos turísticos da Comporta, sobre o mesmo aquífero e a mesma ZEC.4. Erros e incoerênciasO RNT indica uma precipitação média de 44,6 mm (valor impossível para a região), um consumo de rega de 144,65 m3/ano para 26 300 m2 plantados (implausível), hidrantes alimentados por uma rede pública que o mesmo documento diz não existir, e valores contraditórios de redução da área de construção (5% e 1%). Um estudo com estas falhas não permite concluir com segurança que os impactes são "pouco significativos".5. Interesse público e habitaçãoO EIA justifica o projeto sobretudo com a criação de emprego, mas reconhece que não existem recursos humanos suficientes na envolvente e que haverá pressão acrescida sobre os serviços de saúde. Não avalia, contudo, onde irão residir os trabalhadores da obra e do hotel, numa região onde a oferta de habitação a preços acessíveis já é muito escassa, em grande parte devido à expansão do turismo. Mais um empreendimento de alojamento turístico de gama alta agrava essa pressão, sem qualquer medida que a mitigue. Num contexto de crise de habitação, não se justifica sacrificar 17,6 ha de pinhal numa zona Natura 2000 para aumentar a oferta turística, quando o benefício social invocado não está demonstrado e o efeito sobre a habitação local não foi sequer considerado.Caso não seja emitida DIA desfavorável, solicito que nenhuma decisão seja tomada sem estudo hidrogeológico completo, avaliação adequada das incidências na ZEC, análise de alternativas e de efeitos cumulativos, medidas de compensação e monitorização, correção dos erros identificados e nova consulta pública.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148087 Luisa Guerra em 2026-11-06

Comentário:

Não á destruição deste habitat!!! Chega de destruição em Portugal em prol da dependência do turismo !!!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148084 Augusto Manuel Rodrigues Faustino em 2026-11-06

Comentário:

Contra estas intervenções que se baseiam num capitalismo extrativista e de desrespeito pela natureza. Neste caso muito preocupante o gasto de água numa zona já muito problemática neste aspecto. O hotel tiraria cerca de 28 mil metros cúbicos de água por ano de dois furos. O próprio estudo reconhece "preocupações significativas" com o aquífero, e por isso as piscinas seriam cheias com camiões-cisterna. No terreno há uma mancha de paleodunas com zimbro, um habitat prioritário para a Europa, e 22 espécies de plantas raras ou ameaçadas, seis delas confirmadas no local. Vivem lá o picanço-real, o picanço-barreteiro, o peneireiro e o coelho-bravo, todos com estatuto de conservação desfavorável. Enfim mais uma acção para enriquecer uns poucos à custa de todos e sobretudo do futueo!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148083 Susana Mendes Goovaerts em 2026-11-06

Comentário:

Turismo massificado já existe no sul de Espanha, vamos fazer diferente, turismo de Natureza sem que seja necessário destruir.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148081 Elisabete Maria Callha Reia em 2026-11-06

Comentário:

mais um atentado em prol de turismo só para alguns . Insustentavel

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148080 Ana Cristina Gonçalves Rodrigues em 2026-11-06

Comentário:

Discordo que se use a zona costeira para projectos privados e/ou para a construção de imobiliários. A zona costeira e as dunas são livres e património público.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148077 Tânia Monteiro em 2026-11-06

Comentário:

Choro pela Natureza pelas árvores e plantas e ecossistemas que destroem a troco de rios de dinheiro.. mas TD se paga

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148075 João Florêncio em 2026-11-06

Comentário:

Não concordo, empreendimento não trás benefícios para a população, enorme impacto ambiental

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148074 Ana em 2026-11-06

Comentário:

Participação – Oposição ao projeto Hotel Rural Montes da ComportaManifesto a minha oposição à construção do Hotel Rural Montes da Comporta.ONão sou contra o desenvolvimento turístico, mas sou contra a transformação sistemática de espaços naturais em empreendimentos turísticos, sobretudo quando estão em causa territórios com elevado valor ecológico e ambiental.A natureza não precisa de ser permanentemente ocupada, organizada, urbanizada ou transformada em produto turístico para ter valor. Existem espaços que devem simplesmente permanecer naturais, selvagens e preservados.Este projeto representa mais uma pressão sobre um território que já possui uma identidade natural própria. A construção de 72 unidades de alojamento, com capacidade para 200 camas, implica mais ocupação humana, mais circulação, mais infraestruturas, mais consumo de recursos e uma transformação significativa da paisagem.Preocupa-me particularmente a perda de áreas naturais, a destruição e fragmentação de habitats, a perturbação da fauna e da flora e a pressão adicional sobre os recursos hídricos.A Rede Natura 2000 existe precisamente para proteger a biodiversidade e assegurar a conservação de habitats e espécies. Não podemos encarar essa proteção como um obstáculo ao investimento que é necessário ultrapassar. Se estabelecemos regras de proteção ambiental, elas têm de ser respeitadas por todos, independentemente da dimensão económica ou turística dos projetos.O desenvolvimento não pode significar ocupar todos os espaços disponíveis. Nem tudo aquilo que é possível construir deve ser construído.Precisamos de preservar territórios onde a natureza possa continuar a existir sem a pressão constante da atividade humana, onde os ecossistemas mantenham o seu equilíbrio e onde as gerações futuras possam encontrar paisagens naturais que não tenham sido transformadas em infraestruturas turísticas.A Comporta não precisa de perder mais natureza para ganhar valor turístico. A sua riqueza está precisamente naquilo que ainda permanece natural.Por estas razões, considero que este empreendimento não deve avançar e manifesto a minha oposição à sua concretização.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148072 Teresa Abreu em 2026-11-06

Comentário:

Devemos começar a preocuparmo-nos com a nossa fauna e flora, temos que começar a preservar o nosso país se queremos que seja agradável viver cá e agradável de vir visitar. Não façam da Costa Alentejana um segundo Algarve, em que a zona costeira é só betão, em que a beleza natural dos locais desaparece atrás de betão.Temos que começar a

pensar se a construção de mais um hotel (uma vez que na zona já existem outros tantos) é compensatório para a destruição que vai causar, para os danos que criar a curto e longo prazo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148071 Nina M C P Melo Ferreira em 2026-11-06

Comentário:

Manifesto a minha total oposição à construção do Hotel Rural Montes da Comporta.Sou contra mais um empreendimento turístico numa região que deve ser protegida e preservada. A Comporta não precisa de mais construções, mais pressão urbanística ou mais exploração dos seus recursos naturais.É inaceitável continuar a colocar os interesses económicos e turísticos à frente da preservação da natureza, da biodiversidade e da identidade da região.A Comporta não é apenas um destino turístico. É um património natural que deve ser respeitado e protegido.Sou contra este projeto e defendo a sua não concretização. A natureza deve estar acima dos interesses imobiliários e turísticos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148069 Marta Faria em 2026-11-06

Comentário:

A parcela de 17,6 hectares possui um elevado valor ecológico. Ainda que se preveja a concentração das edificações numa percentagem do terreno, a fragmentação do habitat, a remoção do coberto vegetal autóctone e a circulação acrescida de pessoas e veículos afetará irremediavelmente a fauna e flora locais. A contínua conversão de áreas rurais e florestais em empreendimentos turísticos descaracteriza a identidade territorial da Comporta e compromete a preservação ambiental a longo prazo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148068 Paula Dias em 2026-11-06

Comentário:

Inaceitável!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148063 Catarina Maravalhas em 2026-11-06

Comentário:

Como sempre os interesses turísticos selvagens a interferir com áreas naturais, rede natura 2000, 6 espécies ameaçadas presentes na área prevista do hotel. Já chega de hotéis, não dá para crescer o turismo infinitamente, à custa da Natureza. É pressão no aquífero local, poluição sonora e luminosa, tráfego de veículos, lixo espalhado na natureza pelos turistas. Fico surpreendida como é que um projeto destes simplesmente não foi imediatamente vetado. Absolutamente contra este projeto e qualquer outro no futuro.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148062 Cátia Carrilho em 2026-11-06

Comentário:

Discordo, por factores ambientais, património paisagístico e natural, os portugueses precisam de acesso livre à Comporta e não de mais um empreendimento turístico que irá favorecer alguns.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148060 Tania Andrade em 2026-11-06

Comentário:

Relativamente ao projeto de construção do Hotel Rural na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal, manifesta-se uma forte preocupação quanto à sua viabilidade ambiental, atendendo à dimensão do empreendimento, à natureza da intervenção prevista e à sensibilidade ecológica da região onde se pretende implantar.O projeto contempla a construção de 72 unidades de alojamento, correspondentes a 200 camas turísticas, incluindo 28 Villas, 28 Suites e 16 Quartos, bem como um edifício central com diversas valências, infraestruturas de apoio, acessos, percursos pedonais e espaços exteriores.Considera-se que a dimensão e a intensidade de utilização previstas poderão representar uma pressão significativa sobre os ecossistemas existentes, não devendo a avaliação ambiental limitar-se à análise da área diretamente ocupada pelas construções ou à percentagem de impermeabilização do terreno.Com efeito, a intervenção prevista em cerca de 25% da parcela, equivalente a aproximadamente 4,4 hectares, e a impermeabilização de cerca de 12%, correspondente a aproximadamente 2,1 hectares, não traduzem necessariamente a verdadeira dimensão da afetação ecológica. Existem impactes indiretos que importa avaliar, nomeadamente a fragmentação dos habitats, a perturbação da fauna, a alteração das condições naturais do solo, a introdução de iluminação artificial, o aumento do ruído e a presença humana continuada.Importa igualmente salientar que a fase de exploração do empreendimento poderá gerar uma pressão permanente sobre os habitats e as espécies existentes, em resultado da circulação de pessoas e veículos, da manutenção dos espaços exteriores, da iluminação noturna e das atividades associadas ao funcionamento turístico.A localização do empreendimento numa região de reconhecida sensibilidade ambiental exige uma avaliação particularmente rigorosa dos valores naturais presentes, incluindo a identificação e caracterização dos habitats, da flora e da fauna existentes na parcela e na sua envolvente.Neste contexto, considera-se indispensável que sejam devidamente avaliados os seguintes aspetos:- A existência de habitats naturais e seminaturais e o respetivo estado de conservação;- A presença de espécies de fauna e flora com estatuto de proteção ou conservação desfavorável;- A eventual destruição, degradação ou fragmentação de habitats;- Os efeitos da iluminação artificial e do ruído sobre a fauna, particularmente durante os períodos de reprodução e nidificação;- A perturbação dos corredores ecológicos e da conectividade entre áreas naturais;- Os efeitos da circulação de veículos e da presença permanente de hóspedes e trabalhadores;- Os impactes cumulativos com outros empreendimentos turísticos e intervenções urbanísticas existentes ou previstos na região.Importa ainda questionar se as medidas de minimização e compensação propostas são efetivamente

suficientes para assegurar a manutenção dos valores ecológicos existentes, devendo ser demonstrada a sua eficácia através de estudos técnicos e programas de monitorização adequados.Não poderá ser considerado ambientalmente sustentável um projeto apenas por apresentar uma percentagem relativamente reduzida de impermeabilização, quando a sua implantação e exploração podem comprometer a integridade ecológica da área envolvente.**Face ao exposto, considera-se que a viabilidade ambiental do empreendimento não se encontra devidamente demonstrada enquanto não forem esclarecidos e avaliados, de forma rigorosa e independente, os potenciais impactes sobre os habitats, a fauna, a flora e a conectividade ecológica da região.**Assim, solicita-se que a entidade competente pondere desfavoravelmente a aprovação ambiental do projeto, caso se confirmem impactes significativos sobre os valores naturais existentes que não possam ser adequadamente evitados ou minimizados, exigindo-se, antes de qualquer decisão favorável, a demonstração inequívoca da compatibilidade do empreendimento com a conservação da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas locais.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148059 Joana de Belem em 2026-11-06

Comentário:

Manifesto a minha profunda preocupação relativamente ao projeto Hotel Rural Montes da Comporta, não apenas pelos impactes da construção e exploração deste empreendimento, mas sobretudo pelo modelo de desenvolvimento turístico que se tem vindo a afirmar na região.A Comporta possui um património paisagístico, ambiental e cultural de enorme valor. A sua singularidade resulta da relação entre a paisagem rural, os sistemas naturais, as dunas, a floresta e a proximidade do litoral. Esta identidade não pode ficar subordinada a uma expansão contínua da oferta turística.Um empreendimento com 72 unidades de alojamento e 200 camas não deve ser avaliado isoladamente, sobretudo num território onde se prevê uma capacidade turística global de cerca de 3 100 camas no âmbito do Plano de Intervenção em Espaço Rústico dos Montes da Comporta.É particularmente preocupante o consumo de água estimado em 28 044 m³ anuais, com recurso a dois furos de captação subterrânea. Importa demonstrar que esta exploração é compatível com a capacidade de renovação do aquífero e com as necessidades das populações, das atividades locais e dos restantes empreendimentos existentes e previstos. A reutilização de águas residuais tratadas não elimina a necessidade de avaliar a pressão acumulada sobre os recursos hídricos.Também a localização numa região de elevada sensibilidade ecológica, com habitats e espécies protegidas associados à Rede Natura 2000, exige especial rigor na avaliação dos impactes sobre a biodiversidade, os sistemas dunares, a vegetação autóctone e a continuidade dos habitats.A previsão de impermeabilização de apenas 12% da propriedade não constitui, por si só, uma garantia de sustentabilidade. Os impactes devem ser avaliados considerando também o consumo de recursos, a fragmentação dos ecossistemas, as infraestruturas necessárias e os efeitos cumulativos da exploração turística.A Comporta não pode ser encarada como uma reserva de espaço disponível para sucessivas operações de valorização imobiliária e turística. O desenvolvimento económico não pode comprometer os valores naturais e paisagísticos que tornam esta região única.Solicito, por isso, uma avaliação integrada dos impactes cumulativos dos empreendimentos existentes e previstos, particularmente sobre os recursos hídricos, os habitats protegidos e a capacidade de carga do território.Manifesto a minha discordância relativamente à concretização do projeto nos moldes apresentados, enquanto não estiver

demonstrado, de forma inequívoca, que a sua execução e exploração não comprometem a integridade ambiental e paisagística da Comporta.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148058 Lisbeth Freitas em 2026-11-06

Comentário:

É desumano o que querem fazer com a nossa natureza. Tudo a troco de milhões ou tostões para alguns. O que de mais bonitos temos querem derrubar tudo que triste. Tantos hectares, projeto reprovado anteriormente e agora querem passar ao betão. PF desconsiderem. Mantenham a nossa natureza que tanta falta nos faz, essencialmente numa zona com tanta biosfera. Reconsiderem PF, avaliem bem tudo o que isso implica e o impacto que vai ter!!!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148057 ISABEL GIL FERREIRA em 2026-11-06

Comentário:

Como continuar a autorizar projectos desta envergadura em áreas protegidas e sobre pressão hidríca ?

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148056 Maria Garrido em 2026-11-06

Comentário:

O país não está à venda! Estão em causa as dunas e o zimbro, as plantas, os animais, a água, as pessoas, o país. Não precisamos de mais hotéis. Nem o país pode depender de mais turismo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148052 Joao Bacelo em 2026-11-06

Comentário:

Não concordo com a proposta de construção deste empreendimento. Acho-o um crime ambiental.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148048 Ana Catarina Dionísio Rodrigues em 2026-11-06

Comentário:

Mais um atentado ao nosso património natural, sacrificando recursos essenciais à vida em nome de interesses que pouco contribuem para a verdadeira sustentabilidade, colocando

em risco aquilo de que realmente dependemos para viver: a natureza, a água, o solo e a qualidade de vida.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148047 Pedro Nuno Castro Fidalgo em 2026-11-06

Comentário:

Não, chega de hotéis neste país já com turismo excessivo para o conforto dos seus habitantes e todas as suas pressões a nível de equilíbrio de oferta de emprego, dependência e soberania nacional e pressão nas infraestruturas e serviços comuns. Mas o principal aqui é mais um destruição da património natural insubstituível. Nem para habitação de residentes nacionais eu concordaria com esta ou qualquer construção em zonas de valor natural e estético, especialmente quando a maioria dos projetos têm pecado fortemente em qualidade arquitetónica e urbanística, mesmo em cidades, quanto mais em zonas menos edificadas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148046 Luis Rodrigues em 2026-11-06

Comentário:

Zonas protegidas são para serem protegidas, como o próprio nome diz...

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148041 Susana Simplício em 2026-11-06

Comentário:

O turismo não traz mais riqueza para a população mas sim mais precariedade, seja nos postos de trabalho, seja na elevação dos preços locais. Ademais e ainda mais importante, temos de preservar a natureza e os ecossistemas, coisa que projectos deste tipologia não fazem, pelo contrário. O turismo em Portugal tem sido excessivo e a zona da comporta ainda mais.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148040 Maria Brito em 2026-11-06

Comentário:

Manifesto a minha oposição ao projeto Dunas da Comporta, pelos potenciais impactos ambientais que um empreendimento desta dimensão poderá provocar num território de enorme valor ecológico e paisagístico.A Comporta e a costa alentejana são património natural que não nos pertence apenas a nós, mas também às gerações futuras. Não podemos permitir que interesses imobiliários e turísticos se sobreponham à preservação dos ecossistemas, da biodiversidade, dos recursos hídricos e da identidade natural desta região.Portugal tem uma responsabilidade coletiva na proteção dos seus espaços naturais mais valiosos. Desenvolver não pode significar destruir, nem o crescimento económico

---

pode justificar a perda irreversível de património ambiental.Defendo, por isso, que a preservação da natureza, a sustentabilidade e o interesse público devem prevalecer sobre projetos de desenvolvimento que possam comprometer o equilíbrio ecológico deste território.A Comporta não precisa de perder a sua natureza para ter futuro. Proteger este património é um dever nosso e uma responsabilidade para com as próximas gerações.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148039 Ana Figueiredo em 2026-11-06

Comentário:

Discordo profundamente deste projeto. Não podemos continuar a sacrificar a biodiversidade, os habitats naturais e os recursos hídricos em nome de mais turismo. O desenvolvimento não pode significar a destruição do património natural que temos a responsabilidade de proteger. A Comporta merece preservação, não mais betão.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148036 Rita Nogueira em 2026-11-06

Comentário:

Em desacordo com qualquer tipo de abatimento de árvores para fins de construção nova.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148033 Marta Martins Ferreira em 2026-11-06

Comentário:

Não quero a destruição de habitat natural.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148025 João Ricardo Marques Fernandes Primo em 2026-11-06

Comentário:

Apresento a minha firme oposição ao projeto do Hotel Rural Montes da Comporta, por considerar que a região da Comporta já atingiu o seu limite de capacidade de carga turística e não necessita de mais investimento neste setor.O desenvolvimento turístico desmedido tem vindo a intensificar a pressão sobre os recursos hídricos e a promover a degradação e fragmentação de habitats sensíveis e da biodiversidade local. É fundamental inverter a prioridade atual, focando os esforços na preservação e conservação do património natural único da região em vez de continuar a expandir a oferta hoteleira. Além disso, a proliferação deste tipo de empreendimentos contribui diretamente para a descaracterização da identidade socioambiental e cultural da comunidade local, acentuando a pressão sobre a habitação e alterando a matriz social histórica do território. Por estas razões, apelo à rejeição do projeto, privilegiando a sustentabilidade a longo prazo, o bem-estar das populações residentes e a salvaguarda dos ecossistemas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148022 Jorge Silva em 2026-11-06

Comentário:

A industria do turismo já tem meios e infraestructura suficiente em Portugal. Não há necessidade de destruir mais património para beneficiar tal.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 148005 Ana Curado em 2026-11-06

Comentário:

Já temos excesso de projetos destas características.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147997 maria jose de matos de sousa mendonca coustols em 2026-11-05

Comentário:

Estou contra o projecto Montes da Comporta porque é inadmissível o abate de árvores, muito menos de sobreiros!! Arvores que levaram meio século a crescer e outros tantos cá ficam a purificar gratuitamente o ar que respiramos. O ambiente tem de ser defendido a fodo o custo. Somos responsáveis pelas gerações futuras e temos de lhes deixar um mundo em que possam ter qualidade de vida.A nossa liberdade acaba no momento em que lesamos o próximo. Falam tanto em liberdade... ou desconhecem completamente o que é ou a ganância pelo dinheiro deixa-vos cegos!Que a consulta pública deixe de ser necessária para qualquer projecto que obrigue ao corte de árvores. Porque nesse momento sabemos que temos um Governo responsável e respeitador do bem comum.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147995 Rui Jorge Fernandes Parente em 2026-11-05

Comentário:

Mais um projeto para lucrarem empresas que não tem a noção da realidade da população e da região em si. Destruir o nosso património para encher os bolsos de pessoas que nem conhecem as pessoas que ali moram é triste. Completamente contra.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147990 Joao Libânio em 2026-11-05

Comentário:

Discordo pela ocupação de espaço significativo

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147960 Cláudia em 2026-11-05

Comentário:

Apresento a minha firme oposição ao projeto do Hotel Rural Montes da Comporta, por considerar que a região da Comporta já atingiu o seu limite de capacidade de carga turística e não necessita de mais investimento neste setor.O desenvolvimento turístico desmedido tem vindo a intensificar a pressão sobre os recursos hídricos e a promover a degradação e fragmentação de habitats sensíveis e da biodiversidade local. É fundamental inverter a prioridade atual, focando os esforços na preservação e conservação do património natural único da região em vez de continuar a expandir a oferta hoteleira. Além disso, a proliferação deste tipo de empreendimentos contribui diretamente para a descaracterização da identidade socioambiental e cultural da comunidade local, acentuando a pressão sobre a habitação e alterando a matriz social histórica do território. Por estas razões, apelo à rejeição do projeto, privilegiando a sustentabilidade a longo prazo, o bem-estar das populações residentes e a salvaguarda dos ecossistemas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147958 Ana Rute Primo em 2026-11-05

Comentário:

Apresento a minha firme oposição ao projeto do Hotel Rural Montes da Comporta, por considerar que a região da Comporta já atingiu o seu limite de capacidade de carga turística e não necessita de mais investimento neste setor.O desenvolvimento turístico desmedido tem vindo a intensificar a pressão sobre os recursos hídricos e a promover a degradação e fragmentação de habitats sensíveis e da biodiversidade local. É fundamental inverter a prioridade atual, focando os esforços na preservação e conservação do património natural único da região em vez de continuar a expandir a oferta hoteleira. Além disso, a proliferação deste tipo de empreendimentos contribui diretamente para a descaracterização da identidade socioambiental e cultural da comunidade local, acentuando a pressão sobre a habitação e alterando a matriz social histórica do território. Por estas razões, apelo à rejeição do projeto, privilegiando a sustentabilidade a longo prazo, o bem-estar das populações residentes e a salvaguarda dos ecossistemas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147946 Margarida Vale de Gato em 2026-11-05

Comentário:

Dada a pressão nos aquíferos, a ameaça a espécies protegidas consequentes da terraplanagem do terreno, a pressão turística da zona e decorrente aumento do custo de vida e da desertificação social de cidadãos da localidade, para além de concordar com o parecer mais técnico das Dunas Livres, peço que este projeto seja abandonado. Em nome da preservação da maior costa ininterrupta da Europa.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147931 Teresa Andrade em 2026-11-05

Comentário:

A desflorestação não pode ser aceite de nenhuma forma, o Alentejo tem características únicas que estão a ser lapidadas por interesses turísticas de alguns.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147929 Catarina Sousa em 2026-11-05

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, manifesto a minha discordância relativamente ao projeto, pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos insuficientemente avaliados. O EIA não considera adequadamente a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, comprometendo uma avaliação integrada dos impactos ambientais e constituindo uma lacuna substancial na análise.Pressão sobre um aquífero em situação de sobre-exploração. O projeto prevê duas captações subterrâneas, com um volume superior a 28 000 m³/ano, num aquífero cuja tendência de descida se verifica desde 2017 e numa sub-bacia em situação de escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). A ausência de referência aos projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, localizados na mesma unidade hidrogeológica, agrava as preocupações quanto aos efeitos cumulativos sobre os recursos hídricos. O aumento das captações poderá contribuir para a deterioração da massa de água, contrariando os objetivos estabelecidos no artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.Afetação da ZEC Comporta-Galé e dos seus valores naturais. O projeto insere-se integralmente nesta Zona Especial de Conservação, abrangendo áreas com o habitat prioritário 2250* e a presença de Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada. A desmatação e impermeabilização previstas poderão comprometer estes valores naturais. O EIA não demonstra que a integridade do sítio será salvaguardada, conforme exigido pelo artigo 6.º, n.º 3, da Diretiva Habitats.Face às lacunas identificadas na avaliação dos efeitos cumulativos, à pressão adicional sobre recursos hídricos já em situação crítica e aos potenciais impactos sobre valores naturais de elevada relevância para a conservação, considero que o projeto não demonstra uma adequada salvaguarda dos valores ambientais em presença, pelo que manifesto um parecer desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147900 Ana Cerquido em 2026-11-05

Comentário:

Já chega de turismo desenfreado

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147895 Sara Costa em 2026-11-05

Comentário:

Não se pretende a exploração vampiresca do património natural que põe ainda em causa ecossistemas naturais. É para parar de construir e de explorar, é para começar a trabalhar com e para natureza. Sem ela não sobreviveremos sequer.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147878 Ariana Simplício em 2026-11-05

Comentário:

Argumentos que suportam a classificação de discordância:- Impacto em áreas de dunas e pinhal: Localização prevista numa área de elevado valor natural de pinhal e dunas na Comporta, com descaracterização e destruição de habitats ecológicos frágeis.- Pressão urbanística e ambiental cumulativa: Há um o efeito cumulativo negativo de vários empreendimentos turísticos na mesma região, que alteram o uso do solo, a cobertura florestal e os recursos naturais (como a água e o solo).- Riscos de massificação e alteração do território: É importante que se trave o avanço de unidades turísticas de grande dimensão (200 camas) em zonas rurais/florestais, transformando o caráter natural e tradicional da Comporta, com acessos e espaços não públicos e interdições à livre circulação de pessoas e acesso às praias.- Histórico e precedentes na zona: Recordações de processos anteriores na região que geram desconfiança quanto à sustentabilidade real destas construções.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147872 Isabel Pinto Coelho em 2026-11-05

Comentário:

Subscrevo a participação da Associação Dunas Livres em manifesta discordância. Já chega de venderem a costa alentejana aos retalhos a grandes grupos imobiliários. Ou este também é um PIN do ministro Manuel Pinho?

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147863 Ricardo Jaques em 2026-11-05

Comentário:

Mais um empreendimeno de luxo a destruir habitats sensíveis em zonas dunares. Isto numa zona já bastante pressionada a nível de cosntruções.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147856 Ana Catarina Granja em 2026-11-05

Comentário:

É necessário adotar outras medidas para desenvolvimento sem recorrer à desflorestação para minimizar danos que o ser humano causa ao ambiente. Hoje em dia tudo vale em prol do dinheiro.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147853 Eulália Barroca em 2026-11-05

Comentário:

Efeitos cumulativos ignorados, aquífero em sobreexploração. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água contra o artigo 4 da Diretiva-Quadra da água ZEC Comporta -Galé.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147846 Sandra Coelhoso em 2026-11-05

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.° do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 mano, num aquifero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/ Expoente Frugal (AIA n.° 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.° da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.°, n.° 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável."

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147844 Ana Manuel Novo em 2026-11-05

Comentário:

Não concordo. Mais um mega projeto que irá sobcarregar os aquíferos subterrâneos numa zona já por si sofre com escassez de água. O termo "rural" é apenas de fachada, porque depois acarreta prejuízos que vão desde destruição de habitat, turismo de massas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147842 Daniel Lage em 2026-11-05

Comentário:

Pedido: Declaração de Impacto Ambiental desfavorável.Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe

desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147835 pedro bernardino em 2026-11-05

Comentário:

Não concordo no desmatamento para construção de hotel. Já existem muitos tanto lá como por todo o país!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147825 Rita Marques em 2026-11-04

Comentário:

Não concordo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147823 Vera Jesus em 2026-11-04

Comentário:

Não concordo com a implementação deste projecto nesta area.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147817 Basile Belime em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.Para além do problema ambiental é preciso começar a travar estas edificações novas que só servem a elite. Estes projetos têm de compensar a população próxima (toda a população, não só os ricos), tem de ser obrigatório o projeto ter formas de beneficiar a população toda diretamente. Em 17ha podem fazer 2 ha de parque para lazer. 5ha de regeneração natural...

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147815 Maria João Lopes em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.° do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZECComporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 mano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/ Expoente Frugal (AIA n.° 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.° da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.° , n.° 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147803 São Neves em 2026-11-04

Comentário:

Discordo

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147801 Sónia Silva em 2026-11-04

Comentário:

Impeachment

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147793 José Moura em 2026-11-04

Comentário:

Há demasia turismo, agricultura intensiva e outros projecto a consumirem demasiada água e a criar pressão sobre a natureza.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147783 Alexandra Lopes da Costa em 2026-11-04

Comentário:

A costa alentejana está literalmente a SAQUE de alguns de interesses. A população que se LIXE! Não há água potável para isto tudo mais as tangerinas e o raio que vos parta.Vão literalmente implantar aldeamentos e hotéis e afins para o RAIO que vos parta!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147782 Nuno Alves em 2026-11-04

Comentário:

Já chega de pressão excessiva sobre esta área. E como é possível construir em zonas protegidas?

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147778 Melanie Nunes em 2026-11-04

Comentário:

Venho manifestar a minha discordância relativamente ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, por considerar que a sua implementação representa uma pressão ambiental adicional sobre um território já sujeito a fortes constrangimentos ecológicos e hídricos.Uma das principais preocupações prende-se com o consumo significativo de água associado ao empreendimento turístico, num contexto de escassez hídrica crescente e de vulnerabilidade dos aquíferos da região. A captação de água subterrânea para suportar atividades turísticas, incluindo usos não essenciais, é difícil de conciliar com os princípios de gestão sustentável dos recursos naturais e de adaptação às alterações climáticas.Acresce que o projeto se insere numa área de elevado valor ecológico, onde a construção e exploração de novas infraestruturas poderá contribuir para a fragmentação de habitats, perturbação da fauna e perda de biodiversidade. A crescente artificialização do território da Comporta fragiliza ainda mais um ecossistema já sujeito a forte pressão urbanística e turística.Face ao exposto, considero que os impactes ambientais potenciais não se encontram suficientemente justificados pelos benefícios previstos, devendo prevalecer o princípio da precaução e a proteção dos recursos naturais e paisagísticos da região. Por estes motivos, manifesto a minha oposição ao projeto.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147776 Sílvia Leite em 2026-11-04

Comentário:

Subscrevo a apreciação feita pelo projeto Dunas Livres:O estudo de impacte ambiental avalia o projecto como se existisse isolado no mundo - dois furos de captação, 30 mil m³/ano de água subterrânea, e zero análise de efeitos cumulativos. Não são referidos em lado nenhum: o mega-pomar de tangerinas da Aquaterra (AIA 565), aprovado há dois meses com 12 furos e 1,74 hm³/ano na mesma unidade hidrogeológica; nem a Cropinvest, em Monte Novo do Sul, com 649 ha e 2,79 hm³/ano de título de utilização. O aquífero de Alcácer do Sal tem um índice WEI+ de 74% - escassez hídrica extrema - e os níveis piezométricos descem continuamente desde 2017. A lei (Directiva-Quadro da Água) proíbe qualquer deterioração adicional de massas de água já em stress. Mas um projecto de cada vez, como se não existissem os outros, é exactamente isso o que faz.O projecto localiza-se a 100% dentro da ZEC Comporta-Galé, com presença confirmada de habitat prioritário 2250* - paleodunas com Juniperus navicularis, espécie endémica criticamente ameaçada.

O EIA não demonstra que o projecto não afecta a integridade do sítio - como exige a Directiva Habitats.Pedimos DIA desfavorável, ou suspensão da avaliação até existir uma análise hidrogeológica integrada de toda a sub-bacia.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147772 Clara Gonçalves da Costa em 2026-11-06

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.° do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZECComporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquifero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 mano, num aquitero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hidrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetosAquaterra/Expoente Frugal (AIA n.° 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.° da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo6.°, n.° 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147771 Maria Kowalski em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147770 Ana Santos em 2026-11-04

Comentário:

Deixem a natureza em paz. Tanta ganância e luxo não pode dar bom resultado.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147767 Beatriz Cunha em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147757 Ana Raquel Gonçalves em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água. ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147755 Elisa do Nascimento Pires Costa em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com

habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147754 ana Horta em 2026-11-04

Comentário:

Mais um empreendimento turístico projectado para a ZEC Comporta-Galé. Mais de 200 camas turísticas a aumentar o consumo de água, mesmo quando se sabe já que o aquífero nesta região está pressionado para lá dos limites da sustentabilidade. Sou residente na freguesia de Comporta e nem água canalizada tenho, como muitos outros vizinhos, dependemos de furos naturais, que cada vez sofrem mais ameaças.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147753 Ana Carolina Dias Castanheira em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147752 Manuel Horta em 2026-11-04

Comentário:

Manifesto a minha profunda discordância relativamente ao projeto Hotel Rural Comporta Montes.Enquanto cidadão com ligação à Comporta, considero que este empreendimento, com 72 unidades de alojamento e capacidade para 200 camas, representa uma pressão adicional sobre um território ambientalmente sensível, cujos recursos naturais não são ilimitados.A minha maior preocupação é a água. Numa região onde os recursos hídricos são escassos, como se justifica a criação de mais um empreendimento turístico com 200 camas, piscinas, SPA, restaurante e outras infraestruturas de elevado potencial de consumo? De onde virá a água necessária? Estará demonstrado que existem reservas suficientes sem comprometer os aquíferos, os ecossistemas e as populações locais?Não

---

basta apresentar medidas de eficiência hídrica. É necessário demonstrar, com estudos rigorosos, que existe efetiva disponibilidade de água e que não serão agravados os problemas de escassez, rebaixamento dos níveis freáticos ou intrusão salina.Acresce que o projeto se insere numa área de elevada sensibilidade ecológica, abrangida pela Rede Natura 2000 (Zona Especial de Conservação Comporta/Galé), onde a biodiversidade e os habitats naturais devem ser protegidos.É igualmente indispensável avaliar os impactos cumulativos de todos os empreendimentos turísticos existentes e previstos. A Comporta não pode continuar a suportar crescimento turístico sem que sejam respeitados os limites ambientais e a capacidade de carga do território.O desenvolvimento económico não pode justificar a degradação dos recursos naturais que constituem precisamente a maior riqueza desta região.A água não é inesgotável, os aquíferos não são ilimitados e a Comporta não pode pagar ambientalmente o preço de uma expansão turística sem limites.Por estas razões, apresento o meu parecer desfavorável ao projeto e solicito que a sua viabilidade ambiental seja rigorosamente reavaliada, dando prioridade à proteção dos recursos hídricos, da biodiversidade e da qualidade de vida das populações locais.Por último, convide a ir ver a evolução do "Açude Vale de Coelheiros" na freguesia da Comporta. Há mais de uma década que este açude secou. Por favor protejam esta área que deveria estar protegida pela rede natura 2000.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147750 Marcos Horta em 2026-11-04

Comentário:

Mega empreendimento sem qualquer relevância para a população e mais um desastre ambiental movido mais uma vez por interesses acima do povo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147747 Carlos Martins em 2026-11-04

Comentário:

Basta de exploração capitalista do Alentejo litoral

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147740 Natália Pereira em 2026-11-07

Comentário:

Este projecto destroi area projetegida, dunas, florestação, animais e coloca em risco recursos para a população como a água.projeto já foi rejeitado no passado com pareceres negativos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147739 Inês Silva em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147738 Graciete Novo em 2026-11-04

Comentário:

O importante é pensar nas pessoas que necessitam de casas, é construir e, ainda mais importante, reconstruir os espaços que já estão ocupados para habitação. Mas sem destruir árvores e ecossistemas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147727 Joel Matos em 2026-11-04

Comentário:

Proteger a natureza.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147723 Priscila Cunha em 2026-11-04

Comentário:

Manifesto a minha oposição ao Hotel Rural Montes da Comporta, pela pressão adicional sobre os recursos hídricos e pela transformação de uma área inserida na Zona Especial de Conservação Comporta/Galé.O empreendimento prevê 200 camas e um consumo anual de 28.044 m³ de água para abastecimento, proveniente de captações subterrâneas, remetendo o estudo hidrogeológico para uma fase posterior. Considero essencial demonstrar previamente a sustentabilidade desse consumo e avaliar a pressão conjunta dos restantes projetos da região.A presença de habitats prioritários reforça a necessidade de preservar este território da desmatação, impermeabilização e perturbação associadas à ocupação turística. Solicito uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147721 Liliana Patrícia Bastos da Mota em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O ElA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hidrica extrema (WEl+ de 74%).Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.° 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.° da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa area onde se propoe desmataçao e impermeabilização. O ElA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.°, n.° 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147720 Rita Alves Esteves Lopes da Graça em 2026-11-04

Comentário:

Não

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147714 Ana Cristina Lousada em 2026-11-04

Comentário:

O estudo de impacte ambiental avalia o projecto como se existisse isolado no mundo - dois furos de captação, 30 mil m³/ano de água subterrânea, e zero análise de efeitos cumulativos. Não são referidos em lado nenhum: o mega-pomar de tangerinas da Aquaterra (AIA 565), aprovado há dois meses com 12 furos e 1,74 hm³/ano na mesma unidade hidrogeológica; nem a Cropinvest, em Monte Novo do Sul, com 649 ha e 2,79 hm³/ano de título de utilização. O aquífero de Alcácer do Sal tem um índice WEI+ de 74% - escassez hídrica extrema - e os níveis piezométricos descem continuamente desde 2017. A lei (Directiva-Quadro da Água) proíbe qualquer deterioração adicional de massas de água já em stress. Mas um projecto de cada vez, como se não existissem os outros, é exactamente isso o que faz.O projecto localiza-se a 100% dentro da ZEC Comporta-Galé, com presença confirmada de habitat prioritário 2250* - paleodunas com Juniperus navicularis, espécie endémica criticamente ameaçada. O EIA não demonstra que o projecto não afecta a integridade do sítio - como exige a Directiva Habitats.Pedimos DIA desfavorável, ou suspensão da avaliação até existir uma análise hidrogeológica integrada de toda a sub-bacia."Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis,

espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável."

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147677 Gilberto Rosa em 2026-11-04

Comentário:

É preciso ter a consciência e o bom senso de saber de quantos é suficiente,já que os promotores não pensam nisso . O nível freático da zona precisa de ser cuidado com atenção . Cada licenciamento avaliado sozinho parece sustentável, mas somados podem esgotar o recurso. Comissão Europeia manifestou preocupação com a ameaça à Rede Natura 2000 na costa entre Lisboa e o Algarve, avisando que áreas protegidas sensíveis podem perder-se para sempre.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147675 Ana Sofia Andrade em 2026-11-04

Comentário:

Mais um atentado á natureza em nome de milhões que possam faturar em zona como dizer de pouco aproveitamento agrícola

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147659 Inês Catana em 2026-11-03

Comentário:

Participação em Sede de Consulta Pública - AIA n.o 595Hotel Rural Comporta Montes - Monte da Barrada do Moinho, Lda.A associação Dunas Livres, com sede em Grândola e dedicada à conservação da ZECComporta-Galé e recursos hídricos da Costa Azul, vem, ao abrigo do artigo 15.o do RJAIA(Decreto-Lei n.o 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual), apresentar a suaparticipação de discordância relativamente ao presente projeto, com base nos fundamentosque se expõem.1. Ausência de avaliação de efeitos cumulativos - vício de procedimentoO RJAIA impõe explicitamente a avaliação dos efeitos cumulativos dos projetos sobre o mesmoterritório. O EIA do Hotel Rural Comporta Montes ignora completamente a pressão conjuntasobre a ZEC Comporta-Galé de projetos já aprovados, em construção ou em fase de avaliaçãona mesma área. Esta omissão constitui um vício substancial do estudo que compromete avalidade da avaliação e impede a autoridade de AIA de tomar uma decisão informada.2. Impactes cumulativos sobre o aquífero - um sistema já em ruturaEsta é, do nosso ponto de vista, a omissão mais grave do EIA: a análise dos recursos hídricosé feita exclusivamente à escala do projeto, sem qualquer consideração dos impactescumulativos sobre o aquífero de Alcácer do Sal.O projeto prevê dois furos de captação de água subterrânea para abastecimento doempreendimento, com um consumo estimado de 28 044 m3/ano para uso doméstico, acrescidode volumes para rega de espaços verdes (144,65 m3) e piscinas (1 750 m3). O

aquífero quealimentará estes furos encontra-se em estado de sobrexploração documentado e agravado,com uma tendência de descida piezométrica sistemática desde 2017, registada em estudoshidrogeológicos independentes. O índice WEI+ da região atingiu 74%, classificando a sub-baciado Sado como zona de escassez hídrica extrema.A este projeto acresce a pressão já aprovada ou em fase de aprovação na mesma unidadehidrogeológica: o projeto Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.o 565), aprovado em agosto de2026 com uma dotação de 1,74 hm3/ano para 12 furos de captação numa plantação de 295hectares, e a exploração Cropinvest em Monte Novo do Sul (649 ha, 2,79 hm3/ano de título deutilização de recursos hídricos). Nenhum destes projetos é sequer mencionado no EIA do HotelRural Comporta Montes.A omissão desta análise cumulativa viola o disposto no artigo 4.o da Diretiva-Quadro da Água(2000/60/CE), que proíbe qualquer deterioração adicional do estado das massas de água. Numcontexto em que o aquífero já não dispõe de capacidade de recarga para os volumesatualmente titulados, a adição de novas captações - ainda que de menor volume individual -contribui objetivamente para a deterioração de uma massa de água em estado de stress hídricoextremo.O EIA limita-se a verificar a ausência de perímetros de proteção de captações públicas naenvolvente, o que é manifestamente insuficiente face ao estado da arte do conhecimentohidrogeológico disponível para esta sub-bacia e às obrigações legais de avaliação dos efeitoscumulativos.3. Localização integralmente em ZEC Comporta-Galé - obrigações decorrentes daDiretiva HabitatsO projeto insere-se na sua totalidade (100%) no Sítio de Importância Comunitária PTCON0034- Comporta/Galé, integrado na Rede Natura 2000 e classificado como Zona Especial deConservação (ZEC). Esta localização impõe obrigações legais de proteção acrescidas,decorrentes do artigo 6.o, n.os 2 e 3 da Diretiva Habitats (92/43/CEE) e do Decreto-Lei n.o140/99, de 24 de abril.O Plano de Gestão da ZEC Comporta-Galé, publicado em março de 2026, classifica o habitat2260 (Cisto-Lavanduletalia dune scrub) como prioritário e com objetivo vinculativo de melhoriado estado de conservação. O EIA confirma a presença do habitat de interesse comunitárioprioritário 2250* - Paleodunas com Juniperus navicularis - e de espécies RELAPE, incluindobioindicadores dos habitats 2150* e 2260. A presença de Juniperus navicularis, espécieendémica com estatuto crítico de ameaça, numa área onde se propõe desmatação eimpermeabilização, constitui um impacte que o EIA reconhece mas não avalia adequadamentenas suas consequências para os objetivos de conservação da ZEC.O EIA não demonstra - como exige o artigo 6.o, n.o 3 da Diretiva Habitats - que o projeto nãoafeta negativamente a integridade do sítio, nem identifica razões imperiosas de interessepúblico superior que pudessem justificar uma eventual aprovação ao abrigo do n.o 4 dessemesmo artigo.Pelo exposto, a Dunas Livres solicita que a autoridade de AIA emita Declaração de ImpacteAmbiental desfavorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, ou, em alternativa, quesuspenda a avaliação até à realização de uma análise hidrogeológica integrada da sub-baciaque permita determinar a capacidade real de recarga do aquífero face ao conjunto decaptações existentes e projetadas na ZEC Comporta-Galé.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147656 Diogo Cancela em 2026-11-03

Comentário:

Não concordo que sejam destruídos mais habitats para construir mais um hotel.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147615 Ana Salsas em 2026-11-03

Comentário:

Penso que da Comporta a Sines já há demasiada desflorestação para construção de resorts/hotéis, sem esquecer toda a pressão sobre os recursos naturais, numa área que devia ser protegida.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147610 Diogo Marques em 2026-11-03

Comentário:

É um crime ambiental a construção num lugar tão único e frágil, oponho me á decisão de transformar habitats naturais em resorts para as elites.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147599 Nuno Miguel da Silva Costa em 2026-11-03

Comentário:

Destruição da Natureza para servir os grandes interesses imobiliários para as classes altas NÃO !!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147578 Ana Mafalda Duarte Limas em 2026-11-03

Comentário:

Nooo parem de construir hotéis e destruir a nossa costa

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147502 Armando Cruz em 2026-11-02

Comentário:

Não precisamos de mais mega hoteis.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147452 Tânia Marques em 2026-11-02

Comentário:

Sobre exploração do território. Sem vantagens para a população local.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147342 Ana Jacinto em 2026-11-02

Comentário:

já basta o que estão a fazer Às dunas, falta de acesso ás praias , não vão deixar um unico lugar em paz.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147336 Vanessa Ribeiro em 2026-11-02

Comentário:

A Comporta precisa de ser preservada, não destruída

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147277 Raquel Freitas em 2026-11-01

Comentário:

O impacto ambiental deste projeto não compensa os eventuais ganhos para a economia do país, pelo que me oponho a que se sacrifiquem árvores e todo o um ecosistema para construir mais um hotel de luxo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147274 Margarida Marnoto em 2026-11-01

Comentário:

A destruição massiva daquela região, dos habitats, dos ecossistemas, das dunas é angustiante. A costa Alentejana, a península de Tróia está a saque!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147217 catarina figueira gabriel em 2026-11-01

Comentário:

Manifesto a minha discordância relativamente a este projeto, por considerar que a construção de mais um empreendimento turístico poderá prejudicar a paisagem, a natureza e a identidade tão característica da Comporta. Acredito que é importante preservar este território e os seus recursos naturais, em vez de continuar a apostar num crescimento turístico que poderá comprometer aquilo que torna esta região tão especial. A Comporta deve ser protegida e valorizada, não descaracterizada.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147113 Rui Manuel Miguens Rodrigues Cancela em 2026-10-30

Comentário:

Participação na Consulta Pública — Hotel Rural Comporta Montes — Processo AIA n.º 3944Na qualidade de cidadão, venho apresentar a minha oposição fundamentada à emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental favorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, na configuração atualmente apresentada, atendendo às dúvidas e insuficiências identificadas na documentação disponibilizada para consulta pública.1. Sustentabilidade dos recursos hídricosO projeto prevê um consumo anual de 28.044 m³ de água potável, recorrendo a duas captações subterrâneas.O Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental reconhece que a massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda apresentava, em abril de 2026, níveis críticos, inferiores ao percentil 20.Acresce uma aparente inconsistência na estimativa de água destinada à rega: considerando uma área de 26.300 m² e uma dotação de 5,5 litros/m²/dia, obtém-se um volume de 144,65 m³ por dia de aplicação integral dessa dotação, enquanto o documento apresenta 144,65 m³ por ano.Solicito a revisão fundamentada desta estimativa, com apresentação dos consumos mensais, necessidades efetivas de rega e balanço hídrico anual, incluindo a disponibilidade sazonal de águas residuais tratadas e águas pluviais.2. Impactes ambientais cumulativosAtendendo à presença e previsão de outros empreendimentos turísticos e explorações agrícolas na envolvente, solicito uma avaliação rigorosa dos efeitos cumulativos sobre a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, incluindo cenários de seca prolongada e exploração simultânea dos projetos previstos.3. Proteção da Rede Natura 2000O empreendimento localiza-se integralmente na ZEC Comporta/Galé, sendo reconhecida a presença do habitat prioritário 2250* e de exemplares de flora com especial interesse para a conservação.Solicito a demonstração fundamentada de que a implantação das construções, acessos, infraestruturas, áreas de gestão de combustível e atividades de exploração não prejudicará a integridade da área classificada e os respetivos objetivos de conservação.4. Compatibilidade urbanísticaO projeto prevê 200 camas turísticas, ultrapassando os limites gerais definidos no artigo 24.º do PIERMC.Embora exista referência ao reconhecimento do Pedido de Informação Prévia n.º 01/2019 como compromisso urbanístico anterior, solicito a comprovação documental do âmbito, conteúdo e validade dos direitos efetivamente constituídos, bem como da sua correspondência com o projeto atualmente submetido a avaliação.Solicito ainda a verificação das condições aplicáveis à implantação de unidades de alojamento autónomas.5. Segurança contra incêndiosO Resumo Não Técnico indica, por um lado, a inexistência de rede pública de abastecimento de água e, por outro, a alimentação dos hidrantes exteriores através dessa mesma rede.Solicito o esclarecimento desta contradição e a demonstração do dimensionamento das reservas de água, das condições de acesso e manobra dos veículos de emergência e da compatibilidade das medidas de gestão de combustível com a conservação dos habitats naturais.6. Movimentação de terrasO projeto prevê a reutilização de aproximadamente 5.703 m³ de terras excedentes através da criação de pequenas elevações topográficas na periferia da propriedade.Solicito a demonstração da compatibilidade destas intervenções com o artigo 18.º, n.º 3, do Regulamento do PIERMC, que condiciona a modelação do terreno às necessidades estritas da operação urbanística.Pedido finalFace ao exposto, solicito:Que a presente participação seja formalmente integrada no processo de AIA e ponderada no respetivo relatório de consulta pública. Que sejam exigidos ao proponente os esclarecimentos e elementos técnicos necessários à resolução das questões identificadas. Que não seja emitida uma decisão ambiental favorável enquanto subsistirem incertezas relevantes sobre a conformidade legal, a sustentabilidade hídrica e a salvaguarda dos

valores naturais protegidos. Que, caso os impactes adversos sobre a integridade da ZEC não possam ser legalmente afastados ou não se encontrem reunidas as condições legais aplicáveis, seja emitida uma decisão desfavorável. Que seja disponibilizada informação sobre a ponderação dos fundamentos apresentados e a decisão final.

Anexos: Não

Tipologia: Reclamação

ID 147106 Andreia Silva em 2026-10-30

Comentário:

Excesso de exploração na zona da comporta

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147098 Maria Rosa em 2026-10-30

Comentário:

Nao ao projeto do Hotel Rural da Comporta NAO

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147094 Francisco em 2026-10-29

Comentário:

Nao ao projeto Hotel Rural Monte da Comporta

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147093 Maria Helena Magalhaes Pedroso Lima em 2026-10-29

Comentário:

Nao ao hotel rural montes da comporta NAO

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147084 Maria dulce bernardo figueira em 2026-10-29

Comentário:

A minha discordância relativamente à concretização do projeto nos moldes propostos, considerando-se que a sua dimensão, as necessidades de infraestruturação e a transformação prevista do território justificam uma avaliação particularmente exigente dos impactes sobre os habitats, a biodiversidade, os recursos hídricos, o solo e a paisagem. Entende-se que a aprovação do empreendimento não deverá ocorrer sem demonstração fundamentada da sua compatibilidade com os valores naturais presentes, sem avaliação dos impactes cumulativos e sem garantias efetivas de prevenção, minimização e monitorização dos impactes ambientais identificados.Assim, considero indispensável que a decisão sobre o projeto seja precedida de uma análise rigorosa da sensibilidade ecológica da área de implantação, da identificação e cartografia dos habitats e espécies

---

potencialmente afetados, da avaliação da sustentabilidade das captações de água e dos efeitos sobre os sistemas ecológicos locais, bem como da demonstração de que não existem alternativas de localização ou de conceção menos lesivas do ambiente. Na ausência de elementos técnicos suficientes que permitam assegurar estas condições, considero que não se encontram reunidas garantias adequadas para sustentar a aceitação ambiental do empreendimento.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147049 Estela Gonçalves Pereira em 2026-10-29

Comentário:

Ha demasiados impactes ambientais negativos relacionados com a construção e dimensão da construção proposta tais como os relacionados com a. Biodiversidade, consumo de água, origem da água,, movimento de veiculos pela utilização do espaço após construção, instalações eléctricas e uso eléctrico. Não sou a favor tal como está planeado..

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147046 Helena Cunha em 2026-10-29

Comentário:

Metam os multi milionários todos num condomínio fechado e deixem-nos em paz !

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147037 Ana Filipa Pereira da Silva em 2026-10-29

Comentário:

o desenvolvimento turístico e construções de alojamentos não podem acontecer colocando em causa a preservação da Natureza e da nossa costa marítima. Muitos menos traduzindo-se na privatização da costa marítima!!!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 147030 Rita Fernandes em 2026-10-29

Comentário:

Chega de hotéis em zona natural da nossa costa. Estes hotéis destroem a orla costeira e impedem o acesso às praias.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146925 Ana Margarida Meira Alegria em 2026-10-28

Comentário:

Exmos SrsNão está ainda a sociedade portuguesa satisfeita com a destruição já realizada na costa Alentejana, não chega? A minha opinião para os senhores não tem peso nenhum,

as minhas palavras não trazem consigo promessas de dinheiro e lucro. Lamento profundamente a falta de defesa do nosso património natural no nosso país e aqui especificamente na Costa Alentejana. Vivemos tempos de tanto patriotismo e continuamos a "dar" à destruição o que temos de mais valioso. Somos um povo cada vez mais pacóvio na nossa relação com quem tem dinheiro. E eles riem. Tudo tem um princípio, um meio e um fim, e o fim da destruição da Costa Alentejana é responsabilidade técnica e política de todos os envolvidos em cada processo da sua destruição. Não seremos nós a julgar-vos, nem sequer a justiça, serão os vossos netos quando os vossos filhos envergonhados lhes contarem o que fizeram, o que faziam os avós.A Costa Alentejana dos alentejanos, e eu sou de Évora, já foi destruída, já nos foi roubada para uns quantos pacóvios nacionais e estrangeiros com a mania que são mais do que qualquer outra pessoa, resta saber se a vão destruir até não haver qualquer hipótese de recuperação em qualquer recanto ou se têm a lucidez humana de perceber que já fizeram mal suficiente.O Alentejo precisa de investimento industrial, agrícola, e nos serviços. Precisamos de empresas com postos de trabalho que nos respeitem, que respeitem a região. Não precisamos de mais pacóvios a passar férias.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146922 Joana Almeida em 2026-10-28

Comentário:

Trata-se de área dunar protegida, logo qualquer construção não deveria ser autorizada.Mas já deixaram destruir a comporta, por isso, é só mais um, né?

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146862 Sandra Maria Cabaço lopes em 2026-10-27

Comentário:

DISCORDO

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146836 Cristina Ferreira em 2026-11-03

Comentário:

Concordo com a opinião da A associação Dunas Livres1. Ausência de avaliação de efeitos cumulativos - vício de procedimentoO RJAIA impõe explicitamente a avaliação dos efeitos cumulativos dos projetos sobre o mesmoterritório. O EIA do Hotel Rural Comporta Montes ignora completamente a pressão conjuntasobre a ZEC Comporta-Galé de projetos já aprovados, em construção ou em fase de avaliaçãona mesma área. Esta omissão constitui um vício substancial do estudo que compromete avalidade da avaliação e impede a autoridade de AIA de tomar uma decisão informada.2. Impactes cumulativos sobre o aquífero - um sistema já em ruturaEsta é, do nosso ponto de vista, a omissão mais grave do EIA: a análise dos recursos hídricosé feita exclusivamente à escala do projeto, sem qualquer consideração dos impactescumulativos sobre o aquífero de Alcácer do Sal.O projeto prevê dois furos de captação de água subterrânea para abastecimento

doempreendimento, com um consumo estimado de 28 044 m3/ano para uso doméstico, acrescidode volumes para rega de espaços verdes (144,65 m3) e piscinas (1 750 m3). O aquífero quealimentará estes furos encontra-se em estado de sobrexploração documentado e agravado,com uma tendência de descida piezométrica sistemática desde 2017, registada em estudoshidrogeológicos independentes. O índice WEI+ da região atingiu 74%, classificando a sub-baciado Sado como zona de escassez hídrica extrema.A este projeto acresce a pressão já aprovada ou em fase de aprovação na mesma unidadehidrogeológica: o projeto Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.o 565), aprovado em agosto de2026 com uma dotação de 1,74 hm3/ano para 12 furos de captação numa plantação de 295hectares, e a exploração Cropinvest em Monte Novo do Sul (649 ha, 2,79 hm3/ano de título deutilização de recursos hídricos). Nenhum destes projetos é sequer mencionado no EIA do HotelRural Comporta Montes.A omissão desta análise cumulativa viola o disposto no artigo 4.o da Diretiva-Quadro da Água(2000/60/CE), que proíbe qualquer deterioração adicional do estado das massas de água. Numcontexto em que o aquífero já não dispõe de capacidade de recarga para os volumesatualmente titulados, a adição de novas captações - ainda que de menor volume individual -contribui objetivamente para a deterioração de uma massa de água em estado de stress hídricoextremo.O EIA limita-se a verificar a ausência de perímetros de proteção de captações públicas naenvolvente, o que é manifestamente insuficiente face ao estado da arte do conhecimentohidrogeológico disponível para esta sub-bacia e às obrigações legais de avaliação dos efeitoscumulativos.3. Localização integralmente em ZEC Comporta-Galé - obrigações decorrentes daDiretiva HabitatsO projeto insere-se na sua totalidade (100%) no Sítio de Importância Comunitária PTCON0034- Comporta/Galé, integrado na Rede Natura 2000 e classificado como Zona Especial deConservação (ZEC). Esta localização impõe obrigações legais de proteção acrescidas,decorrentes do artigo 6.o, n.os 2 e 3 da Diretiva Habitats (92/43/CEE) e do Decreto-Lei n.o140/99, de 24 de abril.O Plano de Gestão da ZEC Comporta-Galé, publicado em março de 2026, classifica o habitat2260 (Cisto-Lavanduletalia dune scrub) como prioritário e com objetivo vinculativo de melhoriado estado de conservação. O EIA confirma a presença do habitat de interesse comunitárioprioritário 2250* - Paleodunas com Juniperus navicularis - e de espécies RELAPE, incluindobioindicadores dos habitats 2150* e 2260. A presença de Juniperus navicularis, espécieendémica com estatuto crítico de ameaça, numa área onde se propõe desmatação eimpermeabilização, constitui um impacte que o EIA reconhece mas não avalia adequadamentenas suas consequências para os objetivos de conservação da ZEC.O EIA não demonstra - como exige o artigo 6.o, n.o 3 da Diretiva Habitats - que o projeto nãoafeta negativamente a integridade do sítio, nem identifica razões imperiosas de interessepúblico superior que pudessem justificar uma eventual aprovação ao abrigo do n.o 4 dessemesmo artigo.Pelo exposto, a Dunas Livres solicita que a autoridade de AIA emita Declaração de ImpacteAmbiental desfavorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, ou, em alternativa, quesuspenda a avaliação até à realização de uma análise hidrogeológica integrada da sub-baciaque permita determinar a capacidade real de recarga do aquífero face ao conjunto decaptações existentes e projetadas na ZEC Comporta-Galé.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146661 LUISA MARIA NUNES TEODORO em 2026-10-26

Comentário:

totalmente contra

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146198 Teresa em 2026-10-22

Comentário:

Está zona deveria ser área protegida. Comporta já tem excesso de construção hoteleira

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146183 Maria Eduarda M M Lopes em 2026-10-22

Comentário:

Já chega de destruir a comporta e de privatizar o que é de todos . Parece que Portugal está a saque . É vergonhoso o que se está a fazer na nossa costa .

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146171 Joana Cruz em 2026-10-22

Comentário:

não concordo com mais uma construção de unidades hoteleiras nesta zona, temos que preservar a natureza e os espaços para o bem de todos, e não continuar a construir unidades hoteleiras que vêm destruir o natureza.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146164 Diogo Rosa em 2026-10-22

Comentário:

Deve a APA emitir DIA desfavorável a este empreendimento turístico, pois está projectado inteiramente para a ZEC Comporta-Galé, destruindo paleodunas que constituem habitat prioritário para Juniperus navicularis, espécie endémica criticamente ameaçada. O EIA não demonstra que o projecto não afecta a integridade do sítio, tal como é exigidos pela Directiva Habitats. Acresce que as 200 camas turísticas contribuirão, caso o projecto avance, para aumentar o consumo de água proveniente dum aquífero que se encontra já pressionado para lá dos limites da sustentabilidade. Salientar aqui, que o estudo de impacte ambiental apresentado limita-se a avaliar o projecto isoladamente, ignorando por completo a análise de efeitos cumulativos. O estudo apresentado ignora por completo o mega-pomar intensivo de tangerinas da Aquaterra (AIA 565), aprovado há dois meses com 12 furos e 1,74 hm^3/ano, bem como o projecto da Cropinvest, em Monte Novo do Sul, com 649 ha e 2,79 hm^3/ano de título de utilização. Considerando que o aquífero de Alcácer do Sal tem um índice WEI+ de 74% (escassez hídrica extrema) e que os níveis piezométricos têm vindo a descer continuamente ao longo da última década, a Directiva-Quadro da Água exige a proibição da extração adicional de água.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 146163 CARLA ESTEVES em 2026-10-22

Comentário:

A

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 145738 Joana Fonseca em 2026-10-21

Comentário:

A xona deverá ser protegida da exploração desenfreada

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 145608 João Manuel Oliveira Sapateiro em 2026-10-21

Comentário:

Não há destruição do ambiente

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 145501 Cláudia Costa em 2026-10-21

Comentário:

Não concordo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 145299 Rui em 2026-10-21

Comentário:

Não concordo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 144893 Erika Brito em 2026-10-21

Comentário:

O que eu vejo é mais uma área verde a ser destruída para dar espaço a projectos de TURISMO. Não chega já?

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 144564 Amilcar Carrajola em 2026-10-21

Comentário:

Mais um contibuto para a continuada destruição de uma zona Alentejana que é/ deveria ser protegida e que projecto após projecto, cheios de considerações de cuidados ambientais, está a saturar a zona e o país de estabelecimentos turísticos, para mais com destino a classes de luxo. 2 furos de captação de água numa zona com tão pouca , num concelho com tão falta da mesma ? ? ?

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 144530 Paula Serrachino em 2026-10-21

Comentário:

Chega de turismo rural em areas protegidas ou de proibição de acesso ao povo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 143996 Marlene Melo em 2026-10-21

Comentário:

Parem de destruir a natureza para criar mais alojamentos turísticos. A Comporta é do Povo

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 143884 marta raquel cardoso lopes correia em 2026-10-21

Comentário:

A Comporta está a ser destruída, mais uma vez o património natural entregue nas mãos de privados que vedam o acesso da população às praias, às matas! Uma "neocolonização" de pessoas com muito dinheiro que podem comprar estas casas, este verão passei pela comporta e é horrível, uma descaracterização e transformação brutal, depois vês os emigrantes que trabalham na agricultura e na construção a dividir habitações com beliches; que modelo de desenvolvimento é este, feito à custa do território e da biodiversidade para servir meia dúzia de pessoas com altos rendimentos

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 143660 Graça Oliveira em 2026-10-21

Comentário:

Localização em SIC. Destruição inicial da fauna, flora e habitats; perturbação da fauna e flora durante a exploração, na área do projecto e nos seus acessos.Fragmentação dos habitats.Consumo de água.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 142788 Jorge Lopes em 2026-10-21

Comentário:

Ja existem hoteis suficientes na comporta. E preciso proteger o espaço natural da área, que foi o que tornou o local atrativo para turismo. E preciso proteger o nosso património e não pensar apenas nomluvro imediato. O país não pode estar à venda.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 142091 César Gonçalves em 2026-10-20

Comentário:

Não. Uma área natural, das poucas que ainda existem no país, não pode ser alvo de mais interesses imobiliários para enriquecer esfomeados do dinheiro.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 141461 Ricardo Pereira em 2026-10-20

Comentário:

Mais um empreendimento que introduz impactos negativos na Biodiversidade, no Território, na saúde humana e na Paisagem.São as sínteses do estudo que o referiram.CRIME AMBIENTAL não está previsto no PDM

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 141008 Ana Isabel Antunes Graça em 2026-10-20

Comentário:

Não à privatização de terras públicas. Já chega

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 140714 Liseta Miranda Esteves em 2026-10-20

Comentário:

Nunca deveria ser autorizado construções desta envergadura para investimentos privados.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 140648 teresa em 2026-10-20

Comentário:

Não concordo com este projecto.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 140324 Nuno Catarino em 2026-10-20

Comentário:

Pela manutenção dos ecossistemas!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 140164 Rita Duarte em 2026-10-20

Comentário:

A localização do hotel, não deveria ser em zonas verdes/protegidas.Existem muitos locais para fazer hoteis e aumentar o lucro das cadeias hoteleiras sem ter necessidade de destruir os poucos espaços de natureza que ainda temos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 140091 Andreia da Conceição Correia Teixeira em 2026-10-20

Comentário:

Exmos. Senhores da CCDR Alentejo e Membros da Comissão de Avaliação,Na qualidade de cidadã, venho apresentar a minha discordância formal ao projeto do "Hotel Rural Montes da Comporta", solicitando que o mesmo receba um Parecer Desfavorável ou, no limite, seja sujeito a fortes condicionantes públicas, fundamentando a minha oposição nos seguintes pontos:1. Descaracterização do Solo Rústico Florestal:A área de intervenção está classificada como Solo Rústico – Espaço Florestal de Produção ao abrigo do PIER dos Montes da Comporta. A dimensão deste complexo hoteleiro promove uma transformação irreversível e uma impermeabilização excessiva que desvirtua a matriz florestal. Esta facilitação regulatória contraria a proteção estrita aplicada aos cidadãos comuns, cujas pequenas estruturas ligeiras ou amovíveis são liminarmente interditas nesta tipologia de solo.2. Omissão de Impactes Sociais e Habitacionais: O Estudo de Impacte Ambiental falha gravemente na análise socioeconómica ao ignorar a crise de habitação no Litoral Alentejano. A atração de mão-de-obra para o complexo vai agravar a pressão imobiliária indireta, acentuando a exclusão e a expulsão dos residentes que já não encontram habitação acessível na região.3. Garantia de Múltiplos Acessos Públicos à Costa:Exige-se que qualquer eventual parecer favorável condicione o promotor de forma explícita e irrevogável a assegurar o livre acesso de toda a população à linha de costa através da criação e manutenção de múltiplos caminhos pedonais públicos e transversais, distribuídos ao longo da propriedade. Deve ser proibida a criação de barreiras físicas, cancelas, sinalética intimidatória ou o recurso a segurança privada que limite a circulação ou force a população a longos desvios para aceder ao mar.4. Exigência de Estacionamento Público Gratuito Articulado com a Praia: Atendendo a que o empreendimento prevê a criação de 200 camas turísticas, exige-se, como medida obrigatória de compensação e mitigação do tráfego, que o promotor ceda parcelas para a criação de um parque de estacionamento público estruturado, 100% gratuito e localizado junto aos principais nós de acesso pedonal à praia, com capacidade mínima de 200 lugares viários, travando a mercantilização e as barreiras económicas nas frentes de mar locais.5. Garantia de Instalações Sanitárias Públicas e Gratuitas:Como infraestrutura indispensável de apoio ao parque de estacionamento e aos novos acessos costeiros, o projeto deve ser condicionado à instalação de casas de banho públicas, de acesso inteiramente livre e gratuito, dotadas de sistemas de saneamento autónomos e ecológicos de elevada eficiência. Esta medida é crucial para prevenir a degradação e a poluição biológica do ecossistema dunar envolvente

gerada pelo acréscimo de utilizadores na praia.6. Vinculação e Fiscalização dos Recursos Hídricos:Sabendo que o consumo de água por hóspede na hotelaria de luxo ultrapassa significativamente a média residencial, exige-se que qualquer eventual viabilização substitua as meras intenções do promotor por condicionantes legais draconianas e auditadas.Deve ser imposta a proibição absoluta de utilização de furos subterrâneos para a rega de espaços verdes decorativos ou manutenção de infraestruturas de lazer, obrigando o empreendimento a depender exclusivamente de circuitos fechados certificados com 100% de reutilização de águas cinzetas e pluviais.Com os meus cumprimentos,Andreia da Conceição Correia Teixeira[11294621]

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 139911 Tiago em 2026-10-19

Comentário:

Parem com a privatização da Comporta. Criem espaços para todos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 139870 Helena Maria da Conceição Cotrim em 2026-10-19

Comentário:

A faixa costeira é de todos não deve ser apenas apenas acessivel aos ricos

Anexos: Não

Tipologia: Reclamação

ID 139851 Jandira Fernandes em 2026-10-19

Comentário:

Discordo com a destruição de zonas verdes protegidas.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 139471 Filipa Raimundo em 2026-10-19

Comentário:

Venho manifestar a minha oposição ao projeto do Hotel Rural Comporta Montes e expressar a minha profunda preocupação com o futuro ambiental da região da Comporta e de Melides.Frequento esta região com a minha família e tenho assistido, com crescente preocupação, à transformação de um território de enorme beleza e valor natural, sujeito a uma pressão imobiliária e turística cada vez maior.Não sou especialista em ambiente, mas considero que todos temos o direito e a responsabilidade de questionar decisões que podem comprometer irreversivelmente o património natural que queremos deixar às próximas gerações.Este empreendimento prevê 200 camas turísticas, numa propriedade de cerca de 17,6 hectares, integralmente inserida numa área da Rede Natura 2000. O próprio Estudo de Impacte Ambiental reconhece a presença de espécies de flora de especial interesse de conservação e impactes negativos sobre a biodiversidade e a paisagem.Preocupa-me especialmente a questão da água. O projeto prevê recorrer a

captações subterrâneas numa região onde os recursos hídricos estão sujeitos a pressões crescentes. A construção sucessiva de empreendimentos turísticos, cada um avaliado individualmente, levanta uma questão fundamental: qual é o limite da capacidade deste território para suportar este modelo de desenvolvimento?Não podemos continuar a avaliar cada novo hotel como se os restantes não existissem. A soma de muitos projetos, individualmente apresentados como ambientalmente aceitáveis, pode produzir uma transformação profunda e irreversível da região.É particularmente preocupante que a própria Comissão de Avaliação tenha identificado lacunas e incorreções no Estudo de Impacte Ambiental, nomeadamente no que respeita aos sistemas ecológicos e aos recursos hídricos, considerando que estas impediam uma avaliação adequada dos impactes e da eficácia das medidas propostas. Perante estas reservas técnicas, considero indispensável que todas as insuficiências sejam efetivamente esclarecidas antes de qualquer decisão favorável.Não sou contra o turismo, nem contra o desenvolvimento económico. Mas questiono profundamente um modelo de desenvolvimento que parece assentar na expansão contínua da construção e da exploração comercial de territórios cujo principal valor reside precisamente na sua natureza.Até quando vamos continuar a sacrificar paisagens, ecossistemas e recursos naturais em nome de novos investimentos? Que Comporta e que Melides queremos deixar aos nossos filhos?Acredito que estamos num momento em que é urgente mudar prioridades. O desenvolvimento económico não pode ser um argumento que se sobrepõe sistematicamente à proteção ambiental, sobretudo quando estão em causa territórios ecologicamente sensíveis e recursos que não são inesgotáveis.Por estas razões, manifesto a minha oposição à aprovação deste empreendimento nas condições apresentadas e solicito que sejam plenamente consideradas as reservas técnicas identificadas, os impactes cumulativos dos empreendimentos turísticos existentes e previstos e a necessidade de proteger a biodiversidade e os recursos hídricos da região.Preservar a Comporta e Melides não significa impedir o seu futuro. Significa garantir que ainda têm um futuro que vale a pena preservar.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 139411 Zulmira Rabaçal em 2026-10-19

Comentário:

...

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 139301 Rodrigo Soares Teixeira em 2026-10-19

Comentário:

A associação Dunas Livres, com sede em Grândola e dedicada à conservação da ZECComporta-Galé e recursos hídricos da Costa Azul, vem, ao abrigo do artigo 15.o do RJAIA(Decreto-Lei n.o 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual), apresentar a suaparticipação de discordância relativamente ao presente projeto, com base nos fundamentosque se expõem.1. Ausência de avaliação de efeitos cumulativos - vício de procedimentoO RJAIA impõe explicitamente a avaliação dos efeitos cumulativos dos projetos sobre o mesmoterritório. O EIA do Hotel Rural Comporta Montes ignora completamente a pressão conjuntasobre a ZEC Comporta-Galé de projetos já aprovados,

em construção ou em fase de avaliaçãona mesma área. Esta omissão constitui um vício substancial do estudo que compromete avalidade da avaliação e impede a autoridade de AIA de tomar uma decisão informada.2. Impactes cumulativos sobre o aquífero - um sistema já em ruturaEsta é, do nosso ponto de vista, a omissão mais grave do EIA: a análise dos recursos hídricosé feita exclusivamente à escala do projeto, sem qualquer consideração dos impactescumulativos sobre o aquífero de Alcácer do Sal.O projeto prevê dois furos de captação de água subterrânea para abastecimento doempreendimento, com um consumo estimado de 28 044 m3/ano para uso doméstico, acrescidode volumes para rega de espaços verdes (144,65 m3) e piscinas (1 750 m3). O aquífero quealimentará estes furos encontra-se em estado de sobrexploração documentado e agravado,com uma tendência de descida piezométrica sistemática desde 2017, registada em estudoshidrogeológicos independentes. O índice WEI+ da região atingiu 74%, classificando a sub-baciado Sado como zona de escassez hídrica extrema.A este projeto acresce a pressão já aprovada ou em fase de aprovação na mesma unidadehidrogeológica: o projeto Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.o 565), aprovado em agosto de2026 com uma dotação de 1,74 hm3/ano para 12 furos de captação numa plantação de 295hectares, e a exploração Cropinvest em Monte Novo do Sul (649 ha, 2,79 hm3/ano de título deutilização de recursos hídricos). Nenhum destes projetos é sequer mencionado no EIA do HotelRural Comporta Montes.A omissão desta análise cumulativa viola o disposto no artigo 4.o da Diretiva-Quadro da Água(2000/60/CE), que proíbe qualquer deterioração adicional do estado das massas de água. Numcontexto em que o aquífero já não dispõe de capacidade de recarga para os volumesatualmente titulados, a adição de novas captações - ainda que de menor volume individual -contribui objetivamente para a deterioração de uma massa de água em estado de stress hídricoextremo.O EIA limita-se a verificar a ausência de perímetros de proteção de captações públicas naenvolvente, o que é manifestamente insuficiente face ao estado da arte do conhecimentohidrogeológico disponível para esta sub-bacia e às obrigações legais de avaliação dos efeitoscumulativos.3. Localização integralmente em ZEC Comporta-Galé - obrigações decorrentes daDiretiva HabitatsO projeto insere-se na sua totalidade (100%) no Sítio de Importância Comunitária PTCON0034- Comporta/Galé, integrado na Rede Natura 2000 e classificado como Zona Especial deConservação (ZEC). Esta localização impõe obrigações legais de proteção acrescidas,decorrentes do artigo 6.o, n.os 2 e 3 da Diretiva Habitats (92/43/CEE) e do Decreto-Lei n.o140/99, de 24 de abril.O Plano de Gestão da ZEC Comporta-Galé, publicado em março de 2026, classifica o habitat2260 (Cisto-Lavanduletalia dune scrub) como prioritário e com objetivo vinculativo de melhoriado estado de conservação. O EIA confirma a presença do habitat de interesse comunitárioprioritário 2250* - Paleodunas com Juniperus navicularis - e de espécies RELAPE, incluindobioindicadores dos habitats 2150* e 2260. A presença de Juniperus navicularis, espécieendémica com estatuto crítico de ameaça, numa área onde se propõe desmatação eimpermeabilização, constitui um impacte que o EIA reconhece mas não avalia adequadamentenas suas consequências para os objetivos de conservação da ZEC.O EIA não demonstra - como exige o artigo 6.o, n.o 3 da Diretiva Habitats - que o projeto nãoafeta negativamente a integridade do sítio, nem identifica razões imperiosas de interessepúblico superior que pudessem justificar uma eventual aprovação ao abrigo do n.o 4 dessemesmo artigo.Pelo exposto, a Dunas Livres solicita que a autoridade de AIA emita Declaração de ImpacteAmbiental desfavorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, ou, em alternativa, quesuspenda a avaliação até à realização de uma análise hidrogeológica integrada da sub-baciaque permita determinar a capacidade real de recarga do aquífero face ao conjunto decaptações existentes e projetadas na ZEC Comporta-Galé.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 139221 Ana Rita Domingos em 2026-10-19

Comentário:

Apesar das medidas de minimização apresentadas, considero que a implantação de um empreendimento turístico desta dimensão, prevendo 200 camas, 72 unidades de alojamento, vias internas, infraestruturas técnicas e áreas complementares, representa uma pressão significativa sobre um território que se caracteriza pela sua elevada sensibilidade ambiental e paisagística. Considero ainda que os impactes cumulativos resultantes do aumento da pressão urbanística e turística na Comporta devem ser analisados de forma mais aprofundada, tendo em conta os diversos projetos que têm vindo a ser desenvolvidos na região e os seus efeitos conjuntos sobre o ambiente, a mobilidade, os ecossistemas e a qualidade de vida das populações locais. Não a mais privatização da zona da comporta.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138806 Sofia Alexandra Ferreira Brissos Gomes Brissos em 2026-10-18

Comentário:

Discordo

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138748 Soren Terp em 2026-10-18

Comentário:

Ver o anexo

Anexos: 138748_contributo comporta - soren terp.pdf

Tipologia: Discordância

ID 138667 Ana Sofia em 2026-10-17

Comentário:

Estão a destruir a zona de Tróia e Comporta quando deveria ser uma zona de reserva natural protegida. Sou completamente contra pois já não há necessidade de mais construção naquela zona, que já extrapola atualmente qualquer limite são.Portugal deve ser protegido.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138598 Ana Cristina Amaro Costa em 2026-10-17

Comentário:

Não à destruição do nosso país. Não vale tudo.... É urgente priorizar o ambiente...

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138584 Anabela Pereira em 2026-10-17

Comentário:

O estudo de impacte ambiental avalia o projecto como se existisse isolado no mundo - dois furos de captação, 30 mil m³/ano de água subterrânea, e zero análise de efeitos cumulativos. Não são referidos em lado nenhum: o mega-pomar de tangerinas da Aquaterra (AIA 565), aprovado há dois meses com 12 furos e 1,74 hm³/ano na mesma unidade hidrogeológica; nem a Cropinvest, em Monte Novo do Sul, com 649 ha e 2,79 hm³/ano de título de utilização. O aquífero de Alcácer do Sal tem um índice WEI+ de 74% - escassez hídrica extrema - e os níveis piezométricos descem continuamente desde 2017. A lei (Directiva-Quadro da Água) proíbe qualquer deterioração adicional de massas de água já em stress. Mas um projecto de cada vez, como se não existissem os outros, é exactamente isso o que faz.O projecto localiza-se a 100% dentro da ZEC Comporta-Galé, com presença confirmada de habitat prioritário 2250* - paleodunas com Juniperus navicularis, espécie endémica criticamente ameaçada. O EIA não demonstra que o projecto não afecta a integridade do sítio - como exige a Directiva Habitats.Pedimos DIA desfavorável, ou suspensão da avaliação até existir uma análise hidrogeológica integrada de toda a sub-bacia.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138520 Um fungo chateado em 2026-10-16

Comentário:

Não ao turismo enquanto não houver casas para todos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138294 Carina Capela Pais em 2026-10-16

Comentário:

No âmbito do procedimento de participação pública relativo ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, considera-se que existem questões relevantes que carecem de esclarecimento.1. O Estudo de Impacte Ambiental invoca contributos genéricos para o desenvolvimento local, sem demonstrar de forma suficiente quais os benefícios coletivos concretos do empreendimento e a sua relevância face aos custos ambientais associados.A rentabilidade económica de uma iniciativa privada não constitui, por si só, uma demonstração de interesse público, sobretudo quando a sua concretização implica a transformação de solo rústico integrado na Rede Natura 2000 e na Estrutura Ecológica Municipal.Esta ponderação deverá considerar não apenas os impactes diretos do empreendimento, mas também os seus efeitos cumulativos, desde logo sobre a capacidade de carga do território, a disponibilidade de recursos hídricos, a biodiversidade, a continuidade dos sistemas ecológicos e a progressiva artificialização e fragmentação dos espaços naturais e florestais.A título de exemplo, o empreendimento prevê 29 piscinas, com um consumo estimado pelo próprio promotor de cerca de 1.750 m3 de água por ano,

conforme consta do documento de Audiência Prévia, de setembro de 2026 (p. 9). No mesmo documento, o promotor estima necessidades globais de abastecimento de 31.000 a 35.000 m3/ano. A Comissão de Avaliação, no parecer de desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental, de 31 de agosto de 2026, identificou insuficiências na avaliação dos consumos de água, na fundamentação da origem do abastecimento das piscinas e na análise dos impactes cumulativos sobre as águas subterrâneas. Estes dados suscitam sérias reservas quanto à sustentabilidade hídrica do empreendimento e, sobretudo, quanto à capacidade do território para suportar a multiplicação de ocupações turísticas com exigências semelhantes.Sublinha-se que a existência de antecedentes urbanísticos favoráveis (PIP), não dispensa o cumprimento das exigências legais aplicáveis em matéria ambiental.2. Numa perspetiva mais abrangente, de um ordenamento sustentável do território e de utilização eficiente do solo, é inevitável questionar a adequação deste modelo de ocupação turística dispersa em solo rústico, que contraria, em termos gerais, os princípios de contenção da edificação dispersa, concentração das funções urbanas e salvaguarda da continuidade dos sistemas ecológicos.Considera-se, por isso, pertinente que as entidades competentes, em particular os municípios, ponderem a necessidade de reavaliar o modelo de ocupação turística previsto para este território, incluindo a eventual alteração dos instrumentos de gestão territorial e a adoção dos mecanismos de salvaguarda legalmente admissíveis, de modo a prevenir novas transformações irreversíveis enquanto não estiver demonstrada a sustentabilidade ambiental e territorial do conjunto das ocupações previstas.3. Do ponto de vista da responsabilidade pública pelas opções de ordenamento, importa ainda referir que é profundamente preocupante, e constitui motivo de legítima indignação, o processo de transformação a que o litoral alentejano tem sido sujeito nos últimos anos, através da sucessiva concretização de empreendimentos turísticos que ameaçam comprometer de forma irreversível, valores naturais, paisagísticos e territoriais que constituem um património coletivo insubstituível.A progressiva artificialização e fragmentação deste território, justificada sobretudo por benefícios económicos cuja relevância pública nem sempre é demonstrada, suscita sérias questões quanto à responsabilidade das entidades públicas que autorizam e viabilizam estas transformações.A delapidação deste património não é uma inevitabilidade. Resulta de opções de planeamento, decisões administrativas e escolhas políticas concretas, tomadas por entidades e responsáveis identificáveis, que deverão assumir a responsabilidade pelas suas consequências.Face ao exposto, solicita-se que as questões suscitadas sejam objeto de apreciação expressa e fundamentada no âmbito do presente procedimento, em particular no que respeita à demonstração dos benefícios coletivos do empreendimento, à avaliação dos seus impactes cumulativos e à compatibilidade da intervenção com os objetivos de conservação dos valores naturais em presença.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138248 Isabel valentim em 2026-10-16

Comentário:

NAO NAO NAO JA CHEGA DE HOTEISDEIXEM AS ARVORES

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138223 Tânia em 2026-11-04

Comentário:

Ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA, discordo do projeto pelos seguintes motivos:Efeitos cumulativos ignorados. O EIA não avalia a pressão conjunta de outros projetos sobre a ZEC Comporta-Galé, o que é um vício substancial.Aquífero em sobrexploração. O projeto prevê dois furos para mais de 28 000 m³/ano, num aquífero em descida desde 2017 e numa sub-bacia em escassez hídrica extrema (WEI+ de 74%). Os projetos Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565) e Cropinvest, na mesma unidade hidrogeológica, nem são mencionados. Novas captações contribuem para a deterioração da massa de água, contra o artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água.ZEC Comporta-Galé. O projeto situa-se a 100% na ZEC, com habitat prioritário 2250* e Juniperus navicularis, espécie criticamente ameaçada, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização. O EIA não demonstra que a integridade do sítio não é afetada, como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats.Pedido: Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138207 Célia Mendes em 2026-10-15

Comentário:

Deixem de assassinar o território Português por favor!

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138129 Elsa Parreira em 2026-10-15

Comentário:

O estudo de impacte ambiental avalia o projecto como se existisse isolado no mundo - dois furos de captação, 30 mil m³/ano de água subterrânea, e zero análise de efeitos cumulativos. Não são referidos em lado nenhum: o mega-pomar de tangerinas da Aquaterra (AIA 565), aprovado há dois meses com 12 furos e 1,74 hm³/ano na mesma unidade hidrogeológica; nem a Cropinvest, em Monte Novo do Sul, com 649 ha e 2,79 hm³/ano de título de utilização. O aquífero de Alcácer do Sal tem um índice WEI+ de 74% escassez hídrica extrema e os níveis piezométricos descem continuamente desde 2017. A lei (Directiva-Quadro da Água) proíbe qualquer deterioração adicional de massas de água já em stress. Mas um projecto de cada vez, como se não existissem os outros, é exactamente isso o que faz.O projecto localiza-se a 100% dentro da ZEC Comporta-Galé, com presença confirmada de habitat prioritário 2250* - paleodunas com Juniperus navicularis, espécie endémica criticamente ameaçada. O EIA não demonstra que o projecto não afecta a integridade do sítio - como exige a Directiva Habitats.Peço DIA desfavorável, ou suspensão da avaliação até existir uma análise hidrogeológica integrada de toda a sub-bacia.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138041 Carlos Bentinho em 2026-10-15

Comentário:

O projeto apresenta não serve os interesses prioritários da região e do País na minha opinião. A conjetura atual em que estamos inseridos demonstra que devemos ser pela gestão e preservação da natureza e, consequentemente dos seus recursos. Este projeto põe em causa a fauna e em particular a flora devido ´`a presença de espécies RELAPE e ao mesmo tempo vai contra a Diretiva Habitat, uma vez que o local é identificado como Habitat Prioritário (pela União Europeia) 2250, sublinhando a importância da preservação destes espaços - zonas dunares maduras de elevada importância ambiental.O resumo não técnico menciona a inclusão de 2 furos de água sem esclarecer quais os impactos num aquífero muito importante para região e que se encontra atualmente sobrexplorado. Não é apresentada qual a potencial localização dos furos de água, o nível (profundiade) que se espera vir a explorar e profundidades de instalação. Julgo que faria sentido esta informação constar no RNT já pode ou não ter implicações nos recursos a explorar e na envolvente.Igualmente não é teorizada quais os potenciais impactos (rebaixamento, raio de influência, etc) no aquífero com recurso a ensaios de bombagem (teóricos), por exemplo, considerando os volumes de água apresentados poderia ter sido teorizado qual seria o impactado nas águas subterrâneas no melhor e pior cenário possível.Esta região está sob pressão no que toca a exploração de águas subterrâneas devido à agricultura, outros espaços de hotelaria e até furos ilegais. Tanto que a ETAR da Comporta construiu uma bacia para absorver as águas tratadas na ETER numa tentativa de contrariar a descida do nível da água subterrânea que se tem verificado ao longo dos anos. O problema parece-me sério e a aprovação do projeto em causa vai no sentido contrário ao esforço realizado pela ETAR da Comporta.Gerir os recursos naturais é licenciar o que faz sentido e não licenciar aquilo que já está a mais e que não serve os interesses do País na ótica dos seus (nossos) recursos naturais.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138015 Sara Fernandes em 2026-10-15

Comentário:

Mais um empreendimento numa zona com que vai enfraquecer ainda mais o aquífero de Alcácer do Sal. A avaliação de impacto ambiental é feita isolada sem ter em conta outras explorações que utilizam uma grande quantidade de água. Este aquífero tem uma escassez hidrica extrema. Temos uma economia que destrói o ambiente e devia ser ao contrário.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138013 Nicole em 2026-10-15

Comentário:

Exs Senhores, venho por este meio apresentar a minha discordância neste projecto. A zona da Comporta é uma zona para usifruto de todos e não apenas de classe alta. Estes tipos de projectos limitam e excluem as pessoas de classes mais baixas de poderem usufruir das nossas lindas terras e mar. Deixem o capitalismo por uma vez e, pensem na preservação da paisagem natural do nosso País. Portugal é lindo, mas é para todos, sem limitações.Cumprimentos: Nicole Mendes da Silva, b.i 12910495

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 138000 Bruna Carvalho em 2026-10-14

Comentário:

Não concordo

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 137998 Ana Rita Martins Cardoso em 2026-10-14

Comentário:

Venho por este meio mostrar a minha discordância com o projeto proposto "Hotel Rural Montes da Comporta".O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) não toma em consideração a sobrecarga dos aquíferos, sem analisar os efeitos cumulativos de diversos outros projetos propostos na mesma zona hidrogeológica (nomeadamente, o mega-pomar de tangerinas da Aquaterra e a Cropinvest).Ademais, o aquífero de Alcácer do Sal tem um índice WEI+ de 74%, indicando escassez hídrica extrema, e os níveis piezométricos têm vindo a descer continuamente desde 2017. A lei (Directiva-Quadro de Água), proíbe a deterioração adicional de massas de água já em stress, e este projeto será um acréscimo a um aquífero já exausto.O projeto "Hotel Rural Montes da Comporta" localiza-se dentro da ZEC Comporta-Galé - um espaço com presença confirmada de habitat prioritário 2250 - paleodunas com a espécie endémica criticamente ameaçada "Juniperus navicularis". O EIA não demonstra que este projeto proposto não afeta a integridade do sítio, como é exigido pela Directiva Habitats.Portanto, peço DIA desfavorável, ou suspensão da avaliação até existir uma análise hidrogeológica integrada de toda a sub-bacia.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 137995 Pedro Manuel Jordão Pereira em 2026-10-14

Comentário:

Vão destruir a Comporta e toda esta zona com turismo e agricultura intensiva sem limites...

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 137979 Patrícia em 2026-10-14

Comentário:

MANIFESTo DISCORDÂNCIA COM O PROJETO “Hotel Rural Monte da Comporta”. POR VIOLAR O DISPOSTO NO ARTIGO 66º DA CRP, QUE GARANTE O DIREITO FUNDAMENTAL A UM AMBIENTE HUMANO, SADIO E EQUILIBRADO, EXIGINDO O ARQUIVAMENTO IMEDIATO DO PROJETO PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DA QUALIDADE DE VIDA DAS GERAÇÕES PRESENTES E FUTURAS. É INADMISSÍVEL E CRIMINOSO O SAQUE A QUE SUJEITAM UMA ZONA SENSÍVEL E JÁ COM SOBRECARGA SEM RECURSOS SUSTENTÁVEIS PARA GERAÇÕES FUTURAS.Patrícia Sofia Mendes Casca

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 137959 Maria Teresa Santos em 2026-10-14

Comentário:

O estudo de impacte ambiental avalia o projecto como se existisse isolado no mundo - dois furos de captação, 30 mil m³/ano de água subterrânea, e zero análise de efeitos cumulativos. Não são referidos em lado nenhum: o mega-pomar de tangerinas da Aquaterra (AIA 565), aprovado há dois meses com 12 furos e 1,74 hm³/ano na mesma unidade hidrogeológica; nem a Cropinvest, em Monte Novo do Sul, com 649 ha e 2,79 hm³/ano de título de utilização. O aquífero de Alcácer do Sal tem um índice WEI+ de 74% - escassez hídrica extrema - e os níveis piezométricos descem continuamente desde 2017. A lei (Directiva-Quadro da Água) proíbe qualquer deterioração adicional de massas de água já em stress. Mas um projecto de cada vez, como se não existissem os outros, é exactamente isso o que faz.O projecto localiza-se a 100% dentro da ZEC Comporta-Galé, com presença confirmada de habitat prioritário 2250* - paleodunas com Juniperus navicularis, espécie endémica criticamente ameaçada. O EIA não demonstra que o projecto não afecta a integridade do sítio - como exige a Directiva Habitats.Pedimos DIA desfavorável, ou suspensão da avaliação até existir uma análise hidrogeológica integrada de toda a sub-bacia.

Anexos: 137959_Participação Dunas Livres_Consulta Pública _ Hotel Rural Comporta Montes.pdf

Tipologia: Discordância

ID 137954 Dunas Livres em 2026-10-14

Comentário:

A associação Dunas Livres, com sede em Grândola e dedicada à conservação da ZEC Comporta-Galé e recursos hídricos da Costa Azul, vem, ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual), apresentar a sua participação de discordância relativamente ao presente projeto, com base nos fundamentos que se expõem.1. Ausência de avaliação de efeitos cumulativos - vício de procedimentoO RJAIA impõe explicitamente a avaliação dos efeitos cumulativos dos projetos sobre o mesmo território. O EIA do Hotel Rural Comporta Montes ignora completamente a pressão conjunta sobre a ZEC Comporta-Galé de projetos já aprovados, em construção ou em fase de avaliação na mesma área. Esta omissão constitui um vício substancial do estudo que compromete a validade da avaliação e impede a autoridade de AIA de tomar uma decisão informada.2. Impactes cumulativos sobre o aquífero - um sistema já em ruturaEsta é, do nosso ponto de vista, a omissão mais grave do EIA: a análise dos recursos hídricos é feita exclusivamente à escala do projeto, sem qualquer consideração dos impactes cumulativos sobre o aquífero de Alcácer do Sal.O projeto prevê dois furos de captação de água subterrânea para abastecimento do empreendimento, com um consumo estimado de 28 044 m³/ano para uso doméstico, acrescido de volumes para rega de espaços verdes (144,65 m³) e piscinas (1 750 m³). O aquífero que alimentará estes furos encontra-se em estado de sobrexploração documentado e agravado, com uma tendência de descida piezométrica sistemática desde 2017, registada em estudos hidrogeológicos independentes. O índice WEI+ da região atingiu 74%, classificando a sub-bacia do Sado como zona de escassez hídrica extrema.A este projeto acresce a pressão já aprovada ou em fase de aprovação na mesma unidade hidrogeológica: o projeto

Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565), aprovado em agosto de 2026 com uma dotação de 1,74 hm³/ano para 12 furos de captação numa plantação de 295 hectares, e a exploração Cropinvest em Monte Novo do Sul (649 ha, 2,79 hm³/ano de título de utilização de recursos hídricos). Nenhum destes projetos é sequer mencionado no EIA do Hotel Rural Comporta Montes.A omissão desta análise cumulativa viola o disposto no artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água (2000/60/CE), que proíbe qualquer deterioração adicional do estado das massas de água. Num contexto em que o aquífero já não dispõe de capacidade de recarga para os volumes atualmente titulados, a adição de novas captações - ainda que de menor volume individual - contribui objetivamente para a deterioração de uma massa de água em estado de stress hídrico extremo.O EIA limita-se a verificar a ausência de perímetros de proteção de captações públicas na envolvente, o que é manifestamente insuficiente face ao estado da arte do conhecimento hidrogeológico disponível para esta sub-bacia e às obrigações legais de avaliação dos efeitos cumulativos.3. Localização integralmente em ZEC Comporta-Galé - obrigações decorrentes da Diretiva HabitatsO projeto insere-se na sua totalidade (100%) no Sítio de Importância Comunitária PTCON0034 - Comporta/Galé, integrado na Rede Natura 2000 e classificado como Zona Especial de Conservação (ZEC). Esta localização impõe obrigações legais de proteção acrescidas, decorrentes do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3 da Diretiva Habitats (92/43/CEE) e do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril.O Plano de Gestão da ZEC Comporta-Galé, publicado em março de 2026, classifica o habitat 2260 (Cisto-Lavanduletalia dune scrub) como prioritário e com objetivo vinculativo de melhoria do estado de conservação. O EIA confirma a presença do habitat de interesse comunitário prioritário 2250* - Paleodunas com Juniperus navicularis - e de espécies RELAPE, incluindo bioindicadores dos habitats 2150* e 2260. A presença de Juniperus navicularis, espécie endémica com estatuto crítico de ameaça, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização, constitui um impacte que o EIA reconhece mas não avalia adequadamente nas suas consequências para os objetivos de conservação da ZEC.O EIA não demonstra - como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats - que o projeto não afeta negativamente a integridade do sítio, nem identifica razões imperiosas de interesse público superior que pudessem justificar uma eventual aprovação ao abrigo do n.º 4 desse mesmo artigo.Pelo exposto, a Dunas Livres solicita que a autoridade de AIA emita Declaração de Impacte Ambiental desfavorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, ou, em alternativa, que suspenda a avaliação até à realização de uma análise hidrogeológica integrada da sub-bacia que permita determinar a capacidade real de recarga do aquífero face ao conjunto de captações existentes e projetadas na ZEC Comporta-Galé.

Anexos: 137954_Participação Dunas Livres_Consulta Pública _ Hotel Rural Comporta Montes.pdf

Tipologia: Discordância

ID 137760 Isabel Rodrigues em 2026-10-13

Comentário:

Já chega de hoteis em Portugal.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 137323 Maria Luciana de Castro Rodrigues em 2026-10-09

Comentário:

A Comporta não precisa de mais um empreendimento turístico. Precisa de preservar aquilo que a torna única.Mais um projecto, mais 17,6 hectares colocados ao serviço da exploração turística, mais 200 camas distribuídas por villas, suites e quartos, mais infra-estruturas, acessos e equipamentos num território cuja identidade natural e paisagística tem vindo a ser progressivamente ameaçada pela pressão imobiliária e pelo turismo de luxo.Chamar-lhe Hotel "Rural" não torna este empreendimento mais sustentável, nem apaga a dimensão da transformação prevista. Construir em cerca de 25% de uma parcela não significa intervir sem consequências: mesmo que a impermeabilização se limite a aproximadamente 12% da área total, há que considerar os efeitos cumulativos da construção, das vias de acesso, do consumo de água, do tratamento de efluentes, da iluminação, do ruído e da presença humana sobre os habitats e os ecossistemas envolventes.E para quem se constrói, afinal, mais este complexo? Num território cada vez mais associado a um turismo exclusivo e a um mercado imobiliário inacessível à generalidade dos portugueses, é legítimo questionar quem beneficia destes investimentos e quem suporta os seus custos. Onde ficam as necessidades das populações locais, o acesso à habitação, a preservação das actividades tradicionais e o direito a um território que não seja progressivamente convertido num cenário de luxo para quem pode pagar por ele?Não basta avaliar cada projecto isoladamente, contabilizar a área impermeabilizada e declarar que o impacto foi minimizado. É necessário avaliar o que acontece quando todos estes projectos se acumulam no mesmo território. A Comporta não existe num vazio: os seus solos, recursos hídricos, habitats e paisagem têm limites. E esses limites não podem ser ignorados em nome da rentabilidade turística.O desenvolvimento não pode significar construir sempre mais, sobretudo quando o valor de um território reside precisamente naquilo que ainda não foi construído. A natureza não é um mero elemento decorativo de empreendimentos exclusivos, nem a paisagem um activo financeiro à disposição de investidores.Basta de transformar a Comporta num produto de luxo e de sacrificar o património natural em nome de mais um negócio turístico. Há lugares cujo verdadeiro valor está em preservá-los, não em rentabilizar cada hectare. A Comporta merece um futuro para quem lá vive, para os seus ecossistemas e para as gerações que ainda têm o direito de a conhecer como território vivo e não apenas como destino de luxo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 137280 Catarina Homem em 2026-10-09

Comentário:

Manifesto a minha oposição ao projeto do Hotel Rural Comporta Montes, pelos impactos ambientais e sociais que considero inadequadamente valorizados no Estudo de Impacte Ambiental.O projeto prevê a ocupação de 17,6 hectares de pinhal, estando a totalidade da área inserida na ZEC/SIC Comporta-Galé, com afetação de vegetação e de espécies de flora RELAPE e potencial perda e fragmentação de habitat. Preocupa particularmente o consumo de água subterrânea, estimado em cerca de 28.000 m³/ano, através de furos próprios, num território onde os recursos hídricos são um recurso particularmente sensível. O próprio estudo reconhece preocupações significativas relativamente à utilização de águas subterrâneas para fins não essenciais. A exploração do hotel implicará ainda mais tráfego, ruído, emissões de gases com efeito de estufa e pressão sobre os serviços públicos, sendo o próprio EIA a classificar como moderadamente significativo o impacto sobre os serviços de saúde.Embora sejam reconhecidos benefícios económicos e

de emprego, estes não devem justificar a transformação progressiva de uma área ambientalmente sensível num destino turístico de maior intensidade. Os impactos cumulativos do crescimento turístico na Comporta, nomeadamente sobre água, biodiversidade, território e qualidade de vida das populações locais, deveriam ser avaliados de forma muito mais rigorosa.Por estas razões, considero que o projeto não deveria ser aprovado nos termos propostos.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 137024 José Miguel Sousa em 2026-10-07

Comentário:

A comporta e toda a sua área circundante já estão densamente ocupadas.Uma zona de reserva natural como é esta área não necessita de mais projetos destes.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 136998 Tiago Miguel Mota Parreira em 2026-10-03

Comentário:

A zona da Comporta já está saturada com turismo, sendo uma área que quase impede o acesso às pessoas naturais de lá. Sobrecarregar ainda mais esta zona com turismo é matar, de vez, as memórias e almas dos seus residentes.Junto a isto, ainda temos a destruição de uma área de quase 20 há. Este é um fator que poderá prejudicar imenso a biodiversidade local de forma irreversível.Há que saber quando parar. Esta é a altura de parar e pensar sobre a nossa biodiversidade e sobre as pessoas que nasceram e viveram nesta zona tão bela e, agora, tão degradada com o turismo.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ID 136995 Maria Inês Robalo em 2026-10-03

Comentário:

Discordo totalmente.

Anexos: Não

Tipologia: Discordância

ANEXO B

Anexos das participações recebidas no âmbito da Consulta Pública
(*Portal Participa*)

Participação em Sede de Consulta Pública - AIA n.º 595
Hotel Rural Comporta Montes - Monte da Barrada do Moinho, Lda.

A associação Dunas Livres, com sede em Grândola e dedicada à conservação da ZEC Comporta-Galé e recursos hídricos da Costa Azul, vem, ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual), apresentar a sua participação de discordância relativamente ao presente projeto, com base nos fundamentos que se expõem.

1. Ausência de avaliação de efeitos cumulativos - vício de procedimento

O RJAIA impõe explicitamente a avaliação dos efeitos cumulativos dos projetos sobre o mesmo território. O EIA do Hotel Rural Comporta Montes ignora completamente a pressão conjunta sobre a ZEC Comporta-Galé de projetos já aprovados, em construção ou em fase de avaliação na mesma área. Esta omissão constitui um vício substancial do estudo que compromete a validade da avaliação e impede a autoridade de AIA de tomar uma decisão informada.

2. Impactes cumulativos sobre o aquífero - um sistema já em rutura

Esta é, do nosso ponto de vista, a omissão mais grave do EIA: a análise dos recursos hídricos é feita exclusivamente à escala do projeto, sem qualquer consideração dos impactes cumulativos sobre o aquífero de Alcácer do Sal.

O projeto prevê dois furos de captação de água subterrânea para abastecimento do empreendimento, com um consumo estimado de 28 044 m³/ano para uso doméstico, acrescido de volumes para rega de espaços verdes (144,65 m³) e piscinas (1 750 m³). O aquífero que alimentará estes furos encontra-se em estado de sobrexploração documentado e agravado, com uma tendência de descida piezométrica sistemática desde 2017, registada em estudos hidrogeológicos independentes. O índice WEI+ da região atingiu 74%, classificando a sub-bacia do Sado como zona de escassez hídrica extrema.

A este projeto acresce a pressão já aprovada ou em fase de aprovação na mesma unidade hidrogeológica: o projeto Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565), aprovado em agosto de 2026 com uma dotação de 1,74 hm³/ano para 12 furos de captação numa plantação de 295 hectares, e a exploração Cropinvest em Monte Novo do Sul (649 ha, 2,79 hm³/ano de título de utilização de recursos hídricos). Nenhum destes projetos é sequer mencionado no EIA do Hotel Rural Comporta Montes.

A omissão desta análise cumulativa viola o disposto no artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água (2000/60/CE), que proíbe qualquer deterioração adicional do estado das massas de água. Num contexto em que o aquífero já não dispõe de capacidade de recarga para os volumes atualmente titulados, a adição de novas captações - ainda que de menor volume individual - contribui objetivamente para a deterioração de uma massa de água em estado de stress hídrico extremo.

O EIA limita-se a verificar a ausência de perímetros de proteção de captações públicas na envolvente, o que é manifestamente insuficiente face ao estado da arte do conhecimento hidrogeológico disponível para esta sub-bacia e às obrigações legais de avaliação dos efeitos cumulativos.

3. Localização integralmente em ZEC Comporta-Galé - obrigações decorrentes da Diretiva Habitats

O projeto insere-se na sua totalidade (100%) no Sítio de Importância Comunitária PTCON0034 - Comporta/Galé, integrado na Rede Natura 2000 e classificado como Zona Especial de Conservação (ZEC). Esta localização impõe obrigações legais de proteção acrescidas, decorrentes do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3 da Diretiva Habitats (92/43/CEE) e do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril.

O Plano de Gestão da ZEC Comporta-Galé, publicado em março de 2026, classifica o habitat 2260 (Cisto-Lavanduletalia dune scrub) como prioritário e com objetivo vinculativo de melhoria do estado de conservação. O EIA confirma a presença do habitat de interesse comunitário prioritário 2250* - Paleodunas com Juniperus navicularis - e de espécies RELAPE, incluindo bioindicadores dos habitats 2150* e 2260. A presença de Juniperus navicularis, espécie endémica com estatuto crítico de ameaça, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização, constitui um impacte que o EIA reconhece mas não avalia adequadamente nas suas consequências para os objetivos de conservação da ZEC.

O EIA não demonstra - como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats - que o projeto não afeta negativamente a integridade do sítio, nem identifica razões imperiosas de interesse público superior que pudessem justificar uma eventual aprovação ao abrigo do n.º 4 desse mesmo artigo.

Pelo exposto, a Dunas Livres solicita que a autoridade de AIA emita Declaração de Impacte Ambiental desfavorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, ou, em alternativa, que suspenda a avaliação até à realização de uma análise hidrogeológica integrada da sub-bacia que permita determinar a capacidade real de recarga do aquífero face ao conjunto de captações existentes e projetadas na ZEC Comporta-Galé.

Participação em Sede de Consulta Pública - AIA n.º 595
Hotel Rural Comporta Montes - Monte da Barrada do Moinho, Lda.

A associação Dunas Livres, com sede em Grândola e dedicada à conservação da ZEC Comporta-Galé e recursos hídricos da Costa Azul, vem, ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual), apresentar a sua participação de discordância relativamente ao presente projeto, com base nos fundamentos que se expõem.

1. Ausência de avaliação de efeitos cumulativos - vício de procedimento

O RJAIA impõe explicitamente a avaliação dos efeitos cumulativos dos projetos sobre o mesmo território. O EIA do Hotel Rural Comporta Montes ignora completamente a pressão conjunta sobre a ZEC Comporta-Galé de projetos já aprovados, em construção ou em fase de avaliação na mesma área. Esta omissão constitui um vício substancial do estudo que compromete a validade da avaliação e impede a autoridade de AIA de tomar uma decisão informada.

2. Impactes cumulativos sobre o aquífero - um sistema já em rutura

Esta é, do nosso ponto de vista, a omissão mais grave do EIA: a análise dos recursos hídricos é feita exclusivamente à escala do projeto, sem qualquer consideração dos impactes cumulativos sobre o aquífero de Alcácer do Sal.

O projeto prevê dois furos de captação de água subterrânea para abastecimento do empreendimento, com um consumo estimado de 28 044 m³/ano para uso doméstico, acrescido de volumes para rega de espaços verdes (144,65 m³) e piscinas (1 750 m³). O aquífero que alimentará estes furos encontra-se em estado de sobrexploração documentado e agravado, com uma tendência de descida piezométrica sistemática desde 2017, registada em estudos hidrogeológicos independentes. O índice WEI+ da região atingiu 74%, classificando a sub-bacia do Sado como zona de escassez hídrica extrema.

A este projeto acresce a pressão já aprovada ou em fase de aprovação na mesma unidade hidrogeológica: o projeto Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565), aprovado em agosto de 2026 com uma dotação de 1,74 hm³/ano para 12 furos de captação numa plantação de 295 hectares, e a exploração Cropinvest em Monte Novo do Sul (649 ha, 2,79 hm³/ano de título de utilização de recursos hídricos). Nenhum destes projetos é sequer mencionado no EIA do Hotel Rural Comporta Montes.

A omissão desta análise cumulativa viola o disposto no artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água (2000/60/CE), que proíbe qualquer deterioração adicional do estado das massas de água. Num contexto em que o aquífero já não dispõe de capacidade de recarga para os volumes atualmente titulados, a adição de novas captações - ainda que de menor volume individual - contribui objetivamente para a deterioração de uma massa de água em estado de stress hídrico extremo.

O EIA limita-se a verificar a ausência de perímetros de proteção de captações públicas na envolvente, o que é manifestamente insuficiente face ao estado da arte do conhecimento hidrogeológico disponível para esta sub-bacia e às obrigações legais de avaliação dos efeitos cumulativos.

3. Localização integralmente em ZEC Comporta-Galé - obrigações decorrentes da Diretiva Habitats

O projeto insere-se na sua totalidade (100%) no Sítio de Importância Comunitária PTCON0034 - Comporta/Galé, integrado na Rede Natura 2000 e classificado como Zona Especial de Conservação (ZEC). Esta localização impõe obrigações legais de proteção acrescidas, decorrentes do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3 da Diretiva Habitats (92/43/CEE) e do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril.

O Plano de Gestão da ZEC Comporta-Galé, publicado em março de 2026, classifica o habitat 2260 (Cisto-Lavanduletalia dune scrub) como prioritário e com objetivo vinculativo de melhoria do estado de conservação. O EIA confirma a presença do habitat de interesse comunitário prioritário 2250* - Paleodunas com Juniperus navicularis - e de espécies RELAPE, incluindo bioindicadores dos habitats 2150* e 2260. A presença de Juniperus navicularis, espécie endémica com estatuto crítico de ameaça, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização, constitui um impacte que o EIA reconhece mas não avalia adequadamente nas suas consequências para os objetivos de conservação da ZEC.

O EIA não demonstra - como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats - que o projeto não afeta negativamente a integridade do sítio, nem identifica razões imperiosas de interesse público superior que pudessem justificar uma eventual aprovação ao abrigo do n.º 4 desse mesmo artigo.

Pelo exposto, a Dunas Livres solicita que a autoridade de AIA emita Declaração de Impacte Ambiental desfavorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, ou, em alternativa, que suspenda a avaliação até à realização de uma análise hidrogeológica integrada da sub-bacia que permita determinar a capacidade real de recarga do aquífero face ao conjunto de captações existentes e projetadas na ZEC Comporta-Galé.

Contributo para a consulta pública do procedimento de avaliação de impacte ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta
Processo de AIA n.º 595, consulta pública de 1 de outubro a 12 de novembro de 2026

Após análise do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto *«Hotel Rural Montes da Comporta»*, em fase de estudo prévio, de que é proponente a Monte da Barrada do Moinho, Lda., apresentam-se as observações seguintes.

Foram analisados os documentos disponibilizados no portal Participa, designadamente: o Volume II do EIA, Relatório Síntese, na versão integrada no EIA atualizado em setembro de 2026 (RS); o Resumo Não Técnico, versão de setembro de 2026 (RNT), e a versão de agosto de 2026 publicada autonomamente no portal (RNT de agosto); o Volume IV, Anexos Técnicos, versão de setembro de 2026 (AT), que inclui o Ofício n.º 119/DPGU/2025 da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, de 23 de janeiro de 2025, e o parecer do ICNF com a Ref.ª 10563/2019/DCNF-ALT/DLAP, de 4 de março de 2019; o Pedido de Elementos Adicionais da Comissão de Avaliação (PEA); o Volume 0, Aditamento, de agosto de 2026 (AD); e a pronúncia do proponente em audiência prévia sobre o projeto de decisão de desconformidade, de setembro de 2026 (AP). Foram também considerados o Decreto-Lei n.º 55/2026, de 16 de fevereiro, que conclui a designação da Zona Especial de Conservação (ZEC) Comporta/Galé, a Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março, que aprova o respetivo plano de gestão, e o Regulamento do Plano de Intervenção no Espaço Rústico dos Montes da Comporta (PIERMC), publicado pelo Aviso n.º 15614/2025/2, de 25 de junho. As páginas indicadas correspondem à numeração impressa em cada documento; o parecer do ICNF de 2019 e o Ofício n.º 119/DPGU/2025 são citados pela paginação dos AT.

Para facilitar o respetivo tratamento no relatório da consulta pública, as observações estão organizadas em 16 pontos numerados e autónomos, cada um com o respetivo enquadramento e as medidas solicitadas, identificadas por alíneas. Cada alínea indica o que se pretende: um elemento ou uma correção que a autoridade de AIA deve exigir ao proponente antes da DIA, em aditamento ao EIA, para ser considerado na avaliação; uma condição a incluir na DIA; ou uma pronúncia ou atuação da Comissão de Avaliação, da autoridade de AIA ou de outra entidade. Solicita-se que cada ponto, e cada alínea, seja apreciado e respondido individualmente.

1. Regime da ZEC Comporta/Galé: edificação em solo rústico e parecer do ICNF

ENQUADRAMENTO

A parcela, com 17,6 ha, situa-se integralmente na ZEC Comporta/Galé (PTCON0034). O Decreto-Lei n.º 55/2026, em vigor desde 17 de fevereiro de 2026, determina que os planos territoriais que incidem sobre esta ZEC incluam normas que interditem *«A edificação em solo rústico, incluindo estruturas amovíveis»*, com as exceções enumeradas nas subalíneas i) a vii) da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º.

O RS transcreve as subalíneas i) a iii) e conclui: *«Em suma, verificamos que o Plano de Intervenção em Espaço Rústico dos Montes da Comporta é viabilizado, no contexto dos Projetos Turísticos e ocupação turística consagrados»* (RS, p. 186). A conclusão assenta na subalínea iii), relativa às operações urbanísticas que incidam sobre *«outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015»*. Ora, o artigo 13.º do Regulamento do PIERMC estabelece que a área do plano é *«integralmente classificada como solo rústico»* e qualificada como Espaços Florestais, subcategoria *«Espaços Florestais de Produção»*, e o próprio RS reconhece que *«A área de estudo localiza-se integralmente em Espaço Florestal de Produção»* (RS, p. 183). No Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, os espaços florestais constituem categoria própria (alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º), da qual os espaços florestais de produção são subcategoria (alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º), distinta das outras categorias da alínea f), entre as quais figuram os *«Espaços de ocupação turística»*. A subalínea iii) não é, assim, aplicável. Nenhuma das restantes exceções abrange a construção de raiz de um empreendimento com 72 unidades de alojamento e 200 camas: a subalínea i) refere-se a infraestruturas e equipamentos de apoio, designadamente a atividades

de animação turística, e a subalínea vi) a ampliações de construções preexistentes, até 1000 m2 de área de implantação.

Enquanto os planos territoriais não forem adaptados, o n.º 4 do mesmo artigo dispõe que *«a edificação em solo rústico fica sujeita a parecer favorável do ICNF, I. P.»*. O PIERMC não contém as normas previstas nos n.os 1 e 3 do artigo 3.º, pelo que não se verifica a exceção do n.º 9. O RS não refere o n.º 4.

O parecer do ICNF junto ao EIA, de 4 de março de 2019, foi emitido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99 e do n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento do PDM de Alcácer do Sal (AT, p. 10), antes do PIERMC, do Decreto-Lei n.º 55/2026, que fixou os objetivos de conservação da ZEC, e da Portaria n.º 107-B/2026/1. Não podia, por isso, ponderar o projeto à luz desse quadro, e emitiu *«parecer positivo ao pedido apresentado, sujeito ao processo seguinte de submissão do projeto ao Procedimento obrigatório de AIA»* (AT, p. 14).

SOLICITA-SE

a) que a Comissão de Avaliação indique, fundamentadamente, se a edificação proposta se enquadra em alguma das exceções da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2026 e pondere a obrigação de adaptação dos planos territoriais nele prevista;

b) que o ICNF se pronuncie expressamente, no parecer da Comissão de Avaliação, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2026 e à luz dos objetivos de conservação do seu artigo 2.º, não sendo o parecer de 4 de março de 2019 tido como suficiente;

c) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a correção do capítulo 4.3.3.5 do RS quanto ao enquadramento do projeto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2026.

2. Objetivos de conservação da ZEC: avaliação de incidências em falta

ENQUADRAMENTO

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 55/2026 fixa como objetivos de conservação da ZEC, entre outros, melhorar o grau de conservação dos habitats 2150, 2190, 2250, 2260 e 2270 e manter o grau de conservação favorável de Jonopsidium acaule, Santolina impressa e Thymus camphoratus (subalíneas v), vii), viii), ix), xiii), xvi) e xvii) da alínea a) e subalínea ii) da alínea b) do n.º 2). O plano de gestão aprovado pela Portaria n.º 107-B/2026/1 identifica estes valores como valores alvo e fixa para o habitat 2250 a meta de *«Aumentar a área de habitat com estrutura bem conservada»* (Portaria, Quadro 4, objetivo 1.7). Entre as pressões sobre a ZEC, o plano refere as áreas de expansão urbano-turística, cujas alterações de uso do solo estão associadas a *«impermeabilização para construção de edificações e arruamentos, construção de campos de golfe e interrupção dos sistemas dunares»* (Portaria, p. 5).

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2026, os projetos suscetíveis de afetar a ZEC de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outros, *«devem ser objeto de avaliação de incidências ambientais dos seus efeitos sobre os objetivos de conservação da ZEC Comporta/Galé»*, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99; essa avaliação é assegurada pelo presente procedimento (n.º 2 do mesmo artigo).

O RS afirma que *«a avaliação assegura igualmente a análise de eventuais efeitos significativos sobre os valores naturais e os objetivos de conservação do sítio»* (RS, p. 434), mas essa análise não consta do EIA: os objetivos do artigo 2.º não são enumerados nem confrontados com o projeto, a Portaria n.º 107-B/2026/1 não é referida, e a inserção integral na ZEC é avaliada, no capítulo do ordenamento do território, como um único impacte *«MODERADAMENTE SIGNIFICATIVO»*, com remissão da análise para o descritor Biodiversidade (RS, p. 428). O RS declara, aliás, que *«neste EIA não consideramos qualquer fator ambiental, em termos de hierarquização, como muito importantes»* (RS, p. 19).

O RS reconhece, no cenário de ausência do projeto, que *«Caso esta exploração fosse abandonada, poderiam desenvolver-se habitats de interesse comunitário relevantes do ponto de vista ecológico»*, por ocorrerem espécies bioindicadoras dos habitats 2150*, 2250* e 2260 (RS, p. 411). A ocupação de parte da parcela por edifícios, vias, piscinas e infraestruturas, e a gestão de combustível na envolvente (ponto 5), eliminam esse potencial de recuperação, que é precisamente o que os objetivos de melhoria exigem.

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, uma avaliação de incidências ambientais que confronte o projeto, isoladamente e em conjunto com os restantes empreendimentos previstos no PIERMC, com cada um dos objetivos de conservação do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 55/2026 e com as metas do plano de gestão;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a quantificação, por tipo de habitat e por espécie alvo, das áreas e dos efetivos afetados pela implantação, pelas faixas de gestão de combustível e pela fase de construção;

c) que a DIA só admita o projeto se essa avaliação demonstrar que não afeta a integridade da ZEC nem compromete os objetivos de melhoria dos habitats 2150, 2190, 2250, 2260 e 2270.

3. Situação de referência dos habitats: o EIA contradiz o EPIA de 2018 e o ICNF

ENQUADRAMENTO

O RS afirma que a área de estudo é ocupada *«exclusivamente, por pinhal de pinheiro-manso e pinheiro-bravo»* (RS, p. 123), que foi confirmada apenas *«uma pequena mancha»* do habitat 2250*, sem indicação da sua área, e que as espécies bioindicadoras dos habitats 2150* e 2260 *«ocorrem de forma muito dispersa, não apresentando cobertura suficiente para a constituição de um habitat»*, acrescentando que *«A falta de cobertura poderá estar relacionada com a gestão efetuada no pinhal para redução do risco de incêndio»* (RS, p. 124).

Os documentos juntos ao próprio EIA descrevem outra situação. O parecer do ICNF de 2019 regista que, de acordo com a cartografia oficial dos valores naturais da ZEC, estão cartografados na parcela os habitats 2150*, 2190, 2230, 2250*, 2260 e 2270* e as espécies de flora Armeria rouyana, Jonopsidium acaule, Santolina impressa e Thymus capitellatus (AT, p. 11). O mesmo parecer transcreve o Estudo Preliminar de Impacte Ambiental (EPIA) de 2018, segundo o qual seria afetada *«uma área de cerca de 2,29ha do mosaico de habitats 2260+2150*+2230 (potencial) e cerca de 0,92ha do mosaico 2260+2250*(potencial)+2230 (potencial)»*, acrescentando que *«Este impacte classifica-se como significativo e com magnitude baixa, sendo minimizável»* (AT, p. 12), e indica que o layout reformulado reduziu a intervenção na *«área de matos com presença confirmada do habitat prioritário 2150*»*, que passou *«de 4,2ha para 2,3ha»* (AT, p. 13). O projeto atual mantém esse layout, *«sem alterar os parâmetros urbanísticos nem a morfologia aprovada no PIP»* (RS, p. 32), pelo que, segundo o EPIA, intervencionaria ainda 2,3 ha de matos com presença confirmada do habitat 2150*. Na visita ao local, o ICNF identificou espécies características destes habitats, entre as quais Santolina impressa, Thymus capitellatus e Thymus camphoratus (AT, p. 11); Thymus camphoratus é espécie prioritária do anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99 e valor alvo da ZEC, e o EIA não a regista na parcela.

Sete anos depois, o EIA conclui que estes habitats não existem como tal e atribui, como hipótese, a perda de cobertura à gestão de combustível no pinhal, sem identificar as intervenções realizadas no subcoberto desde 2018 nem as respetivas autorizações. A Comissão de Avaliação pediu informação vetorial com o grau de ocupação, segundo os critérios da Decisão de Execução 2011/484/UE, *«para determinação da efetiva ocorrência ou não ocorrência dos habitats supra identificados»* (PEA, p. 1); a resposta limitou-se a afirmar que as densidades obtidas *«confirmam o carácter pontual de ocorrência»* (AP, p. 5). O levantamento da flora assentou em duas visitas, em 30 de janeiro e 22 de maio de 2026, a segunda *«coincidentes com a visita com a Comissão de Avaliação»* (RS, p. 110).

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a cartografia dos habitats à escala do projeto, com base em levantamentos em mais de uma época fenológica, que tome como referência a cartografia oficial da ZEC, o EPIA de 2018 e o parecer do ICNF de 2019, e fundamente, habitat a habitat, qualquer divergência;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a identificação das operações de gestão de combustível, desmatação ou limpeza do subcoberto realizadas na parcela desde 2018 e das respetivas autorizações;

c) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a avaliação da correspondência do pinhal da parcela ao habitat 2270*, cartografado no local;

d) que, havendo degradação do subcoberto posterior a 2018, a DIA tome como situação de referência o estado dos habitats documentado em 2018 e 2019.

4. Condições do parecer do ICNF de 2019 que o EIA não acolhe

ENQUADRAMENTO

O parecer positivo do ICNF de 2019 foi emitido *«Considerando que serão cumpridos os procedimentos atrás referidos»* (AT, p. 14), entre os quais: *«Deverão ser adotadas na propriedade práticas de gestão sustentável do pinhal psamófilo, combinando a redução dos riscos de incêndio e a preservação do habitat (Habitat 2150*)»*; a desmatação mínima apenas em faixas, manchas ou aceiros corta-fogo, *«em vez da desmatação indiscriminada (habitat 2260)»*; *«Deverá ser promovido um plano de recuperação tendendo a restaurar os zimbrais, atendendo a que existe um potencial de recuperação (habitat 2250 com ocorrência potencial)»*; e planos de monitorização do estado de todos os habitats naturais identificados na propriedade (AT, p. 14). O parecer assentou também nos compromissos assumidos pelo requerente em 12 de fevereiro de 2019, designadamente uma intervenção paisagística *«minimalista com o objetivo claro e primacial de manutenção do sub-coberto arbustivo e subarbustivo existente»* e uma ETAR *«sem possibilidade de descarga dos efluentes»* (AT, p. 13).

O EIA não apresenta o plano de recuperação dos zimbrais nem qualquer plano de monitorização dos habitats. Conclui, pelo contrário, que *«não foram considerados medidas de compensação»* e que *«dispensar-se-ia a implementação de programas de monitorização»*, limitando a monitorização aos recursos hídricos (RS, p. 585). As faixas de gestão de combustível (ponto 5) e a ETAR prevista (ponto 11) também não correspondem àqueles compromissos.

O projeto de arquitetura paisagista prevê a plantação de espécies como Juniperus navicularis, Thymus camphoratus, Santolina impressa e Armeria rouyana (RS, pp. 90 e 91), sem indicar a origem do material vegetal; na ZEC, a reintrodução de espécies indígenas da flora e as ações de arborização e rearborização dependem de parecer favorável do ICNF (alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2026).

Em 2018, o ICNF tinha emitido parecer negativo, por considerar, entre outros aspetos, que o projeto *«configura uma operação de urbanização, podendo as diversas unidades de alojamento ser equiparadas a lotes»* (RS, p. 29). O RS continua a referir-se aos *«vários lotes»* do empreendimento (RS, p. 70), ao *«condomínio privado»* (RS, p. 78) e a que *«a urbanização será dotada de infraestruturas viárias»* (RS, p. 445).

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, o plano de recuperação dos zimbrais (habitat 2250*) e um plano de monitorização do estado de conservação de todos os habitats e espécies alvo presentes na parcela, com situação de referência anterior à obra, e que ambos sejam condições da DIA;

b) que a DIA integre como condições as determinações do parecer do ICNF de 2019 e os compromissos de 12 de fevereiro de 2019 em que esse parecer assentou;

c) que a Comissão de Avaliação fundamente a dispensa de medidas de compensação e de monitorização ecológica num projeto inteiramente inserido numa ZEC, se a vier a aceitar;

d) que a DIA sujeite o projeto de arquitetura paisagista, incluindo a origem do material vegetal das espécies dos anexos B-II e B-IV, a parecer prévio do ICNF.

5. Faixas de gestão de combustível: abate de 38% das árvores e matos sem avaliação

ENQUADRAMENTO

O RS estima *«o abate de 107 exemplares de pinheiro-manso e 2423 exemplares de pinheiro-bravo, correspondendo globalmente a cerca de 38% do total de árvores existentes na propriedade»*, e reconhece que *«o grande número de exemplares abatidos, para além dos resultantes diretamente da implantação das construções e vias, ocorrem por via da criação das faixas de gestão de combustível»* (RS, p. 86). As construções exigem *«uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios»* (RS, p. 195), na qual o artigo 7.º do Regulamento do PIERMC limita a altura da vegetação arbustiva e subarbustiva a 50 cm e 20 cm, respetivamente, e impõe a remoção dos pinheiros-bravos e eucaliptos numa faixa de 50 m junto à estrema do prédio.

O EIA não apresenta a delimitação nem a área destas faixas, nem a sua sobreposição com os habitats e com a flora protegida. A partir da informação vetorial anexa à pronúncia em audiência prévia, calcula-se (cálculo próprio, por distância aos contornos das construções propostas) que a faixa de 50 m abrange cerca de 11,7 ha, ou seja, cerca de dois terços da parcela, e que nela se situam a mancha de habitat 2250*, com cerca de 124 m2, a entre cerca de 9 e 23 m das construções mais próximas, os dois exemplares de Juniperus navicularis (a cerca de 10 e 21 m), o exemplar de Jonopsidium acaule (a cerca de 5 m), dois dos três exemplares de Santolina impressa (a cerca de 6 e 12 m) e duas das três manchas de Thymus capitellatus (a menos de 8 m). O RS afirma, porém, que a mancha de habitat 2250* *«não se encontra em área intervencionada pelo que se prevê a sua total preservação»* (RS, p. 418) e que o piorro *«se encontra fora da área de intervenção pelo que não deverá ser afetada»* (RS, p. 419). A limitação permanente da altura dos matos é dificilmente compatível com a manutenção dos habitats 2150*, 2250* e 2260 e com o compromisso de manutenção do subcoberto (ponto 4).

Os mesmos dados indicam ainda construções a cerca de 44 a 48 m da estrema da parcela, quando a alínea b) do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do PIERMC, exige um afastamento *«nunca inferior a 50 m, no caso de obras de construção»* (RS, p. 195). O capítulo da paisagem chega a pressupor *«que, nos espaços exteriores, não ocorrerá abate de vegetação de porte significativo»* (RS, p. 486), em contradição com a estimativa de abate.

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a cartografia das faixas de gestão de combustível, com a respetiva área e a sua sobreposição com cada habitat, com os núcleos de flora RELAPE e com a mancha de habitat 2250*;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a avaliação dos efeitos da gestão periódica de combustível sobre os habitats de matos e sobre a regeneração natural, durante toda a fase de exploração;

c) que a DIA condicione a implantação de modo a que as faixas não incidam sobre a mancha de habitat 2250* nem sobre os núcleos de flora dos anexos B-II e B-IV;

d) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a correção da análise da paisagem em conformidade com a estimativa de abate;

e) que a Comissão de Avaliação verifique o afastamento das construções à estrema da parcela, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, e que a DIA exija o seu cumprimento.

6. Flora dos anexos B-II e B-IV: destruição de exemplares de espécies alvo da ZEC

ENQUADRAMENTO

O RS confirma na parcela, entre outras espécies RELAPE, Jonopsidium acaule, *«presente na área norte do terreno em um exemplar»*, Santolina impressa, vista em três localizações e *«representado em cada um por um exemplar»*, e Thymus capitellatus (RS, p. 118), e admite que estas espécies, com Stauracanthus genistoides, *«serão afetadas uma vez que as áreas onde foram observadas se sobrepõem com a implantação do projeto»* (RS, p. 419).

Jonopsidium acaule e Santolina impressa constam do anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99 e, por força da alínea b) do anexo B-IV, também deste anexo; Thymus capitellatus consta do anexo B-IV. Jonopsidium acaule e Santolina impressa são valores alvo da ZEC (Portaria n.º 107-B/2026/1, Quadro 3), com o objetivo de manter o seu grau de conservação favorável. O n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 140/99 proíbe, para as espécies dos anexos B-II e B-IV, *«A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural»*, e o artigo 20.º só admite derrogações nas condições que fixa.

O RS indica incorretamente o estatuto destas espécies, ao afirmar que *«três espécies estão listadas unicamente no Anexo IV, sendo duas delas consideradas prioritárias (Jonopsidium acaule e Armeria rouyana)»* (RS, p. 118): ambas constam do anexo B-II, e apenas Armeria rouyana é prioritária. O impacte é classificado como *«Provável, temporário, ocasional/Sazonal, reversível»* (RS, p. 419), quando a destruição de plantas na área de implantação de edifícios é certa e permanente. O EIA não estuda a relocalização das construções para evitar os núcleos, nem a aplicação do regime de derrogação.

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, o levantamento exaustivo, em época adequada à deteção de cada espécie, dos exemplares de Jonopsidium acaule, Santolina impressa, Thymus capitellatus, Thymus camphoratus e Armeria rouyana na parcela, com a respetiva cartografia;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a reformulação da implantação de modo a evitar a destruição de exemplares das espécies dos anexos B-II e B-IV;

c) que, não sendo possível evitá-la, a DIA não seja emitida sem a demonstração de que estão reunidas as condições do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 140/99;

d) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a correção do estatuto legal das espécies no RS e da classificação do impacte.

7. Fauna: uma única visita de inverno

ENQUADRAMENTO

O levantamento da fauna assentou numa única visita, realizada *«a 2 de fevereiro de 2026»* (RS, p. 110), embora o RS se refira à *«realização de várias campanhas»* (RS, p. 114). Uma visita em fevereiro não permite caracterizar as aves nidificantes, os répteis, os anfíbios nem os morcegos. O parecer do ICNF de 2019 refere que estão cartografadas para a parcela as espécies Epidalea calamita, Hyla molleri, Pelobates cultripes e Lutra lutra, dos anexos B-II e B-IV (AT, p. 11).

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a caracterização da fauna com campanhas nas épocas adequadas a cada grupo, incluindo a primavera, com especial atenção às espécies dos anexos B-II e B-IV cartografadas para a parcela.

8. Águas subterrâneas: captações por localizar numa massa de água em risco

ENQUADRAMENTO

O abastecimento será feito por dois furos próprios, cuja *«localização será definida após estudo hidrogeológico»* (RS, p. 63). Os consumos são apresentados com valores diferentes: *«28 044 m3»* de água potável por ano (RS, p. 65), *«aproximadamente 30.000 m3/ano»* e um *«Consumo total: 31.000,00 a 35.000,00 m3/ano»* (RS, p. 103).

A massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda (PT05T3) apresenta, no 3.º ciclo de planeamento, estado químico *«Medíocre»*, estado quantitativo *«Bom, mas em risco»* e estado global *«Medíocre»* (RS, p. 245). Segundo o RS, em abril de 2026 apresentava *«níveis de água baixos e inferiores ao percentil 20 e, deste modo, em estado crítico e em vigilância»* (RS, p. 531). O próprio EIA invoca *«o facto de o aquífero se encontrar próximo do seu limite de exploração no concelho de Alcácer do Sal»* (RS, p. 63).

O plano de gestão da ZEC prevê medidas para a *«Minimização dos impactes do abaixamento do nível freático sobre os valores da ZEC»* (Portaria, ficha MC11, p. 24) e para reforçar a fiscalização de captações abusivas de águas subterrâneas (ficha MC14, p. 27). A cartografia oficial referida pelo ICNF inclui na parcela o habitat 2190, depressões húmidas intradunares (AT, p. 11), dependente do nível freático e objeto do objetivo de conservação *«Melhorar o grau de conservação do habitat 2190»*.

A Comissão de Avaliação pediu o aprofundamento do impacte cumulativo, porque *«na envolvente existem diversos projetos agrícolas bastante consumidores de água subterrânea»* (PEA, p. 1). A análise apresentada compara o consumo do projeto com o volume captado em toda a massa de água PT05T3, que abrange 6 875,54 km2, e conclui por *«um acréscimo de 0,008%»* e por um impacte cumulativo *«negativo, mas pouco significativo»* (RS, p. 534). Esta escala não permite avaliar o rebaixamento local do nível freático na envolvente dos furos nem o efeito sobre habitats dependentes das águas subterrâneas, e a análise não inclui as captações agrícolas da envolvente. O RS conclui, ainda assim, que *«Não se verificaram lacunas técnicas ou de conhecimentos relevantes»* (RS, p. 594).

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, o estudo hidrogeológico, com a localização dos furos, ensaios de caudal, a estimativa do cone de rebaixamento e o inventário das captações existentes na envolvente;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a avaliação dos efeitos das captações sobre o habitat 2190 e outros ecossistemas dependentes das águas subterrâneas, na parcela e na envolvente;

c) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a avaliação cumulativa, à escala local, com as captações agrícolas e com os restantes empreendimentos do PIERMC, como pedido pela Comissão de Avaliação;

d) que a DIA fixe o volume máximo anual a captar e imponha uma rede piezométrica com situação de referência anterior à exploração e limiares de alerta que determinem a redução das captações.

9. Rega: um consumo diário apresentado como anual

ENQUADRAMENTO

Para uma *«área plantada de 26.300 m2»* (RS, p. 88), o RS considera *«uma média anual de 5,5 l/m²/dia, o que para a área a regar, corresponde a cerca de 144.650 l/ano durante os primeiros 3 anos»* (RS, p. 92), e o RNT indica que *«anualmente estima-se um consumo de 144,65 m3»* (RNT, p. 9). Ora, 26 300 m2 a 5,5 l/m2 por dia correspondem a 144 650 litros por dia, e não por ano. Mesmo limitando a rega aos meses de abril a outubro, o consumo anual seria da ordem de 31 000 m3, o que duplicaria as necessidades de água do empreendimento nos primeiros anos.

O RS prevê que a rede de água potável, abastecida pelos furos, deverá *«satisfazer pontualmente a rega dos espaços verdes em caso de falha das suas origens próprias»* (RS, p. 64), mas não apresenta o balanço entre as necessidades de rega e a disponibilidade de efluente tratado e de águas pluviais. A Comissão de Avaliação advertiu que os títulos de utilização a atribuir às captações, destinadas a consumo humano e combate a incêndios, não poderão exceder o volume definido para esses fins (PEA, p. 1).

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a correção do cálculo das necessidades de rega e de todos os valores dele dependentes, no RS e no RNT;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, o balanço hídrico mensal do empreendimento, com as necessidades de consumo humano, rega, piscinas e combate a incêndios e as respetivas origens;

c) que a DIA proíba a utilização de água subterrânea na rega.

10. Piscinas abastecidas por autocisternas de origem indefinida

ENQUADRAMENTO

O projeto prevê 29 piscinas, com *«uma área total de 300 m2»* e um volume de 391 m3, estimando, com *«3 a 5 enchimentos anuais»*, um consumo de *«cerca de 1.750 m3/ano»* (RS, p. 103). A Comissão de Avaliação advertiu que *«não está autorizada a captação de água para enchimento e manutenção de piscinas»* (PEA, p. 1). O proponente propõe o enchimento por autocisternas, *«cuja origem será em locais cuja admissibilidade de captação seja efetivamente licenciada pela APA/ARH»* (RS, p. 63), sem identificar essa origem nem o número de viagens, cuja apresentação considera *«nesta fase inexequível»* (AD, p. 11); o projeto de decisão de desconformidade considerou esta solução *«pouco viável»* (AP, p. 9). O EIA não estima as perdas por evaporação nem indica a origem da água de reposição. O n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento do PIERMC determina que *«Na edificação de piscinas deve ser dada preferência a piscinas biológicas e ou naturais»*, o que o EIA não pondera.

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a identificação da origem da água das autocisternas, da massa de água em que se situa e do respetivo título de utilização, bem como do volume anual e do número de viagens;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a estimativa das perdas por evaporação e a indicação da origem da água de reposição;

c) que a DIA proíba o enchimento e a reposição das piscinas com água captada na massa de água PT05T3 e pondere a redução do número de piscinas individuais.

11. Águas residuais: efluente tratado sem destino definido

ENQUADRAMENTO

O tratamento será feito numa ETAR de *«tratamento biológico por lamas ativadas em arejamento prolongado»* (RS, p. 73), com uma potência prevista de 120 kVA (RS, p. 77), destinando-se o efluente tratado à rega. O RS remete *«A escolha final da solução de tratamento»* para o projeto de execução e exige uma qualidade *«que permita a descarga no meio hídrico de acordo com os VLE do Decreto-lei 236/98»* (RS, p. 75), sem identificar qualquer meio recetor, numa área que, segundo o próprio RS, *«não é cruzada por linhas de água demarcadas em carta militar»* (RS, p. 189).

O EIA não indica o caudal de efluente nem o seu destino nos meses sem rega. Estando a rega prevista apenas nos primeiros cerca de três anos e *«apenas nos meses mais quentes e secos»* (RS, p. 92), o efluente produzido nos restantes meses e, findo esse período, a totalidade do efluente, da ordem de grandeza do consumo de

água potável, não têm destino identificado. Em 2019, o requerente apresentou ao ICNF uma ETAR *«compacta com reservatório, sem possibilidade de descarga dos efluentes»* (AT, p. 13). O artigo 31.º do Regulamento do PIERMC exige soluções do tipo Fito ETAR ou outras com, entre outras características, *«baixo consumo energético»*. Na ZEC é interdito *«O depósito ou lançamento de águas residuais industriais ou domésticas na água, no solo ou no subsolo, sem tratamento adequado ou de forma suscetível de causar efeitos negativos no ambiente»* (alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2026).

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, o balanço mensal do efluente tratado e a identificação, para todo o período de exploração, do destino do efluente não utilizado na rega, incluindo o meio recetor e o título de utilização necessário;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a avaliação dos efeitos dessa descarga ou infiltração sobre a massa de água PT05T3 e sobre os habitats da ZEC, atendendo à vulnerabilidade de um aquífero em areias;

c) que a DIA exija uma solução sem descarga no solo ou no meio hídrico da ZEC, conforme o compromisso de 2019, ou a demonstração de que a descarga não é suscetível de causar efeitos negativos no ambiente;

d) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a demonstração do cumprimento do artigo 31.º do Regulamento do PIERMC pela solução de tratamento adotada.

12. Impactes cumulativos e alternativa zero

ENQUADRAMENTO

O PIERMC admite uma intensidade turística máxima de 3 100 camas (n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento). O RS reconhece impactes cumulativos com os empreendimentos turísticos existentes e previstos, mas refere que, na avaliação ambiental do plano, *«os mesmos foram desconsiderados em termos de significância e magnitude»* (RS, p. 529), e não identifica os empreendimentos previstos no PIERMC, nem as respetivas camas, consumos de água e áreas de habitat afetadas. No cenário de ausência do projeto, sustenta que *«a ausência da concretização do presente Projeto, não será sinónimo da ausência de impactes devido ao limite de camas turísticas»* (RS, p. 411), o que equivale a comparar o projeto com um cenário em que outros projetos ocupariam as mesmas camas, e não com a evolução da situação de referência.

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a identificação dos empreendimentos existentes, licenciados e previstos no PIERMC e na envolvente da ZEC, com as respetivas camas, áreas intervencionadas e consumos de água;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a avaliação cumulativa dos seus efeitos sobre os habitats, as espécies alvo e as águas subterrâneas da ZEC;

c) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a reformulação da alternativa zero com base na evolução da situação de referência sem o projeto.

13. Alternativas

ENQUADRAMENTO

O RS afirma que a escolha da localização foi *«determinada por fatores determinantes de ordem [comercial / técnica / legal / geográfica], não existindo alternativas viáveis de localização física além da área do projeto»* (RS, p. 33): a frase conserva, entre parênteses retos, as opções de um texto-modelo por preencher, e repete-se no AD e no RNT. As únicas alternativas apresentadas são os layouts dos pedidos de informação prévia de 2018 e 2019. Não foram estudadas alternativas de dimensão, designadamente com menos camas e menor

área intervencionada, de origem da água, de tratamento e destino do efluente, nem a supressão das piscinas individuais.

O n.º 2 do anexo V do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação atual (RJAIA), exige a descrição das alternativas razoáveis estudadas, por exemplo *«em termos de conceção do projeto, tecnologia, localização, dimensão e escala»*.

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, o estudo de alternativas de dimensão e de conceção, incluindo uma capacidade inferior, a supressão das piscinas individuais e soluções de abastecimento e de tratamento de efluentes sem pressão sobre a massa de água PT05T3;

b) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, a correção do capítulo 2.2 do RS e das passagens correspondentes do AD e do RNT.

14. Procedimento e informação ao público

ENQUADRAMENTO

Em 31 de agosto de 2026, a Comissão de Avaliação pronunciou-se pela desconformidade do EIA, por considerar que *«as lacunas e as incorreções identificadas nas respostas ao Pedido de Elementos Adicionais não permitem atingir os objetivos fundamentais da AIA, em fatores considerados fundamentais, como os Sistemas Ecológicos e os Recursos Hídricos»* (AP, p. 1). O proponente contestou em audiência prévia e o EIA foi atualizado em setembro de 2026. Entre os documentos disponibilizados na consulta pública não se encontram o parecer de desconformidade nem a decisão da autoridade de AIA sobre a conformidade do EIA, com os respetivos fundamentos.

O RNT publicado autonomamente no portal Participa é a versão de agosto de 2026, anterior à audiência prévia, e não a versão de setembro de 2026 incluída no EIA atualizado. As duas versões diferem, designadamente, na avaliação dos solos: a primeira afirma que *«São esperados impactes pouco significativos para o fator Solos»* (RNT de agosto, p. 21), a segunda que *«São esperados impactes moderadamente significativos para o fator Solos»* (RNT, p. 21).

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA disponibilize no portal Participa o parecer de desconformidade da Comissão de Avaliação, de 31 de agosto de 2026, e a sua decisão sobre a conformidade do EIA, com os respetivos fundamentos;

b) que a autoridade de AIA substitua o RNT publicado autonomamente no portal Participa pela versão de setembro de 2026, com indicação da data da substituição.

15. Incoerências entre peças do EIA

ENQUADRAMENTO

Além das já indicadas, persistem incoerências entre as peças do EIA:

a) o RS afirma que a implantação se concentra em *«zonas da parcela onde a presença de habitats prioritários é inexistente»* (RS, p. 27) e, noutro capítulo, que a área de implantação se localiza integralmente na Estrutura Ecológica Municipal, *«coincidindo com habitats prioritários da Rede Natura 2000 e áreas associadas»* (RS, p. 184);

b) apesar do pedido da Comissão de Avaliação para corrigir o enquadramento da massa de água subterrânea (PEA, p. 2), o RS mantém que *«A área de estudo está inserida no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6)»* (RS, p. 182), e o RNT continua a afirmar que *«O projeto em estudo*

insere-se na Região Hidrográfica do Sado e Mira» (RNT, p. 15), sem identificar a massa de água PT05T3 nem o seu estado;

c) o RS e o RNT indicam que a precipitação total média *«foi de 44,6 mm»* (RS, p. 392; RNT, p. 16), valor que corresponde à média mensal, quando a normal climatológica reproduzida no RS indica 535,0 mm por ano (RS, p. 393, Figura 4.184);

d) a soma das áreas de piscinas do Quadro 3.4 do RS (102,3 m2 da piscina comum e 7,1 m2 em cada uma das 28 villas) é de 301,1 m2, e não de 300 m2, limite máximo fixado pelo artigo 17.º do Regulamento do PIERMC (RS, p. 48);

e) o Quadro 7.7 do RS refere um *«Hotel Rural (80 Camas)»* e uma Fito ETAR (RS, p. 584), quando o projeto prevê 200 camas e uma ETAR de lamas ativadas;

f) a área impermeabilizada é de 23 706 m2 (RS, p. 434) ou de 21 693 m2 (RS, p. 528), e o consumo de água potável de 28 044 m3, de cerca de 30 000 m3 ou de 31 000 a 35 000 m3 por ano (ponto 8);

g) o RS refere *«124 espécies de vertebrados»*, cuja discriminação (sete anfíbios, cinco répteis, 117 aves e 15 mamíferos) soma 144 (RS, p. 125);

h) o RS indica que o PIERMC foi *«aprovado pela Assembleia Municipal de Alcácer do Sal em 27 de junho de 2025»* (RS, p. 185), quando o Aviso n.º 15614/2025/2 refere a aprovação na sessão de 30 de abril de 2025.

SOLICITA-SE

a) que a autoridade de AIA exija ao proponente, antes da DIA, versões consolidadas e coerentes do RS e do RNT.

16. Conclusão

ENQUADRAMENTO

O projeto implanta 72 unidades de alojamento, 29 piscinas, uma ETAR e as respetivas vias numa parcela integralmente inserida na ZEC Comporta/Galé, cujos objetivos de conservação, fixados pelo Decreto-Lei n.º 55/2026, exigem a melhoria dos habitats dunares que o próprio EIA reconhece como potenciais na parcela. O EIA desvaloriza a situação de referência descrita em 2018 e 2019, não avalia os efeitos sobre os objetivos de conservação, prevê a destruição de exemplares de espécies alvo da ZEC, não quantifica as faixas de gestão de combustível, que abrangem cerca de dois terços da parcela e a própria mancha de habitat 2250*, apresenta como anual um consumo diário de rega, deixa por localizar as captações numa massa de água em risco e não define o destino do efluente tratado.

Segundo o Ofício n.º 119/DPGU/2025 da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, a informação prévia, nos termos que refere, *«tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa»*, e a localização em Rede Natura 2000 exige que seja *«obtida DIA favorável»* antes do início das obras (AT, p. 7). A DIA é, assim, o momento decisivo do controlo ambiental deste projeto.

SOLICITA-SE

a) que seja emitida DIA desfavorável ou, subsidiariamente, que a DIA não seja emitida sem os elementos em falta indicados nos pontos 1 a 13 e 15 e que, a ser favorável ou favorável condicionada, fique sujeita às condições indicadas nos pontos 1 a 13.

Tratamento e resposta às presentes observações

Solicita-se que cada ponto numerado deste contributo, e cada uma das respetivas alíneas, seja apreciado autonomamente no relatório da consulta pública, no parecer final da Comissão de Avaliação e na DIA, indicando, para cada um:

a) se a observação foi aceite, parcialmente aceite ou não aceite;

b) a fundamentação técnica e jurídica dessa decisão;

c) a condição, o elemento a apresentar, a medida ou o programa de monitorização que dela resulte, se for o caso.

Com os melhores cumprimentos,

Soren Terp
Rua Nossa Senhora do Faro 4,
4930-630 Valença
Telemóvel: 910 209 223
Email: sorenterp16@gmail.com
NIF: 296 040 819



Participação em Sede de Consulta Pública - AIA n.º 595
Hotel Rural Comporta Montes - Monte da Barrada do Moinho, Lda.

A associação Dunas Livres, com sede em Grândola e dedicada à conservação da ZEC Comporta-Galé e recursos hídricos da Costa Azul, vem, ao abrigo do artigo 15.º do RJAIA (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual), apresentar a sua participação de discordância relativamente ao presente projeto, com base nos fundamentos que se expõem.

1. Ausência de avaliação de efeitos cumulativos - vício de procedimento

O RJAIA impõe explicitamente a avaliação dos efeitos cumulativos dos projetos sobre o mesmo território. O EIA do Hotel Rural Comporta Montes ignora completamente a pressão conjunta sobre a ZEC Comporta-Galé de projetos já aprovados, em construção ou em fase de avaliação na mesma área. Esta omissão constitui um vício substancial do estudo que compromete a validade da avaliação e impede a autoridade de AIA de tomar uma decisão informada.

2. Impactes cumulativos sobre o aquífero - um sistema já em rutura

Esta é, do nosso ponto de vista, a omissão mais grave do EIA: a análise dos recursos hídricos é feita exclusivamente à escala do projeto, sem qualquer consideração dos impactes cumulativos sobre o aquífero de Alcácer do Sal.

O projeto prevê dois furos de captação de água subterrânea para abastecimento do empreendimento, com um consumo estimado de 28 044 m³/ano para uso doméstico, acrescido de volumes para rega de espaços verdes (144,65 m³) e piscinas (1 750 m³). O aquífero que alimentará estes furos encontra-se em estado de sobrexploração documentado e agravado, com uma tendência de descida piezométrica sistemática desde 2017, registada em estudos hidrogeológicos independentes. O índice WEI+ da região atingiu 74%, classificando a sub-bacia do Sado como zona de escassez hídrica extrema.

A este projeto acresce a pressão já aprovada ou em fase de aprovação na mesma unidade hidrogeológica: o projeto Aquaterra/Expoente Frugal (AIA n.º 565), aprovado em agosto de 2026 com uma dotação de 1,74 hm³/ano para 12 furos de captação numa plantação de 295 hectares, e a exploração Cropinvest em Monte Novo do Sul (649 ha, 2,79 hm³/ano de título de utilização de recursos hídricos). Nenhum destes projetos é sequer mencionado no EIA do Hotel Rural Comporta Montes.

A omissão desta análise cumulativa viola o disposto no artigo 4.º da Diretiva-Quadro da Água (2000/60/CE), que proíbe qualquer deterioração adicional do estado das massas de água. Num contexto em que o aquífero já não dispõe de capacidade de recarga para os volumes atualmente titulados, a adição de novas captações - ainda que de menor volume individual - contribui objetivamente para a deterioração de uma massa de água em estado de stress hídrico extremo.

O EIA limita-se a verificar a ausência de perímetros de proteção de captações públicas na envolvente, o que é manifestamente insuficiente face ao estado da arte do conhecimento hidrogeológico disponível para esta sub-bacia e às obrigações legais de avaliação dos efeitos cumulativos.

3. Localização integralmente em ZEC Comporta-Galé - obrigações decorrentes da Diretiva Habitats

O projeto insere-se na sua totalidade (100%) no Sítio de Importância Comunitária PTCON0034 - Comporta/Galé, integrado na Rede Natura 2000 e classificado como Zona Especial de Conservação (ZEC). Esta localização impõe obrigações legais de proteção acrescidas, decorrentes do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3 da Diretiva Habitats (92/43/CEE) e do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril.

O Plano de Gestão da ZEC Comporta-Galé, publicado em março de 2026, classifica o habitat 2260 (Cisto-Lavanduletalia dune scrub) como prioritário e com objetivo vinculativo de melhoria do estado de conservação. O EIA confirma a presença do habitat de interesse comunitário prioritário 2250* - Paleodunas com Juniperus navicularis - e de espécies RELAPE, incluindo bioindicadores dos habitats 2150* e 2260. A presença de Juniperus navicularis, espécie endémica com estatuto crítico de ameaça, numa área onde se propõe desmatação e impermeabilização, constitui um impacte que o EIA reconhece mas não avalia adequadamente nas suas consequências para os objetivos de conservação da ZEC.

O EIA não demonstra - como exige o artigo 6.º, n.º 3 da Diretiva Habitats - que o projeto não afeta negativamente a integridade do sítio, nem identifica razões imperiosas de interesse público superior que pudessem justificar uma eventual aprovação ao abrigo do n.º 4 desse mesmo artigo.

Pelo exposto, a Dunas Livres solicita que a autoridade de AIA emita Declaração de Impacte Ambiental desfavorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, ou, em alternativa, que suspenda a avaliação até à realização de uma análise hidrogeológica integrada da sub-bacia que permita determinar a capacidade real de recarga do aquífero face ao conjunto de captações existentes e projetadas na ZEC Comporta-Galé.

PARTICIPAÇÃO EM SEDE DE CONSULTA PÚBLICA

Projeto «Hotel Rural Comporta Montes» – Estudo de Impacte Ambiental

Processo de AIA n.º 595 – PL20260327002589

Categoria: Discordância

1. Objeto da participação

Na qualidade de cidadão interessado na proteção do património natural, na conservação da biodiversidade e na utilização sustentável dos recursos naturais, venho manifestar a minha discordância relativamente ao projeto «Hotel Rural Comporta Montes», localizado na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal, e, em particular, à eventual emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável sem que sejam devidamente esclarecidas e ultrapassadas as insuficiências identificadas no respetivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

A presente participação não pretende colocar em causa, de forma genérica, a atividade turística ou o desenvolvimento económico da região. Pretende, sim, chamar a atenção para um conjunto de questões ambientais e territoriais que considero fundamentais e que, pela sua relevância, exigem uma avaliação particularmente rigorosa.

O projeto prevê a instalação de um empreendimento turístico com capacidade para 200 camas, distribuídas por 72 unidades de alojamento, numa propriedade com aproximadamente 17,6 hectares, inserida na Zona Especial de Conservação (ZEC) Comporta/Galé, integrada na Rede Natura 2000.

Atendendo à dimensão do empreendimento, à sensibilidade ecológica do território e à pressão existente sobre os recursos hídricos da região, considero que a avaliação da sua viabilidade ambiental não pode assentar exclusivamente na demonstração do cumprimento dos parâmetros urbanísticos ou na adoção de medidas de minimização cuja eficácia não esteja devidamente demonstrada.

2. Insuficiências reconhecidas no procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Um dos aspetos que mais fundamenta esta participação é o próprio histórico do procedimento de AIA.

Na sequência da apreciação dos elementos adicionais apresentados pelo promotor em agosto de 2026, a Comissão de Avaliação pronunciou-se, em 31 de agosto de 2026, pela desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental.

De acordo com a fundamentação reproduzida na pronúncia apresentada pelo promotor em sede de audiência prévia, a Comissão considerou que as lacunas e incorreções identificadas nas respostas ao pedido de elementos adicionais não permitiam alcançar os objetivos fundamentais da avaliação ambiental, particularmente nos fatores ambientais relativos aos sistemas ecológicos e aos recursos hídricos.

Foi expressamente assinalado que essas insuficiências comprometiam a adequada avaliação dos impactes ambientais do projeto e a verificação da eficácia das respetivas medidas de minimização, compensação e monitorização.

Embora o promotor tenha contestado esta apreciação, importa salientar que a apresentação de uma pronúncia em audiência prévia não equivale, por si só, à demonstração de que as insuficiências identificadas foram efetivamente ultrapassadas.

Considero, por isso, fundamental que a Autoridade de AIA avalie de forma independente e fundamentada se os esclarecimentos apresentados são efetivamente suficientes para permitir uma avaliação ambiental completa.

3. Conservação da biodiversidade e afetação de habitats prioritários

A localização do empreendimento numa área integrada na ZEC Comporta/Galé constitui uma condicionante ambiental de particular relevância.

O próprio Resumo Não Técnico do EIA reconhece a presença, na área de estudo, de uma mancha do habitat de interesse comunitário prioritário 2250* – Dunas litorais com *Juniperus* spp., correspondente ao subtipo PT2 – Paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis*.

O mesmo documento identifica ainda um elenco florístico de 158 espécies, das quais 22 são classificadas como espécies RELAPE, tendo sido confirmada em campo a presença de seis destas espécies.

Estamos, portanto, perante um território que apresenta valores naturais efetivamente identificados, incluindo um habitat prioritário cuja conservação assume particular importância.

Importa recordar que, no âmbito do processo anterior de apreciação do Pedido de Informação Prévia, o ICNF emitiu, em setembro de 2018, um parecer desfavorável à intenção de construção do empreendimento.

Nesse parecer, o ICNF identificou impactes significativos e permanentes sobre uma área com presença de habitats protegidos, considerando que as medidas de minimização e compensação então apresentadas não garantiam a regeneração dos valores naturais afetados pela implantação do hotel.

Na sequência da reformulação do projeto, foi emitido novo parecer favorável pelo ICNF, em março de 2019.

Este histórico demonstra que a compatibilização do empreendimento com os valores naturais da propriedade não é uma questão acessória, mas antes uma das principais condicionantes ambientais identificadas desde o início do processo.

A reformulação do layout e a concentração das unidades de alojamento poderão representar uma redução dos impactes relativamente à proposta inicial. Contudo, essa redução não permite, por si só, concluir que os impactes residuais são aceitáveis ou que os valores naturais existentes ficam devidamente salvaguardados.

Acresce que o pedido de elementos adicionais da Comissão de Avaliação exigiu expressamente informação geográfica vetorial sobre a localização das espécies e habitats, incluindo densidades, grau de ocupação, estado de conservação e representatividade, de acordo com os critérios aplicáveis à identificação dos habitats da Rede Natura 2000.

O promotor afirma ter disponibilizado essa informação em formato shapefile, sustentando que as ocorrências identificadas apresentam um carácter pontual.

Todavia, considero que a classificação de determinadas ocorrências como pontuais não deve ser confundida com a demonstração de inexistência de valores ecológicos relevantes, nem dispensa a avaliação da sua relação espacial com as intervenções previstas.

Neste contexto, considero indispensável que sejam esclarecidas as seguintes questões:

- Qual a área efetivamente ocupada pelo habitat prioritário 2250* na propriedade e qual o seu estado de conservação?
- Qual a relação espacial entre as manchas de habitat, as ocorrências de espécies RELAPE e as áreas de implantação de edifícios, piscinas, vias e restantes infraestruturas?
- Foram avaliados os efeitos indiretos decorrentes da construção e exploração do empreendimento, nomeadamente a fragmentação de habitats, a perturbação ecológica e as alterações nas condições de desenvolvimento da vegetação?
- De que forma se garante a conservação dos núcleos de vegetação identificados e a manutenção da sua conectividade ecológica?
- Qual a eficácia real das medidas de minimização e compensação propostas, considerando os valores naturais existentes?

Considero particularmente importante que a avaliação não se limite à identificação de espécies e habitats, devendo demonstrar, com base em cartografia e informação técnica verificável, que a implantação proposta não compromete a sua conservação.

Atendendo à localização do projeto numa Zona Especial de Conservação, deverá igualmente ser demonstrado o cumprimento das exigências de proteção previstas no Decreto-Lei n.º 140/99, na sua redação atual, e no regime europeu de conservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens, designadamente quanto à avaliação dos efeitos do projeto sobre os objetivos de conservação do sítio.

4. Recursos hídricos e sustentabilidade das captações subterrâneas

A disponibilidade de água constitui, na minha perspetiva, uma das questões mais preocupantes associadas a este empreendimento.

O projeto não dispõe de abastecimento através da rede pública, estando previsto o recurso a dois furos de captação subterrânea para assegurar o abastecimento de água ao empreendimento.

De acordo com os elementos apresentados no EIA, o consumo anual estimado inclui:

- Aproximadamente 28.044 m^3 de água para abastecimento domiciliário;
- Aproximadamente 144,65 m^3 para rega de espaços verdes;
- Aproximadamente 1.750 m^3 para enchimento e manutenção das piscinas;
- Uma reserva de 93,60 m^3 para combate a incêndios.

Noutro ponto do Relatório Síntese, o consumo global estimado é apresentado num intervalo de 31.000 a 35.000 m^3 por ano, correspondendo a uma média aproximada de 95.000 litros por dia.

Esta necessidade de água assume particular relevância quando confrontada com a situação da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda (PT05T3).

O próprio EIA refere que, de acordo com o Relatório de Monitorização Agrometeorológica e Hidrológica de abril de 2026, esta massa de água apresentava níveis inferiores ao percentil 20, encontrando-se em estado crítico e em vigilância.

Mais significativo ainda, o próprio estudo reconhece que o aumento do consumo de recursos hídricos subterrâneos associado ao desenvolvimento turístico previsto no PIER dos Montes da Comporta poderá produzir um impacte cumulativo negativo, potencialmente significativo, sobretudo durante o período estival e em situações de seca extrema.

Estamos perante uma situação em que a pressão sobre o aquífero é reconhecida pelo próprio estudo ambiental, mas cuja relevância é posteriormente relativizada através da classificação do contributo individual do empreendimento como reduzido a moderado.

Considero que esta abordagem não é suficiente.

A avaliação da sustentabilidade de uma nova captação não pode limitar-se ao contributo isolado de cada empreendimento. Deve considerar a pressão conjunta sobre a massa de água, incluindo os consumos agrícolas existentes e os restantes empreendimentos turísticos previstos para a área do PIER.

A circunstância de o contributo individual do hotel poder ser reduzido ou moderado não significa que a pressão adicional seja ambientalmente aceitável, sobretudo quando a massa de água já apresenta sinais de vulnerabilidade.

Importa também salientar que o projeto prevê 29 piscinas, com uma área total indicada de 300 m^2, estimando-se um consumo anual de aproximadamente 1.750 m^3.

A própria documentação reconhece que o consumo efetivo dependerá da volumetria, do número de enchimentos e das perdas por evaporação, remetendo a sua definição mais rigorosa para a fase de Projeto de Execução.

O EIA recomenda, inclusivamente, que se evite a utilização de água proveniente de furos para este fim, apontando como alternativa o abastecimento por autocisternas provenientes de captações devidamente licenciadas.

Contudo, considero que esta matéria deve ficar inequivocamente resolvida antes da decisão ambiental, não podendo ser remetida para uma fase posterior sem que estejam demonstradas a origem, a disponibilidade e a sustentabilidade do abastecimento necessário.

A Comissão de Avaliação esclareceu ainda que não está autorizada a captação de água subterrânea para enchimento e manutenção das piscinas e que os eventuais títulos de utilização dos recursos hídricos relativos aos dois furos não poderão exceder as necessidades devidamente avaliadas para consumo humano e combate a incêndios.

Neste contexto, solicito que sejam esclarecidos:

- O volume máximo anual e mensal de água subterrânea que será efetivamente captado;
- A capacidade de exploração dos dois furos e os respetivos efeitos sobre os níveis piezométricos;
- A compatibilidade dos consumos previstos com o estado atual da massa de água subterrânea;
- Os pressupostos utilizados na estimativa dos consumos, designadamente em períodos de ocupação máxima;
- A origem efetiva da água destinada às piscinas e a garantia de que não será utilizada água das captações subterrâneas para esse fim;
- A avaliação quantitativa dos impactes cumulativos, considerando os empreendimentos turísticos e as atividades agrícolas existentes e previstas na área de influência.

Considero igualmente indispensável que o programa de monitorização das águas subterrâneas seja suficientemente exigente, incluindo o controlo contínuo dos níveis piezométricos, análises periódicas de qualidade e a definição de critérios objetivos de atuação perante situações de redução dos níveis de água ou deterioração da sua qualidade.

A monitorização não deve ser entendida apenas como um mecanismo de acompanhamento posterior, mas como um instrumento de prevenção e gestão efetiva dos impactes.

5. Impermeabilização, solos e transformação do território

A dimensão do empreendimento e a multiplicidade das suas componentes justificam também uma avaliação rigorosa da transformação física do território.

Estamos perante um projeto que integra 72 unidades de alojamento, edifícios de serviços, piscinas, vias de circulação, infraestruturas de abastecimento, drenagem e tratamento de águas residuais, bem como áreas exteriores associadas à utilização turística.

O EIA estima uma movimentação de terras de aproximadamente 12.057 m^3 de escavação e 6.354 m^3 de aterro, resultando num excedente de 5.703 m^3 de terras.

Importa avaliar não apenas a área diretamente ocupada pelas construções, mas também a totalidade das áreas sujeitas a intervenção, incluindo acessos, redes de infraestruturas, áreas exteriores e zonas de modelação do terreno.

A avaliação dos impactes sobre os solos deve igualmente considerar a perda de funções ecológicas, a alteração da capacidade de infiltração e a pressão cumulativa decorrente da concretização dos restantes empreendimentos previstos no PIER dos Montes da Comporta.

O facto de determinadas superfícies serem apresentadas como permeáveis não significa necessariamente que mantenham integralmente as suas funções ecológicas originais.

Considero, por isso, importante que a avaliação discrimine claramente as áreas efetivamente impermeabilizadas, as áreas intervencionadas e as áreas que mantêm as suas características naturais.

6. Avaliação de alternativas e impactes cumulativos

O EIA refere que não existem alternativas viáveis de localização física, uma vez que o terreno pertence ao promotor, tendo sido consideradas essencialmente alternativas de implantação e organização das infraestruturas no interior da propriedade.

Compreende-se que a propriedade do terreno e os antecedentes do projeto sejam fatores relevantes para o desenvolvimento da solução apresentada.

Contudo, a avaliação ambiental deve permitir perceber se a solução escolhida representa efetivamente a alternativa ambientalmente mais adequada, incluindo a possibilidade de redução da capacidade do empreendimento, maior concentração das construções ou exclusão de áreas ambientalmente mais sensíveis.

A inexistência de alternativas de localização dentro da disponibilidade fundiária do promotor não deve dispensar uma análise suficientemente fundamentada das alternativas de projeto e da alternativa de não execução.

Esta questão assume particular relevância quando se considera que o empreendimento se insere numa área abrangida por um instrumento de planeamento que prevê outras intervenções turísticas e cuja concretização poderá aumentar a pressão sobre os recursos hídricos e os valores naturais.

Os impactes ambientais devem, por isso, ser avaliados numa perspetiva territorial e cumulativa, e não apenas numa perspetiva individual e isolada do empreendimento.

7. Pedido e conclusão

Face ao exposto, considero que subsistem questões ambientais relevantes que exigem esclarecimento e fundamentação técnica antes de ser tomada uma decisão definitiva sobre a viabilidade ambiental do projeto.

Em particular, considero fundamental assegurar:

1. A avaliação efetiva da afetação do habitat prioritário 2250* e das espécies RELAPE, mediante cruzamento da informação geográfica com todas as componentes do projeto;
2. A demonstração de que os objetivos de conservação da ZEC Comporta/Galé não serão comprometidos;
3. A avaliação quantitativa e cumulativa da pressão exercida sobre a massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda;
4. A definição inequívoca dos volumes de água a captar, das respetivas utilizações e da origem da água para enchimento e manutenção das piscinas;
5. A implementação de um programa de monitorização que permita acompanhar efetivamente a quantidade e qualidade das águas subterrâneas;
6. A avaliação dos impactes cumulativos sobre os solos, habitats e recursos naturais decorrentes da concretização dos restantes empreendimentos previstos para a área do PIER;
7. A demonstração da suficiência e eficácia das medidas de minimização e compensação propostas.

Nestes termos, solicito à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental que considere os fundamentos apresentados nesta participação e que não emita uma decisão ambiental favorável enquanto não estiver demonstrado, de forma tecnicamente fundamentada e inequívoca, que os impactes identificados são devidamente avaliados e que os valores naturais e os recursos hídricos da região ficam salvaguardados.

Caso as insuficiências identificadas não possam ser ultrapassadas com os elementos atualmente disponíveis, considero que deverá ser mantida a posição de desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental, nos termos do regime jurídico aplicável, sem prejuízo da necessidade de reformulação e reapreciação do projeto.

Em última análise, a decisão sobre este empreendimento deverá assentar não apenas na sua compatibilidade urbanística ou na redução dos impactes relativamente a propostas anteriores, mas sobretudo na demonstração efetiva da sua compatibilidade com os valores naturais e com a capacidade de suporte ambiental do território onde se pretende implantar.

A proteção dos habitats naturais, da biodiversidade e dos recursos hídricos deve constituir uma condição efetiva do desenvolvimento turístico da região, e não apenas um objetivo enunciado nos documentos de projeto.

À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.

Assunto: Participação na consulta pública do projecto Hotel Rural Montes da Comporta (Processo de AIA n.º 595)

Sou alentejano, natural de Évora, e preocupo-me genuinamente com o modelo de desenvolvimento que tem vindo a ser seguido no Alentejo. Seja no crescimento do turismo no Litoral Alentejano, na expansão da agricultura intensiva ou na instalação de grandes projectos energéticos, preocupa-me a pressão crescente sobre o território e os seus recursos naturais, sobretudo quando os efeitos de cada projecto são avaliados isoladamente, sem ter suficientemente em conta o que já existe e as transformações em curso.

Não ponho em causa a importância destas actividades para a região, mas acredito que o seu desenvolvimento deve respeitar os valores naturais que tornam o Alentejo tão especial. A conservação da natureza, a disponibilidade de água e a preservação da paisagem não podem ser preocupações secundárias.

É neste contexto que apresento, a título pessoal, esta participação na consulta pública do Hotel Rural Montes da Comporta. O projecto prevê 200 camas em 72 unidades de alojamento, numa parcela de 17,6 hectares inteiramente dentro da Zona Especial de Conservação (ZEC) Comporta/Galé. Reconheço que a implantação foi concentrada e a impermeabilização reduzida face à proposta inicial. Ainda assim, a documentação em consulta deixa-me com dúvidas importantes quanto à disponibilidade de água no local, à protecção dos valores naturais da ZEC e aos efeitos cumulativos dos vários empreendimentos previstos para a região. [1]

A água necessária ao empreendimento

O hotel prevê abastecer-se através de dois furos próprios, cuja localização será definida depois de um estudo hidrogeológico. O Relatório Síntese estima um consumo de água potável de 28 044 m³ por ano e uma necessidade de 123 m³ por dia à ocupação máxima, prevista entre Junho e Agosto. É precisamente no Verão que o estudo reconhece que a pressão das captações poderá ser mais relevante. [2, pp. 100-103 e 531-534]

A versão actualizada avalia os efeitos do hotel e de um cenário de ocupação turística que poderá atingir 3 100 camas em toda a área do Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) dos Montes da Comporta. Para concluir que o impacte cumulativo da captação é pouco significativo, compara os consumos com os volumes globais de uma massa de água subterrânea com cerca de 6 876 km². O Plano de Gestão da Região Hidrográfica classifica o estado quantitativo desta massa de água como bom, embora a identifique como estando em risco de não atingir os objectivos ambientais. A comparação regional dá uma ordem de grandeza, mas fica por esclarecer o efeito conjunto das captações no sector onde os furos vão operar, sobretudo num Verão seco. [2, quadro 4.28 e pp. 530-535] [7, art. 24.º, n.º 3]

A Comissão de Avaliação já tinha pedido que se aprofundasse esta análise, tendo em conta os empreendimentos turísticos e os projectos agrícolas da envolvente.

Um exemplo particularmente relevante é o projecto agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo, que prevê 12 captações na mesma massa de água, com um volume máximo anual de 1,74 hm³ sujeito a condições de licenciamento.

Embora tenha obtido uma Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada em Agosto de 2026, o projecto mereceu pareceres muito críticos. O Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) pronunciou-se contra a sua aprovação, alertando para a subsidência do terreno, a pressão já existente sobre o aquífero e impactes cumulativos que considerou muito significativos e não compensáveis. A Câmara Municipal de Alcácer do Sal também considerou que não estavam reunidas condições para emitir parecer favorável, apontando dúvidas sobre a sustentabilidade das captações e a compatibilidade do projecto com os objectivos de conservação da ZEC Comporta/Galé. [9, pp. 7-9]

Estes antecedentes reforçam, no meu entender, a necessidade de avaliar os efeitos conjuntos das diferentes captações. Peço que se verifique se existe influência entre as captações previstas para estes projectos e que a avaliação considere as extracções autorizadas, os níveis de água observados e cenários de seca prolongada, em vez de depender apenas de valores globais de disponibilidade hídrica.

Há também uma conta que precisa de ser esclarecida. O estudo indica uma área a regar de 26 300 m², uma dotação de 5,5 litros por m² e por dia e um consumo anual de 144,65 m³ nos primeiros três anos. Aplicada de uma só vez à área indicada, essa dotação dá 144,65 m³ num dia, precisamente o valor que o estudo apresenta para um ano. Como a rega será feita por sectores e varia ao longo do ano, peço que se mostre como foi calculado o consumo mensal e quanta água tratada na ETAR e água da chuva armazenada estará disponível nos períodos de maior necessidade, incluindo quando a ocupação do hotel for menor. [2, pp. 91-92 e 100-103] [3, § 2.2] [8, § 3.2, pontos 1 e 7]

O projecto prevê ainda 29 piscinas, para as quais o proponente admite o abastecimento por autocisterna a partir de uma origem licenciada. Esta solução evita recorrer directamente aos furos do hotel, mas não elimina o consumo de água. Gostaria, por isso, de ver identificada essa origem, a sua disponibilidade no Verão e a solução prevista se o abastecimento não puder ser assegurado. [2, pp. 102-103] [8, § 3.2, pontos 2 e 3]

O pinhal e a protecção do habitat prioritário

O EIA identifica uma pequena mancha do habitat prioritário 2250*, de paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis*, e dois exemplares dessa espécie. Segundo o relatório, a mancha e os exemplares ficam fora da área de intervenção directa. [2, pp. 118-125 e 418-420]

No cruzamento da cartografia vectorial disponibilizada no processo, a distância mínima entre a mancha e o traçado da construção proposta é de cerca de nove metros. No entanto, a medida

n.º 12 do EIA prevê a balizagem, durante a construção, dos valores naturais situados até cinco metros das áreas de implantação.

Não é claro se esta medida será suficiente para proteger a mancha identificada, uma vez que a distância foi medida até ao traçado da construção e não necessariamente até aos limites efectivos dos trabalhos. Peço que se esclareça se a balizagem abrangerá esta mancha e que sejam apresentados, numa mesma planta, os limites da obra, o estaleiro, as zonas de circulação e movimentação de terras e as faixas de gestão de combustível. Parece-me importante garantir que a protecção do habitat não se limita à ausência de construção directamente sobre ele. [2, p. 560, medida n.º 12] [8, anexos cartográficos 3.1 e 3.3]

O relatório estima ainda o abate de 2 530 árvores, cerca de 38% do arvoredo inventariado, e prevê 330 novas plantações. Uma parte relevante dos abates decorre da gestão de combustível. O próprio estudo admite também que a gestão anterior do pinhal pode explicar a presença dispersa de plantas indicadoras dos habitats 2150* e 2260. [2, pp. 85-86 e 124-125]

Compreendo a necessidade de prevenir incêndios, mas parece-me igualmente importante avaliar o que acontecerá ao subcoberto e à continuidade do pinhal com a manutenção dessas faixas ao longo dos anos.

Peço, por isso, que a autoridade esclareça como foram avaliados estes efeitos, não apenas dentro da propriedade, mas também em conjunto com outras intervenções previstas na envolvente. Preocupa-me particularmente a possibilidade de a transformação gradual do território acabar por comprometer a continuidade dos habitats e os valores naturais que justificaram a classificação desta área.

O Decreto-Lei n.º 55/2026 e o Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé estabelecem objectivos concretos de conservação, incluindo a melhoria do estado do habitat 2250*. Esta avaliação deverá também ter em conta as exigências do artigo 6.º da Directiva Habitats, nomeadamente no que respeita aos efeitos de diferentes projectos sobre a integridade da ZEC. [4] [5] [6, art. 6.º]

Pedido à autoridade de avaliação

Peço à CCDR Alentejo que indique quais das questões levantadas pela Comissão de Avaliação sobre a água e os sistemas ecológicos considera esclarecidas e com base em que elementos. [8, p. 1 e §§ 3.1 e 3.2]

Reconheço que o projecto ainda está em fase de estudo prévio e que alguns aspectos serão desenvolvidos posteriormente. Mas considero que a decisão sobre a sua viabilidade ambiental deve assentar, desde já, numa avaliação suficientemente fundamentada dos efeitos das captações subterrâneas e da protecção dos valores naturais da ZEC.

A minha preocupação vai além deste empreendimento. O que está em causa é também a forma como o Litoral Alentejano se está a transformar e a capacidade do território para

suportar, a longo prazo, os efeitos acumulados de diferentes actividades. Por isso, parece-me importante que a protecção dos seus valores naturais não dependa apenas de medidas correctivas ou de estudos futuros, mas de avaliações rigorosas antes de serem tomadas decisões.

Se estas questões não puderem ser devidamente esclarecidas nesta fase, considero que não estão reunidas as condições para a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental favorável, devendo a decisão ser desfavorável.

Filipe Barrenho
Cascais, 11 de Novembro de 2026

Nota sobre a utilização de ferramentas de inteligência artificial

Na preparação desta participação recorri a ferramentas de inteligência artificial para me ajudar a consultar, organizar e cruzar a documentação disponibilizada no portal Participa e pela CCDR Alentejo, bem como para rever o texto.

Estas ferramentas foram utilizadas apenas como apoio. A análise crítica da informação, a selecção dos argumentos e as posições expressas nesta participação são da minha inteira responsabilidade.

Referências

[1] **Estudo de Impacte Ambiental - Resumo Não Técnico**, Hotel Rural Comporta Montes, Agosto de 2026.

[2] **Estudo de Impacte Ambiental - Volume II, Relatório Síntese**, Hotel Rural Comporta Montes, Agosto de 2026. Versão consolidada incluída na documentação actualizada de Setembro de 2026, ficheiro `RSEIAHRCM (2).pdf`.

[3] **Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental**, Hotel Rural Comporta Montes, Agosto de 2026. Em particular, secção 2.2 - Recursos Hídricos.

[4] **Decreto-Lei n.º 55/2026, de 16 de Fevereiro** - Conclui o processo de designação da ZEC Comporta/Galé e define objectivos e medidas de conservação.
https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/55-2026-1051282293

[5] **Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de Março** - Aprova o Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé, nomeadamente os objectivos de conservação previstos no anexo, quadro 4.
https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/107-b-2026-1068097882

[6] **Directiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio de 1992** - Directiva Habitats, nomeadamente o artigo 6.º.
https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:31992L0043

[7] **Aviso n.º 15614/2025/2, de 25 de Junho** - Plano de Intervenção no Espaço Rústico dos Montes da Comporta, nomeadamente artigo 24.º, n.º 3.
https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/15614-2025-922400378

[8] **Hotel Rural Comporta Montes - Pronúncia em audiência prévia ao projecto de decisão de desconformidade do EIA**, Setembro de 2026. Em particular, secções 3.1 - Sistemas Ecológicos e 3.2 - Recursos Hídricos.

Fonte oficial dos documentos [1], [2], [3] e [8]: CCDR Alentejo - Documentação do procedimento de AIA n.º 595.
https://www.ccdr-a.gov.pt/transferencias/Hotel_Rural_Comporta_Montes.zip

[9] **Declaração de Impacte Ambiental do Projecto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo**, CCDR Alentejo, AIA n.º 565, decisão de 3 de Agosto de 2026. Em particular, pp. 7-9, relativas aos pareceres das entidades consultadas, e pp. 19-21, relativas aos recursos hídricos e às condicionantes. Processo identificado no SIAIA sob o n.º 3817.
https://siaia.apambiente.pt/ProcessoAIA/Detalhes/3817

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Eng.º Ricardo Miguel Furtado Pinheiro

Assunto: Participação Pública – Hotel Rural Comporta Montes – AIA 595 – Parecer desfavorável e pedido de avaliação cumulativa dos impactes ambientais

Os signatários vêm, na qualidade de cidadãos de Alcácer do Sal e no cumprimento do dever de defesa do ambiente que recai sobre todos os cidadãos, conforme consagrado no art.º 66º da Constituição da República Portuguesa, apresentar a sua participação no âmbito da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto **Hotel Rural Comporta Montes**, promovido pela sociedade Monte da Barrada do Moinho, Lda., localizado na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal, em fase de Estudo Prévio.

Enquadramento: a situação crítica do aquífero da Margem Esquerda do Sado

De acordo com os relatórios do Grupo de Trabalho de Assessoria Técnica à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o aquífero da Margem Esquerda do Sado (T3) apresenta níveis piezométricos persistentemente baixos, mesmo após períodos de precipitação abundante, como aconteceu no último inverno.

Com efeito, a ausência de recuperação significativa dos níveis de água subterrânea constitui um sinal preocupante já para um futuro muito breve devido à pressão que tem vindo a ser exercida pelas extrações sobre este sistema aquífero.

O aquífero encontra-se em **SITUAÇÃO CRÍTICA desde 2018/2019**, com níveis abaixo do percentil 20 durante 36 meses consecutivos, o que justifica que o relatório de monitorização de agosto de 2026 recomendasse a manutenção das restrições à abertura de novas captações subterrâneas (pág. 38).

Perante este cenário, é absolutamente necessário e urgente promover uma gestão integrada dos recursos hídricos do Alentejo Litoral, antes de autorizar novas explorações e novos consumos de água.

Está em causa não apenas o futuro dos concelhos de Alcácer do Sal e Grândola, mas também a sustentabilidade de todo o Alentejo Litoral.

A prioridade das prioridades tem de ser o abastecimento público de água às populações.
A sobre-exploração do aquífero está também associada a fenómenos de subsidência, ou seja, ao abatimento progressivo do solo, situação para a qual têm alertado o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e o Eng.º Carmona Rodrigues.

Por sua vez, o Professor Rui Santos, da FCT-NOVA, tem alertado para a insuficiência dos recursos hídricos disponíveis face à dimensão dos inúmeros projetos turísticos e de agricultura intensiva já instalados e muitos outros previstos para esta região.

Estamos perante um risco sério para a segurança do abastecimento de água às populações atuais e às gerações futuras.

Relativamente ao projeto em consulta pública, consideramos que existem questões fundamentais que impedem a sua aprovação nos termos apresentados.

1. Aprovar o projeto sem estudo hidrogeológico prévio viola o princípio da precaução

O próprio Resumo Não Técnico (RNT, agosto de 2026, pág. 10) admite que a localização dos dois furos de captação de água «será definida após estudo hidrogeológico, a ser desenvolvido em fase de Projeto de Execução», estando a respetiva utilização ainda sujeita a licenciamento posterior pela APA.

Ou seja, pretende-se obter uma Declaração de Impacte Ambiental favorável sem que estejam previamente determinados elementos fundamentais, nomeadamente:

- A localização exata dos dois furos;
- A profundidade das captações;
- Os caudais de exploração;
- O volume efetivo de água a extrair;
- Os efeitos das extrações sobre os níveis piezométricos e sobre o equilíbrio do aquífero.

Esta situação é particularmente grave numa região onde o LNEG já identificou, no âmbito do processo das Herdades de Murta e Monte Novo, problemas de subsidência generalizada associados à sobre-exploração do aquífero da Margem Esquerda do Sado (T3), com extrações superiores à recarga natural.

Consideramos inaceitável que se avance para uma decisão favorável sem conhecer previamente os efeitos reais das captações sobre um recurso hídrico que já apresenta sinais evidentes de vulnerabilidade.
O princípio da precaução exige que estas questões sejam esclarecidas antes da autorização do projeto e não remetidas para uma fase posterior, em que os prejuízos causados possam ser já inviáveis.

2. Ausência de avaliação dos impactes cumulativos: o impacte «pouco significativo» não pode ser avaliado isoladamente

O RNT classifica os impactes do projeto sobre os recursos hídricos como «negativos, mas pouco significativos» (pág. 21).

No entanto, esta classificação resulta da avaliação do projeto considerado isoladamente e ignorando a pressão acumulada de todos os outros empreendimentos turísticos e agroflorestais que recorrem ao mesmo sistema aquífero.Ora, se o aquífero é só um, todas as intervenções que se pretendam realizar sobre ele terão obviamente de ser avaliadas em conjunto.

Segundo os valores apresentados no RNT, o consumo anual de água previsto para o Hotel Rural Comporta Montes é o seguinte:

- Abastecimento domiciliário: 28.044 m³/ano;
- Piscinas: 1.750 m³/ano;
- Rega: 144,65 m³/ano.

Consumo total estimado: aproximadamente 29.939 m³/ano.

Mas este valor não pode ser analisado isoladamente. É necessário considerar também os restantes projetos e utilizações de água na região, nomeadamente:

a) PIER dos Montes da Comporta

O RNT identifica a integração do projeto no PIER dos Montes da Comporta, que abrange uma área de 1.679,6 hectares (pág. 13). Se vierem a ser aprovados dez hotéis com uma capacidade de 200 camas cada, com consumos semelhantes aos deste projeto, estaremos perante um consumo adicional de aproximadamente 300.000 m³ de água por ano, apenas para os empreendimentos hoteleiros.

Se considerarmos uma capacidade global de 2.000 a 3.000 camas, como já foi alertado nas participações relativas ao Hotel Rural da Herdade do Chão do Tojo, os consumos poderão atingir 300.000 a 450.000 m³/ano.

b) Todos os outros empreendimentos turísticos já instalados na zona Comporta, Tróia, Carvalhal, Muda e Melides que estão a consumir água do mesmo aquífero.

c) Os enormes projetos de agricultura intensiva instalados na mesma zona e a consumir dezenas de hm3/ ano de água.

d) O Abastecimento público dos concelhos de Alcácer do Sal e Grândola

Alcácer do Sal consome cerca de 886.000 m³/ano e Grândola aproximadamente 1,9 milhões de m³/ano. Importa sublinhar que o aquífero T3 constitui a origem fundamental do abastecimento público de água destes dois concelhos, pelo que a sua sustentabilidade é uma questão de segurança e interesse público.

Acresce que, segundo os valores que têm sido apresentados para este sistema aquífero, o défice anual poderá rondar os 3 hm³, estimando-se que as reservas tenham diminuído de aproximadamente 60 para 30 hm³ nos últimos 20 anos.

Estes números evidenciam a dimensão do problema e a necessidade de avaliar globalmente todos os consumos existentes e previstos.

Importa ainda salientar que o abastecimento de água às piscinas através de auto cisterna, previsto no RNT (pág. 10), não elimina o consumo de água do sistema aquífero. A água transportada por auto cisterna terá igualmente de ser captada noutro local, podendo continuar a exercer pressão sobre o mesmo sistema hidrogeológico.

Não basta avaliar cada projeto individualmente. É indispensável conhecer o impacto de todos os projetos em conjunto.

Assim, solicitamos que a CCDR Alentejo exija, antes de qualquer decisão, a realização de um **estudo hidrogeológico independente e uma avaliação cumulativa dos impactes sobre o aquífero da Margem Esquerda do Sado**, considerando todos os projetos aprovados, em avaliação e previstos no PIER, bem como os restantes consumos agrícolas, agroflorestais, turísticos, industriais e de abastecimento público.

3. Inserção integral em Rede Natura 2000 e afetação de habitat prioritário sem medidas de compensação

O projeto localiza-se integralmente:

- No SIC/ZEC Comporta-Galé (PTCON0034);
- Em área classificada como Estrutura Ecológica Municipal;
- Em Espaços Florestais de Produção.

Esta localização confere ao projeto uma particular responsabilidade em matéria de conservação da natureza e proteção da biodiversidade.

O próprio Estudo de Impacte Ambiental identifica valores naturais relevantes:

- 158 espécies de flora identificadas, das quais 22 RELAPE e seis confirmadas (RNT, pág. 12);
- 124 espécies de fauna, das quais 14 com estatuto de conservação desfavorável;
- Presença de uma mancha do habitat prioritário 2250* – Dunas litorais com *Juniperus* spp., incluindo paleodunas com *Juniperus navicularis* (RNT, págs. 12 e 20);
- Impacte negativo moderadamente significativo sobre a flora RELAPE; ● Risco de disseminação de espécies exóticas invasoras durante a exploração (RNT, pág. 24).

O projeto prevê ainda:

- 21.693 m² de área impermeabilizada, correspondentes a 12,3% da parcela;
- Intervenção em 25% da área da parcela.

Apesar destes valores e da relevância ecológica da área, o RNT afirma expressamente, na página 28, que **«NÃO FORAM CONSIDERADAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO»**.

Consideramos esta situação particularmente preocupante.

Um projeto inserido numa Zona Especial de Conservação, que afeta um habitat prioritário e apresenta impactes moderadamente significativos sobre espécies de flora com interesse para a conservação, não pode avançar sem uma avaliação rigorosa dos efeitos sobre os objetivos de conservação da Rede Natura 2000.

A eventual aprovação terá de demonstrar o cumprimento das exigências do artigo 6.º da Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE), incluindo a avaliação adequada dos efeitos sobre a integridade do sítio e, quando legalmente aplicável, as medidas necessárias de prevenção, minimização e compensação.

Acresce que o próprio RNT admite a existência de um «grande número de exemplares abatidos», para além dos diretamente afetados pela implantação do empreendimento, devido à criação das faixas de gestão de combustível (pág. 25).

Consequentemente, a fragmentação do pinhal e a afetação dos habitats naturais poderão ser significativamente superiores àquelas que resultam da simples análise da área de construção.

Não basta contabilizar a área ocupada pelos edifícios. É necessário avaliar a totalidade das alterações introduzidas no território e os seus efeitos sobre a continuidade ecológica dos habitats.

4. Precedente para o PIER dos Montes da Comporta e necessidade de avaliação estratégica

O projeto insere-se integralmente na área abrangida pelo PIER dos Montes da Comporta.

A aprovação deste empreendimento antes de estar devidamente assegurada a avaliação estratégica e cumulativa dos impactes do conjunto de projetos previstos para esta área poderá criar um precedente para futuras aprovações, agravando progressivamente a pressão sobre os recursos hídricos e os valores naturais existentes.

Esta preocupação já foi manifestada no âmbito da consulta pública do Hotel Rural da Herdade do Chão do Tojo, em 2024.

Importa deixar claro que **não somos contra o turismo nem contra o desenvolvimento económico da região**.

Somos contra a aprovação de projetos sem uma avaliação global dos seus efeitos, analisando cada empreendimento isoladamente e ignorando a soma dos consumos e dos impactes que todos irão provocar sobre o mesmo território e o mesmo aquífero.

Cada novo consumo de água retira margem de segurança a todos os que dependem deste recurso: as populações de Alcácer do Sal e Grândola, as explorações agrícolas já instaladas, a indústria e as atividades turísticas existentes.

O desenvolvimento económico não pode ser feito à custa da degradação irreversível dos recursos naturais que sustentam a própria região.

Não se pode continuar a autorizar novos consumos de água sem se saber quanta água existe efetivamente disponível e quanto ainda pode ser extraído sem comprometer o futuro do aquífero.

Face ao exposto, solicitamos:

1. A emissão de parecer desfavorável ao projeto na sua atual configuração ou, no mínimo, a suspensão da decisão até à apresentação de um estudo hidrogeológico completo e independente e de uma avaliação cumulativa dos impactes, que contemple os projetos agroflorestais (Murta/Monte Novo, Batalha, entre outros), os empreendimentos turísticos já instalados na região e todos os empreendimentos previstos no PIER dos Montes da Comporta.

2. A definição de um limite máximo de captação de água para o conjunto dos projetos abrangidos pelo PIER, em articulação com a APA/ARH Alentejo, que garanta a sustentabilidade do aquífero e salvaguarde, em primeiro lugar, o abastecimento público de Alcácer do Sal e Grândola.

3. A exigência de medidas adequadas de prevenção, minimização e, quando legalmente exigível, compensação dos impactes sobre o habitat prioritário 2250* e sobre a flora RELAPE, bem como a apresentação de um plano eficaz de controlo de espécies exóticas invasoras.

4. O condicionamento da localização e exploração dos furos de captação à realização de estudos hidrogeológicos prévios e à emissão de parecer técnico favorável do LNEG e das entidades competentes, designadamente da APA, garantindo que não são agravados os problemas de rebaixamento dos níveis piezométricos e de subsidência já identificados na região.

5. A realização de uma avaliação integrada da capacidade de carga hídrica e ambiental da área abrangida pelo PIER dos Montes da Comporta, antes da aprovação de novos empreendimentos turísticos ou agroflorestais.

6. A salvaguarda efetiva do abastecimento público de água às populações de Alcácer do Sal e Grândola, reconhecendo que a água é um recurso essencial, limitado e insubstituível, cuja utilização deve obedecer ao interesse público e aos princípios da sustentabilidade e da precaução.

Consideração final

O aquífero da Margem Esquerda do Sado não é um recurso inesgotável. É um património natural essencial à vida, à economia e ao futuro do Alentejo Litoral.

A sua recuperação e preservação devem constituir uma prioridade absoluta das entidades responsáveis pela gestão do território e dos recursos hídricos.

Não podemos continuar a assistir à aprovação de projetos que, considerados individualmente, parecem ter impactes pouco significativos, mas que, somados, podem comprometer irreversivelmente a disponibilidade de água e o equilíbrio ambiental de toda uma região.

Emitir parecer favorável a este projecto constituiria uma clara violação aos normativos vigentes sobre a defesa do Ambiente, que consideram o direito ao ambiente um direito fundamental como tal devendo ser tratado pelas entidades públicas. Em Portugal é grande, felizmente, a jurisprudência nesse sentido, recordando-se aqui o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 397/2019 onde se pode ler, nomeadamente que *a protecção do direito ao ambiente, consagrado na Constituição como um direito fundamental, que, na sua dimensão negativa, se traduz num direito à abstenção, por parte do Estado e de terceiros, de acções ambientalmente nocivas e, na sua dimensão positiva, comporta um direito a uma prestação do Estado tendente a proteger esse bem jurídico, evitando a sua degradação, nomeadamente prevenindo e reprimindo os comportamentos lesivos (vide J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, Constituição da República Portuguesa Anotada, vol I, 4.ª edição, 2007, Coimbra Editora, anotação ao artigo 66.º, pp. 845-846).*

A importância do direito "a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado", plasmado no artigo 66.º, n.º 1, da Lei Fundamental, é reflectido na consagração da defesa do ambiente e da preservação dos recursos naturais, bem como na promoção do bem-estar e da qualidade de vida, nomeadamente através da efectivação de direitos ambientais, como tarefas fundamentais do Estado, nos termos das alíneas d) e e) do número 1 do artigo 9.º da Constituição. O artigo 66.º, n.º 1, parte final, da Constituição também estabelece o dever fundamental de todos os cidadãos defenderem o ambiente.

Este complexo normativo justifica a imposição de restrições a outros direitos constitucionalmente protegidos, designadamente a liberdade de iniciativa económica, plasmada no artigo 61.º, n.º 1, do mesmo diploma e expressamente invocada pela aqui recorrente.

Aliás, a consagração deste direito encontra-se expressamente condicionada em função do interesse geral e dos "quadros definidos pela Constituição e pela lei", o que nos remete, desde logo, para a necessidade da sua compatibilização com objectivos constitucionalmente estabelecidos, como a aludida defesa do ambiente e preservação dos recursos naturais (vide idem, ibidem, anotação ao artigo 61.º, p. 791)

.

Neste contexto, as limitações ou restrições que, respeitando o núcleo essencial do direito à liberdade de iniciativa económica, sejam justificadas pela necessidade de garantir a defesa do ambiente, designadamente o controlo administrativo preventivo, mediante a sujeição da utilização de recursos naturais públicos, por particulares, a títulos de autorização, não serão constitucionalmente desconformes, desde que obedeçam ao princípio da proporcionalidade.

Recorde-se que já no ano 2000, o Supremo Tribunal Administrativo se pronunciou no seguinte sentido (Acórdão de 2000-06-27, proferido no âmbito do proc. N.º 00A413):

SUMÁRIO

I - O direito ao ambiente é um direito subjectivo fundamental, constitucionalmente reconhecido e pertencente a qualquer pessoa. II - É um direito negativo, ou seja, um direito à abstenção por parte do Estado e de terceiros, de acções ambientalmente nocivas e um direito positivo no sentido de que o Estado deve defender o ambiente e controlar as actividades nocivas para o mesmo.

E muita mais jurisprudência poderia ser citada, inclusive do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos que ainda no século passado, no famoso processo que ficou conhecido por "As avós do clima" declarou que o direito ao ambiente constitui um direito fundamental abrangido pelo disposto no art.º 8º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

É vossa responsabilidade defender a natureza, o ambiente e um bem comum precioso: a ÁGUA.

Os nossos melhores cumprimentos

Pelo **Alcácer P´lo Ambiente - Grupo de cidadania activa em defesa do ambiente**

Herlander Braz

Isabel Patrício

Manuel Malheiros

Maria Lázaro

Parecer da Quercus sobre o Hotel Rural Montes da Comporta

1 - Enquadramento

O projeto “Hotel Rural Comporta Montes” localiza-se na freguesia da Comporta, perto da Lagoa das Freiras. A sua área de implantação sobrepõe-se com a ZEC Comporta/Galé (PTCON0034) e engloba habitats prioritários da Rede Natura 2000.

2 - Pontos críticos e fragilidades

2.1 - Destruição e degradação da vegetação, sendo que foram identificados 6 núcleos de espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção) na área do projeto, de um total de 158 espécies.

2.2 - Perturbação da fauna, tendo em conta que existem 124 espécies de animais na área de implantação do projeto, das quais 14 têm estatuto de conservação (EC) desfavorável e 5 destas espécies foram confirmadas na área, na sua maioria com EC Vulnerável: picanço-real, picanço-barreteiro, peneireiro (não especificam a espécie), carraceiro e coelho-bravo.

2.3 - Impactes no uso do solo, uma vez que o projeto insere-se na sua totalidade no “Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCON0034 – Comporta/Galé - e 12% da área total do projeto vai implicar a diminuição da permeabilidade do solo e a fragmentação de habitats. Além disso, apenas se teve em consideração a aptidão agrícola do solo para a avaliação dos impactes das fases de construção e exploração do projeto, quando deveria ser considerada também a qualidade do solo.

2.4 - Movimentação de terras (pelo menos 5703 m^3), que terá impactes negativos nos recursos hídricos subterrâneos, na qualidade do solo e na geomorfologia dunar autóctone do terreno. Vai provocar também a perda de funções ecológicas como a retenção de carbono e a regulação hídrica.

2.5 - Aumento na pressão sobre os recursos hídricos e serviços de saúde, consequência do incremento de população presente na região, principalmente durante a época balnear. O empreendimento vai ter captação subterrânea de água, o que vai sobrecarregar o aquífero local, que já se encontra fragilizado.

3 - Fundamentação jurídica

1. Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE): O Artigo 6.º exige a aplicação do Princípio da Precaução. Perante a comprovação de impactes na integridade de habitats prioritários e na sobrevivência de núcleos RELAPE na ZEC PTCON0034, o projeto não assegura a conservação do Sítio.
2. Decreto-Lei n.º 151/B/2013 (Regime Jurídico da AIA): A dimensão e cumulativa severidade dos impactes negativos sobre a flora, fauna, recursos hídricos e

paisagem em área protegida não garantem o cumprimento das metas de sustentabilidade impostas pelo regime de AIA.

4 - Posição final

A Quercus manifesta a sua discordância com o projeto “Hotel Rural Comporta Montes” por apresentar impactes ambientais negativos e significativos, nomeadamente sobre a biodiversidade, uso do solo, recursos hídricos, saúde humana e paisagem.
Exige-se à APA a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

ANEXO C

Participações recebidas no âmbito da Consulta Pública
(*CCDR Alentejo*)

Participações

ENTRADA E14657-2026 Rui Manuel Miguens Rodrigues Cancela em 2026-11-06

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Assunto: Participação na Consulta Pública — Hotel Rural Comporta Montes — Processo AIA n.º 3944

Na qualidade de cidadão, venho apresentar a minha oposição fundamentada à emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental favorável ao projeto Hotel Rural Comporta Montes, na configuração atualmente apresentada, atendendo às dúvidas e insuficiências identificadas na documentação disponibilizada para consulta pública.

1. Sustentabilidade dos recursos hídricos

O projeto prevê um consumo anual de 28.044 m³ de água potável, recorrendo a duas captações subterrâneas.

O Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental reconhece que a massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda apresentava, em abril de 2026, níveis críticos, inferiores ao percentil 20.

Acresce uma aparente inconsistência na estimativa de água destinada à rega: considerando uma área de 26.300 m² e uma dotação de 5,5 litros/m²/dia, obtém-se um volume de 144,65 m³ por dia de aplicação integral dessa dotação, enquanto o documento apresenta 144,65 m³ por ano.

Solicito a revisão fundamentada desta estimativa, com apresentação dos consumos mensais, necessidades efetivas de rega e balanço hídrico anual, incluindo a disponibilidade sazonal de águas residuais tratadas e águas pluviais.

2. Impactes ambientais cumulativos

Atendendo à presença e previsão de outros empreendimentos turísticos e explorações agrícolas na envolvente, solicito uma avaliação rigorosa dos efeitos cumulativos sobre a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, incluindo cenários de seca prolongada e exploração simultânea dos projetos previstos.

3. Proteção da Rede Natura 2000

O empreendimento localiza-se integralmente na ZEC Comporta/Galé, sendo reconhecida a presença do habitat prioritário 2250* e de exemplares de flora com especial interesse para a conservação.

Solicito a demonstração fundamentada de que a implantação das construções, acessos, infraestruturas, áreas de gestão de combustível e atividades de exploração não prejudicará a integridade da área classificada e os respetivos objetivos de conservação.

4. Compatibilidade urbanística

O projeto prevê 200 camas turísticas, ultrapassando os limites gerais definidos no artigo 24.º do PIERMC.

Embora exista referência ao reconhecimento do Pedido de Informação Prévia n.º 01/2019 como compromisso urbanístico anterior, solicito a comprovação documental do âmbito, conteúdo e validade dos direitos efetivamente constituídos, bem como da sua correspondência com o projeto atualmente submetido a avaliação.

Solicito ainda a verificação das condições aplicáveis à implantação de unidades de alojamento autónomas.

5. Segurança contra incêndios

O Resumo Não Técnico indica, por um lado, a inexistência de rede pública de abastecimento de água e, por outro, a alimentação dos hidrantes exteriores através dessa mesma rede.

Solicito o esclarecimento desta contradição e a demonstração do dimensionamento das reservas de água, das condições de acesso e manobra dos veículos de emergência e da compatibilidade das medidas de gestão de combustível com a conservação dos habitats naturais.

6. Movimentação de terras

O projeto prevê a reutilização de aproximadamente 5.703 m³ de terras excedentes através da criação de pequenas elevações topográficas na periferia da propriedade.

Solicito a demonstração da compatibilidade destas intervenções com o artigo 18.º, n.º 3, do Regulamento do PIERMC, que condiciona a modelação do terreno às necessidades estritas da operação urbanística.

Pedido final

Face ao exposto, solicito:

Que a presente participação seja formalmente integrada no processo de AIA e ponderada no respetivo relatório de consulta pública. Que sejam exigidos ao proponente os esclarecimentos e elementos técnicos necessários à resolução das questões identificadas. Que não seja emitida uma decisão ambiental favorável enquanto subsistirem incertezas relevantes sobre a conformidade legal, a sustentabilidade hídrica e a salvaguarda dos valores naturais protegidos. Que, caso os impactes adversos sobre a integridade da ZEC não possam ser legalmente afastados ou não se encontrem reunidas as condições legais aplicáveis, seja emitida uma decisão desfavorável. Que seja disponibilizada informação sobre a ponderação dos fundamentos apresentados e a decisão final.

Com os melhores cumprimentos,

Anexos: Não

ENTRADA E15062-2026 Ana Sofia da Cunha Almeida Rangel em 2026-11-06

Comentário:

Anexos: Não

ENTRADA E15063-2026 Ana Cristina Patrício dos Santos em 2026-11-06

Comentário:

Não vou alongar-me com muitos argumentos, por demais conhecidos de toda a gente.

A Comporta é do povo português e da fauna e flora que nela vivem. Não é para ser destruída, acimentada, construída, impermeabilizada, poluída e industrializada, para gáudio dos ricos.

Quando a natureza desaparecer, o que comemos? Dinheiro?

Sou absolutamente contra mais um empreendimento, seja ele qual for, seja ele de quem for.

Anexos: Não

ENTRADA E15064-2026 Rosa Andrade em 2026-11-06

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Sou veementemente contra a construção do hotel, a última coisa que esta zona precisa é de outro hotel dessensibilizado da zona onde está, com graves faltas de águas, já sobre lotada e sobre explorada, com fauna e flora delicadas. E ainda por cima prevendo o abatimento de mais árvores acho um absurdo e uma decisão grave que vai afetar a vida de muito habitantes da zona e futuras gerações.

É uma tristeza testemunhar em tempo real a destruição da comporta e galé que conheci, agora descaracterizada e com a paisagem a mudar de ano para ano. Daqui a uns anos vai ser igual a Punta Cana e vão se perguntar porque já não tem o mesmo 'appeal' para os turistas.

Este empreendimento não vai acrescentar nada à região, como já se sabe, não vai gerar emprego decente, apenas para emigrantes que aceitam ser explorados.

Peço sinceramente que tomem uma decisão consciente e que seja vetado o projeto. O ecossistema, a população residente e os portugueses devia vir em primeiro lugar, não o interesse de meia dúzia de pessoas.

Anexos: Não

ENTRADA E15065-2026 Maria João Campos Ferreira Trindade em 2026-11-06

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Anexos: Não

ENTRADA E15068-2026 Maria João Marques Correia em 2026-11-07

Comentário:

À Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) Comissão de Avaliação do Procedimento de AIA n.º 595

1. Identificação do Participante

- Nome: Maria João Marques Correia
- NIF: XXXXXXXXX
- Morada: XXXXXXXXXX
- Qualidade: Cidadão

2. Enquadramento e Declaração de Oposição

Na qualidade de interessado no procedimento relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto "Hotel Rural Montes da Comporta" (Procedimento AIA n.º 595), venho, nos termos do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, na sua redação atual), apresentar OPOSIÇÃO FORMAL E INCONDICIONAL à viabilização do referido projeto, solicitando à Autoridade de AIA a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) DESFAVORÁVEL.

A presente pronúncia fundamenta-se nas graves deficiências do Estudo de Impacte Ambiental apresentado, bem como nos impactes irreversíveis previstos ao nível dos recursos hídricos, biodiversidade, ordenamento do território e sustentabilidade socioambiental da região da Comporta e Alentejo Litoral.

3. Fundamentos Técnicos e Jurídicos para a Rejeição do Projeto

3.1. Pressão Crítica sobre os Recursos Hídricos e Incoerência Climática

1. Sobreploração de Aquíferos: A implantação do empreendimento em causa insere-se numa região vulnerável (Sistema Aquífero Tejo-Sado / Orla Ocidental), atualmente sujeita a forte pressão de captação hídrica devido ao efeito conjugado do turismo intensivo e da agricultura de regadio. O incremento substancial do consumo de água potável e para rega de espaços verdes/piscinas colocará em risco a capacidade de recarga dos aquíferos locais e a qualidade da água subterrânea (risco de intrusão salina).

2. Desconsideração do Contexto de Seca: O EIA ignora a realidade climática de secas severas e extremas recorrentes na região do Alentejo Litoral, violando os princípios da Directiva Quadro da Água (Directiva 2000/60/CE) e do Plano Nacional da Água, que exigem a preservação estrita dos recursos hídricos estratégicos.

3.2. Afetação de Valores Naturais, Biodiversidade e Habitats Protegidos

1. Destruição e Fragmentação de Habitats: A área de intervenção e a sua envolvente direta integram ou confinam com áreas de elevada sensibilidade ecológica (incluindo conectividade ecológica com a Rede Natura 2000 – ZEC Comporta-Galé e ZPE Estuário do Sado). A desflorestação, impermeabilização do solo e alteração do coberto vegetal autóctone (montados de sobreiro, azinheiras e pinhal sobre dunas) causam a perda irreversível de habitats prioritários.

2. Perturbação de Fauna Protegida: A ocupação humana, a poluição luminosa e sonora, o aumento do tráfego e a destruição de corredores ecológicos afetam diretamente espécies protegidas de fauna (avifauna migratória e nidificante, micromamíferos, morcegos e répteis), sem que as medidas de minimização propostas garantam a manutenção do estado de conservação favorável das populações locais.

3.3. Subavaliação Metodológica dos Impactes Cumulativos

1. Efeito Esmagador da Cumulatividade: O EIA padece de uma falha metodológica grave ao avaliar o projeto de forma isolada. A região da Comporta, Carvalhal e Grândola/Alcácer do Sal enfrenta um fenómeno de proliferação desmedida de megaprojetos turísticos e imobiliários. O estudo não quantifica o impacte acumulado e sinérgico deste projeto conjuntamente com os restantes empreendimentos licenciados ou em vias de licenciamento na sub-região.

2. Erosão da Capacidade de Carga Territorial: A capacidade de carga ecológica, social e infraestrutural da região encontra-se ultrapassada, sendo o projeto incompatível com a capacidade de suporte dos ecossistemas locais.

3.4. Riscos de Incêndios Rurais e Alteração do Solo

1. Aumento do Perigo de Incêndio: A introdução de infraestruturas permanentes, fontes de ignição e afluência de visitantes no coração de áreas florestais/mistas aumenta exponencialmente o risco de incêndios rurais, sobrecarregando os meios de proteção civil e colocando em risco vidas humanas e património natural.

2. Impermeabilização de Solo Rústico: O projeto promove a conversão de solo rústico e florestal de elevada capacidade de infiltração em área construída e impermeabilizada, contrariando as orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo Litoral (PROT-ALI) e as metas de preservação da Reserva Ecológica Nacional (REN).

3.5. Descaracterização Paisagística e Identitária

1. A escala e a tipologia da construção proposta distorcem a paisagem rural e florestal caraterística dos Montes da Comporta, destruindo o património imaterial, arquitetónico tradicional e a identidade cultural da região em prol de um modelo de exploração turística massificada e descontextualizada.

4. Conclusão e Pedido

Face ao exposto, demonstra-se que o projeto Hotel Rural Montes da Comporta (AIA n.º 595) apresenta impactes ambientais negativos significativos, diretos e cumulativos, inviáveis de ser anulados ou minimizados pelas medidas constantes no Estudo de Impacte Ambiental.

nestes termos, requer-se a V. Exas.:

1. A REJEIÇÃO DO PROJETO e a consequente emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) DESFAVORÁVEL, com fundamento na violação das normas de proteção dos recursos hídricos, biodiversidade, ordenamento do território e prevenção de riscos naturais.

2. Que esta pronúncia seja devidamente ponderada e integrada no Relatório da Consulta Pública e no parecer final da Comissão de Avaliação.

Anexos: Não

ENTRADA E15069-2026 Elisabete Alexandra Henriques Nunes em 2026-11-07

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Anexos: Não

ENTRADA E15073-2026 Sara Elisabete Gonçalves Fernandes em 2026-11-08

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Nome: Sara Elisabete Gonçalves Fernandes

B.i. XXXXXXX

Venho manifestar a minha profunda oposição à construção do projeto Hotel Rural Montes da Comporta, considerando que a sua localização, num território de elevado valor ecológico e ambiental, levanta sérias preocupações quanto à proteção da natureza, à conservação da biodiversidade e à preservação de um património natural que pertence a todos.

Um Parque Nacional e as áreas naturais protegidas não existem para serem progressivamente ocupados por projetos turísticos, independentemente da sua dimensão ou rentabilidade. Existem precisamente para proteger aquilo que é insubstituível: os ecossistemas, a fauna, a flora, os habitats naturais, a paisagem e o equilíbrio ambiental.

A construção de mais uma unidade turística num território que deveria ser prioritariamente protegido representa uma pressão adicional sobre um ambiente natural que já enfrenta inúmeros desafios. A impermeabilização dos solos, a alteração da paisagem, o aumento do consumo de água, a produção de resíduos, a circulação de veículos, a perturbação da fauna e a pressão humana são impactos que não podem ser desvalorizados nem tratados como meros efeitos secundários de um investimento turístico.

É fundamental questionar: que sentido tem falar de sustentabilidade enquanto se continua a permitir a transformação de espaços naturais em oportunidades de negócio?

A designação de turismo rural ou ecológico não torna automaticamente um empreendimento ambientalmente sustentável. A verdadeira sustentabilidade começa por respeitar os limites da natureza, e não por procurar formas de construir em locais cuja maior riqueza é precisamente permanecerem naturais.

O dinheiro não pode estar acima da natureza. O interesse económico de alguns não pode sobrepor-se ao interesse coletivo, ao direito das gerações futuras a conhecer e usufruir de um património natural preservado, nem à obrigação que temos de proteger os ecossistemas.

A natureza não é um terreno disponível para rentabilização. Não é uma oportunidade de negócio. É um património vivo, frágil e insubstituível, cuja destruição ou degradação poderá ser irreversível.

O desenvolvimento económico não pode justificar tudo. Deve existir um limite claro à ocupação e exploração dos espaços naturais, sobretudo quando estão em causa áreas que, pela sua importância ecológica, deveriam merecer o mais elevado nível de proteção.

ão podemos continuar a confundir progresso com construção, investimento com desenvolvimento ou crescimento turístico com benefício coletivo. Um território não é mais desenvolvido por ter mais hotéis, mas também pela capacidade de preservar os seus recursos naturais, a sua identidade e a qualidade ambiental.

Assim, solicito que este projeto seja objeto de uma avaliação ambiental rigorosa, independente e transparente, que considere todos os impactos cumulativos e a longo prazo, e que seja ponderada a sua não aprovação, privilegiando inequivocamente a conservação da natureza e a proteção do território.

Não podemos deixar às gerações futuras um território irreversivelmente transformado em nome de interesses económicos de curto prazo.

A natureza não tem voz nas decisões de investimento. Cabe-nos a nós defendê-la.

PROTEGER A NATUREZA NÃO É UM OBSTÁCULO AO DESENVOLVIMENTO. É UMA RESPONSABILIDADE.

O dinheiro não pode comprar o direito de destruir aquilo que é de todos e que não nos pertence verdadeiramente: a natureza.

Cump

Anexos: Não

ENTRADA E15076-2026 Bárbara perestrelo em 2026-11-08

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Anexos: Não

ENTRADA E15067-2026 Mariana da Costa Machado de Figueiredo em 2026-11-09

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Nome: Mariana da Costa Machado de Figueiredo

Cc: XXXXXXXX

No âmbito da consulta pública do procedimento AIA 595, manifesto a minha oposição ao projeto do Hotel Rural Montes da Comporta, em Alcácer do Sal, pelos motivos seguintes.

1. Localização em Rede Natura 2000. O projeto prevê 72 unidades de alojamento e 200 camas em 17,6 hectares de pinhal, integralmente dentro do Sítio de Importância Comunitária Comporta/Galé. Em 2018, o ICNF emitiu parecer desfavorável precisamente por esta localização. A versão atual reduz a área ocupada, mas mantém o projeto no mesmo local, pelo que os fundamentos do parecer de 2018 continuam válidos.

2. Destruição de habitat prioritário e de espécies ameaçadas. A obra implica o abate de pinheiros em cerca de um quarto da área e afeta paleodunas com zimbral de Juniperus navicularis, habitat prioritário a nível europeu. Foram confirmadas no local seis espécies de flora rara ou ameaçada e cinco espécies de fauna com estatuto de conservação desfavorável. Estas perdas são irreversíveis e incompatíveis com os objetivos de conservação do Sítio.

3. Pressão sobre a água. Sem ligação à rede pública, o hotel prevê captar cerca de 28 000 m³ por ano em dois furos, num aquífero já sobrecarregado por empreendimentos turísticos e campos de golfe. O estudo deve apresentar o balanço hídrico destas captações e avaliar os efeitos cumulativos com os restantes projetos da zona.

4. Efeito cumulativo no território. A Comporta é um território de pinhal, dunas e arrozais de valor natural excecional. Nos últimos anos, a multiplicação de empreendimentos de luxo e moradias de grande dimensão tem destruído área natural, feito subir o preço da habitação e dificultado a fixação da população local. O acesso ao litoral passa cada vez mais por propriedades privadas, o que limita o usufruto público de um bem comum. Cada projeto avaliado isoladamente parece pequeno. No conjunto, estão a transformar a Comporta num território reservado a poucos. Este hotel acrescenta 200 camas de gama alta a essa pressão, além de mais tráfego, ruído e procura de serviços de saúde no verão.

Pelo exposto, solicito a emissão de Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

Grata desde já pela atenção recebida,

Com os melhores cumprimentos

Anexos: Não

ENTRADA E15080-2026 Ana Catarina Simões Moreira em 2026-11-09

Comentário:

Exmo(a). Senhor(a) Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo,

Venho, por este meio e na qualidade de cidadão(ã), apresentar a minha oposição absoluta à atribuição de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável ao projeto do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), promovido pela Monte da Barrada do Moinho, Lda..

Antes de expor os argumentos técnicos e ambientais, manifesto o meu mais profundo repúdio e indignação pela indisponibilidade prolongada e inaceitável do portal Participa.pt na reta final deste processo. É profundamente vergonhoso que a plataforma oficial do Estado para a democracia participativa fique inoperacional precisamente quando os cidadãos pretendem exercer o seu direito constitucional de intervenção.

Esta falha técnica impede o acesso à documentação e inviabiliza a submissão formal de pareceres, gerando uma grave falta de transparência. Face a isto, exijo a prorrogação imediata do prazo de consulta públicapor um período nunca inferior ao tempo em que o portal permaneceu inacessível, sob pena de total ilegalidade por violação do direito à informação e participação pública.

Caso o processo não seja formalmente suspenso e alargado, exijo que esta participação enviada por correio eletrónico seja integralmente considerada e contabilizada, tendo em conta os seguintes fundamentos:

1. Localização em Área Protegida (Rede Natura 2000): O projeto implanta-se integralmente no Sítio de Importância Comunitária (SIC) Comporta/Galé. A destruição de habitats dunares prioritários (paleodunas com zimbros) e o desmatamento de pinhal consolidado põem em risco direto espécies vulneráveis como o picanço-real e o coelho-bravo.

2. Crise Hídrica e Consumo Incomportável: A extração prevista de 28 mil metros cúbicos de água por ano, através de furos privados num aquífero já fortemente pressionado pela atividade turística e agroindustrial, é insustentável. A própria proposta do promotor de abastecer piscinas através de camiões-cisterna comprova a manifesta falta de viabilidade hídrica do projeto no local.

3. Ausência de Avaliação de Impactes Cumulativos: O Estudo de Impacte Ambiental desconsidera a pressão conjunta de dezenas de outros megaempreendimentos turísticos aprovados ou planeados para a mesma região. A avaliação isolada deste projeto mascara o real colapso ecológico e social da península da Comporta.

Pelos motivos expostos, solicito que a CCDR Alentejo emita uma DIA em sentido desfavorável, chumbando definitivamente este projeto, e que proceda à retificação urgente do prazo de consulta devido ao apagão da plataforma digital.

É vergonhoso o que estão a fazer ao nosso país, aos nossos habitats que deviam ser protegidos.

BASTA DE GANÂNCIA.

Anexos: Não

ENTRADA E15154-2026 Ana Sofia Pereira Guedes em 2026-11-10

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Parecer negativo, impacto negativo na natureza e recursos naturais.

Anexos: Não

ENTRADA E15183-2026 Marca Rafael Vidal Horta em 2026-11-10

Comentário:

Exmos. Senhores da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.,

No âmbito da Consulta Pública AIA 595, referente ao projeto «Hotel Rural Comporta Montes», localizado na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal, venho, enquanto cidadão preocupado com a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das populações, manifestar a minha expressa oposição à concretização deste empreendimento turístico.

Após análise dos elementos disponibilizados, considero que a dimensão do projeto, a sua localização numa área ecologicamente sensível e a pressão crescente sobre os recursos naturais da região levantam questões fundamentais quanto à sua sustentabilidade e ao verdadeiro interesse público.

Fundamento a minha posição nos seguintes argumentos:

1. Pressão sobre os recursos hídricos e risco para a sustentabilidade do aquífero

O abastecimento de água constitui uma das minhas maiores preocupações.

O projeto prevê um consumo anual estimado de 28 044 m³ de água para abastecimento, com recurso a captações subterrâneas, acrescido das necessidades associadas a piscinas e espaços verdes.

O próprio Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental refere que, em abril de 2026, a massa de água subterrânea da Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda apresentava níveis baixos, inferiores ao percentil 20, sendo identificada uma situação crítica e de vigilância.

O documento admite igualmente a possibilidade de impactes cumulativos negativos significativos decorrentes da crescente exploração dos recursos hídricos, especialmente durante a época estival e em períodos de seca extrema.

Considero inaceitável que se continue a autorizar o aumento do consumo de um recurso essencial e limitado sem demonstração inequívoca da sua disponibilidade sustentável, tendo em consideração os consumos existentes e todos os empreendimentos futuros previstos.

Acresce que o estudo hidrogeológico específico para a localização das captações se encontra previsto para uma fase posterior, o que suscita dúvidas sobre a suficiência da informação disponível para uma decisão ambiental favorável.

2. Necessidade de esclarecimento das estimativas de consumo de água

O Aditamento ao EIA apresenta uma aparente inconsistência técnica que considero merecedora de esclarecimento.

É referida uma necessidade de rega de 5,5 litros por metro quadrado por dia, para uma área de 26 300 m², mas é apresentado um consumo anual de apenas 144 650 litros.

A aplicação direta daqueles valores corresponde a 144 650 litros num único dia de rega, e não num ano.

Solicito que sejam verificados os pressupostos, os períodos de rega e os cálculos utilizados, bem como a eventual influência de qualquer correção sobre o balanço hídrico global do empreendimento.

3. Destruição e fragmentação de habitats naturais numa área protegida

O empreendimento localiza-se integralmente na Zona Especial de Conservação Comporta/Galé, pertencente à Rede Natura 2000.

O próprio EIA identifica a presença de vegetação com interesse conservacionista, incluindo o habitat prioritário 2250*, associado a formações dunares com zimbros, e núcleos de flora rara, endémica, localizada ou ameaçada.

A construção de edifícios, acessos e infraestruturas implica a remoção de vegetação, alteração do solo e perturbação da fauna, podendo originar fragmentação dos habitats e facilitar a introdução de espécies invasoras.

A proteção destes valores naturais deve constituir uma prioridade, e não ficar subordinada à expansão de empreendimentos turísticos privados.

4. Artificialização do território e perda da identidade paisagística

O projeto prevê uma área intervencionada de aproximadamente 44 795 m², dos quais cerca de 21 693 m² correspondem a ocupação ou impermeabilização do solo.

Mesmo que tenham sido introduzidas alterações destinadas a reduzir a área inicialmente prevista, permanece uma transformação relevante de um território com características naturais e florestais.

A Comporta possui uma identidade paisagística e ecológica que deve ser preservada a longo prazo.

A multiplicação de construções turísticas em espaços naturais ameaça descaracterizar progressivamente a região, substituindo os seus valores ambientais por uma ocupação artificial do território.

5. Impactes cumulativos de vários empreendimentos turísticos

Uma das questões mais importantes não é apenas o impacte isolado deste hotel, mas a soma dos impactes de todos os projetos existentes, aprovados e previstos para a região.

Cada empreendimento acrescenta necessidades de água, energia, acessos, transportes, saneamento e gestão de resíduos.

Mesmo quando os impactes individuais são considerados pouco significativos, a sua acumulação pode ultrapassar a capacidade de suporte dos ecossistemas e das infraestruturas locais.

Solicito uma avaliação integrada e suficientemente fundamentada da capacidade de carga ambiental da região, considerando o desenvolvimento turístico previsto no Plano de Intervenção no Espaço Rústico dos Montes da Comporta, os projetos agrícolas e outros consumos relevantes.

6. Ausência de demonstração de benefícios proporcionais para a população local

Não considero suficientemente demonstrado que este empreendimento responda a necessidades prioritárias da população residente.

Não tenho conhecimento de uma solicitação expressa da comunidade para a criação de mais um hotel desta dimensão, nem considero que a existência de investimento privado constitua, por si só, fundamento suficiente para justificar a transformação de território ambientalmente sensível.

Reconheço que o projeto poderá gerar postos de trabalho e atividade económica. Contudo, esses benefícios devem ser comprovados e ponderados face aos custos ambientais e sociais.

Importa esclarecer quantos empregos permanentes serão efetivamente criados para residentes, quais as condições laborais previstas e que benefícios concretos ficarão na comunidade.

Importa igualmente avaliar os possíveis efeitos do crescimento turístico sobre a acessibilidade à habitação, o custo de vida e a disponibilidade de serviços essenciais.

O desenvolvimento local deve melhorar a qualidade de vida dos habitantes, e não transformar progressivamente o território num espaço direcionado sobretudo para visitantes com maior capacidade económica.

7. Aumento do tráfego, ruído, emissões e pressão sobre os serviços públicos

O aumento da circulação rodoviária associado à construção e funcionamento do empreendimento poderá provocar maior ruído, emissões atmosféricas e pressão sobre os acessos locais.

O próprio EIA reconhece a possibilidade de impactes negativos associados ao tráfego e de pressão adicional sobre os serviços de saúde durante a exploração, especialmente na época balnear.

Considero essencial que o interesse e bem-estar das populações residentes prevaleçam sobre o crescimento turístico quando não exista uma demonstração sólida de que as infraestruturas conseguem acomodar, de forma sustentável, a procura adicional.

8. Riscos associados à gestão de águas residuais e à qualidade dos solos

O projeto contempla uma estação de tratamento de águas residuais e a reutilização de efluentes tratados na rega.

Embora estas soluções possam contribuir para uma utilização mais eficiente da água, exigem garantias rigorosas de funcionamento, controlo, manutenção e monitorização ambiental.

É fundamental demonstrar que não haverá riscos inaceitáveis de contaminação dos solos ou dos recursos hídricos, incluindo os relacionados com eventuais falhas dos sistemas de tratamento e com a utilização de produtos químicos nos espaços exteriores.

9. Alterações climáticas, risco de incêndio e resiliência territorial

Num contexto de alterações climáticas, maior exposição a períodos de seca e necessidade de adaptação dos territórios, considero questionável acrescentar novas infraestruturas turísticas consumidoras de recursos numa área florestal sensível.

Deverão ser particularmente avaliadas a segurança contra incêndios, a capacidade de evacuação, a disponibilidade de água para emergência e a capacidade de resposta dos meios de proteção e socorro.

A sustentabilidade de um empreendimento não pode ser aferida apenas pelo seu funcionamento em condições normais, devendo também ser considerada a sua vulnerabilidade a situações ambientais extremas.

10. Falta de demonstração de que esta é a alternativa mais adequada ao interesse público

Considero necessário demonstrar por que motivo um empreendimento com estas características deve localizar-se num território integrado na Rede Natura 2000, em vez de privilegiar áreas já artificializadas ou degradadas, com menor sensibilidade ecológica.

Deve igualmente ser ponderada a alternativa de não execução do projeto, avaliando o valor da conservação dos habitats, dos recursos hídricos e da paisagem a longo prazo.

A preservação de um território natural também representa valor económico, social e ambiental, mesmo quando esse valor não se traduz imediatamente em receitas de exploração turística.

Conclusão e pedido

Face ao exposto, manifesto a minha oposição à concretização do Hotel Rural Comporta Montes e solicito que a autoridade competente considere a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental desfavorável, caso não esteja demonstrada, com o grau de segurança necessário, a compatibilidade do empreendimento com a conservação da natureza, a sustentabilidade hídrica e o interesse público.

Subsidiariamente, considero indispensável que não seja tomada uma decisão favorável sem a prévia resolução das incertezas identificadas, a verificação dos consumos de água, o aprofundamento da avaliação dos impactes cumulativos e a demonstração de benefícios concretos e proporcionais para as comunidades locais.

Não sou contra o turismo nem contra o desenvolvimento económico. Sou contra um modelo de desenvolvimento que possa comprometer os recursos naturais e a identidade de um território sem garantias suficientes de sustentabilidade e benefício coletivo.

O património natural da Comporta não constitui um recurso ilimitado nem substituível. A sua conservação representa uma responsabilidade perante as populações atuais e as gerações futuras.

Solicito, por fim, que esta participação seja integrada no processo de consulta pública e que os argumentos apresentados sejam objeto de ponderação expressa e fundamentada na decisão final.

Com os melhores cumprimentos,

Anexos: Não

ENTRADA E15252-2026 Cláudia Patrícia de Bernardo Ferreira da Costa em 2026-11-11

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

É absolutamente inadmissível que se continue a dar prioridade a projetos de luxo, destinados apenas a beneficiar os mais privilegiados, à custa da destruição da natureza, da ameaça a espécies protegidas e da degradação de espaços que são de todos e utilizados diariamente pela comunidade.

É revoltante perceber que, se fosse o cidadão comum a querer construir ou intervir num espaço desta natureza, certamente enfrentaria inúmeros obstáculos e restrições. Afinal, a lei é igual para todos ou existem exceções para quem tem poder económico?

É incompreensível que se permita colocar interesses privados acima da proteção ambiental, da biodiversidade e do direito da população a usufruir de espaços naturais. Manifesto o meu profundo desagrado e repúdio por este tipo de projetos. A natureza não é um luxo, não é propriedade exclusiva de alguns e não pode ser sacrificada em benefício de interesses económicos.

Anexos: Não

ENTRADA E15281-2026 Joana Vasco em 2026-11-11

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Eu, Joana Vasco

MANIFESTO DISCORDÂNCIA COM O PROJETO POR VIOLAR O DISPOSTO NO ARTIGO 66º DA CRP, QUE GARANTE O DIREITO FUNDAMENTAL A UM AMBIENTE HUMANO, SADIO E EQUILIBRADO, EXIGINDO O ARQUIVAMENTO IMEDIATO DO PROJETO PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DA QUALIDADE DE VIDA DAS GERAÇÕES PRESENTES E FUTURAS.

Anexos: Não

ENTRADA E15312-2026 Maria De Noronha e Castro Mateus em 2026-11-11

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Anexos: Não

ENTRADA E15313-2026 Maria De Noronha e Castro Mateus em 2026-11-11

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Anexos: Não

ENTRADA E15288-2026 Mónica Romão em 2026-11-11

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Anexos: Não

ENTRADA E15372-2026 Inês Souto em 2026-11-12

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Nome:

Inês Isabel Ferreira Souto

Venho por este meio mostrar o meu desagrado e discordância acerca da implementação deste projecto.

Nenhum desmatamento de áreas protegidas pode ser considerado progresso para o nosso país. Ainda mais quando se trata de projectos privados para usos privados. Não trazem mais valor à população local e a sua implementação destrói efectivamente o habitat natural. Fauna e flora não são bens que possam ser deslocalizados, são agentes activos do local, que permitiram manter o seu valor até hoje, valor esse que está a ser reclamado para uso privado.

Anexos: Não

ENTRADA E15386-2026 Mário Câmara em 2026-11-12

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Nome: Mário Câmara

Estou chocado com esta violento ataque a paisagem e ambiente.

Desejo que as entidades estatais seja responsáveis impeçam este ataque à Natureza.

Obrigado.

Anexos: Não

ENTRADA E15403-2026 Barbara Tomaz Fernandes em 2026-11-12

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo,

No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação:

Anexos: Não

ENTRADA E15413-2026 Ana Costa Pissarra em 2026-11-12

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da CCDR Alentejo, No âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Hotel Rural Montes da Comporta (AIA 595), venho apresentar a minha participação: Nome: Ana Pissarra

No âmbito do período de consulta pública relativo ao projeto do Hotel Rural Montes da Comporta(promovido pela Monte da Barrada do Moinho, Lda., em 17,6 hectares de pinhal na União das Freguesias da Comporta, concelho de Alcácer do Sal), venho apresentar as seguintes considerações:

1. Pressão sobre os Recursos Hídricos:

A região da Comporta e do Litoral Alentejano enfrenta uma pressão hidrológica crítica, resultante da acumulação de múltiplos projetos turísticos e agrícolas intensivos. O consumo de água potável e a produção/reutilização de efluentes por um empreendimento com 72 unidades e 200 camas vêm agravar o défice

hídrico e diminuir as margens de segurança para as populações locais, as atividades tradicionais e os ecossistemas.

2. Sensibilidade Ecológica e Rede Natura 2000:

O projeto localiza-se no Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCON0034 – Comporta/Galé. A massificação e a introdução de infraestruturas, circulação automóvel, iluminação e impermeabilização de solos num habitat sensível de pinhal e dunas constituem um fator de fragmentação de habitats naturais e de perturbação de espécies protegidas, colocando em causa os objetivos de conservação da natureza. Recorda-se que este local já mereceu pareceres negativos anteriores (nomeadamente do ICNF em 2018), pelo que a alteração da pegada do projeto não elimina os impactos cumulativos negativos na paisagem e na biodiversidade.

3. Impacto Cumulativo e Modelo de Desenvolvimento:

O contínuo abate e ocupação de manchas de pinhal e áreas dunares em favor de empreendimentos turísticos exclusivos descaracteriza a identidade territorial da Comporta, sobrecarrega as acessibilidades e as infraestruturas municipais (como saneamento e recolha de resíduos) e beneficia um modelo económico pouco sustentável a longo prazo para quem reside no concelho de Alcácer do Sal.

O ICNF deu parecer negativo ao primeiro projeto, em setembro de 2018, por estar dentro do Sítio Comporta/Galé. O promotor juntou os edifícios e reduziu a área ocupada, e o ICNF deu parecer positivo em março de 2019. A Associação Dunas Livres, que já se opôs a outro hotel rural na mesma zona, o da Herdade do Chão do Tojo, contesta o projeto. A ZERO e outras associações avisam há anos para a sobre-exploração dos aquíferos com a multiplicação de resorts e campos de golfe na zona, e contestam projetos turísticos em Sítios de Importância Comunitária: mesmo pequenos, somam-se uns aos outros. Até 6 de novembro, a consulta pública recebeu 138 participações. Foto: Alentejo Ilustrado.

O pinhal e as dunas. O terreno é quase todo pinhal, dentro do Sítio Comporta/Galé da Rede Natura 2000. Lá dentro há uma mancha de um habitat prioritário para a Europa, as paleodunas com matagais de zimbro (Juniperus navicularis). A obra desmata cerca de um quarto dos 17,6 hectares e abate os pinheiros dessa área para casas, caminhos e estacionamentos.

As plantas raras. O estudo conta 158 espécies de plantas, 22 delas raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo. Seis dessas espécies foram confirmadas no terreno e podem ser afetadas pela obra.

Os picanços, o peneireiro e o coelho-bravo.Vivem no terreno cinco espécies com estatuto de conservação desfavorável: o picanço-real, o picanço-barreteiro, o peneireiro, o carraceiro e o coelho-bravo. A lebre e o falcão-peregrino também podem lá estar.

A água. Sem rede pública, o hotel tira cerca de 28 mil metros cúbicos de água por ano de dois furos, a um aquífero que a ZERO dá como sobre-explorado pelos resorts e campos de golfe do litoral alentejano. As piscinas enchem-se com camiões-cisterna.

Quem vive na Comporta. Mais trânsito e ruído junto ao acesso, e mais pressão sobre os serviços de saúde, sobretudo no verão.

Face ao exposto, manifesto parecer desfavorável à aprovação do atual Estudo de Impacte Ambiental, solicitando que sejam priorizados a salvaguarda dos recursos naturais, a proteção dos aquíferos e o respeito estricto pelos estatutos de conservação da natureza da Rede Natura 2000.

Anexos: Não

ENTRADA E15410-2026 Mariana Ferreira Lopes em 2026-11-12

Comentário:

Exmos Senhores,

Venho por este meio, apresentar a minha participação relativamente à Consulta pública AIA 595, Hotel Rural Montes da Comporta.

Discordo da proposta apresentada pelos seguintes motivos:

O terreno é quase todo pinhal, dentro do Sítio Comporta/Galé da Rede Natura 2000. Lá dentro há uma mancha de um habitat prioritário para a Europa, as paleodunas com matagais de zimbro (Juniperus navicularis). A obra desmata cerca de um quarto dos 17,6 hectares e abate os pinheiros dessa área para casas, caminhos e estacionamentos.

Pelas plantas raras. O estudo conta 158 espécies de plantas, 22 delas raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo. Seis dessas espécies foram confirmadas no terreno e podem ser afetadas pela obra.

Pelos picanços, o peneireiro e o coelho-bravo. Vivem no terreno cinco espécies com estatuto de conservação desfavorável: o picanço-real, o picanço-barreteiro, o peneireiro, o carraceiro e o coelho-bravo. A lebre e o falcão-peregrino também podem lá estar.

Pela água. Sem rede pública, o hotel tira cerca de 28 mil metros cúbicos de água por ano de dois furos, a um aquífero que a ZERO dá como sobre-explorado pelos resorts e campos de golfe do litoral alentejano. As piscinas enchem-se com camiões-cisterna.

Por quem vive na Comporta. Mais trânsito e ruído junto ao acesso, e mais pressão sobre os serviços de saúde, sobretudo no verão.

Anexos: Não

ENTRADA E15461-2026 ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2026-11-13

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo,

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 595, relativo ao projeto Hotel Rural Montes da Comporta, localizado na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal, cuja consulta pública decorreu entre 2026-10-01 e 2026-11-12, vem a ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável remeter, em anexo, o seu parecer técnico sobre o projeto.

A submissão do parecer estava a ser feita no portal Participa perto do fim do prazo da consulta pública. Uma falha eletrónica durante esse processo impediu a sua conclusão dentro do período formal. Ainda assim, consideramos que os elementos técnicos, ambientais e jurídicos do documento justificam que as entidades responsáveis pela avaliação os apreciem, uma vez que o procedimento ainda está em curso.

Assim, e tendo em conta em particular o artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, que prevê que se considerem outros elementos de relevante interesse constantes do processo na elaboração do parecer técnico final, solicitamos que o parecer da ZERO seja junto ao processo administrativo e enviado à respetiva Comissão de Avaliação. Pedimos que seja tratado como exposição, para conhecimento e eventual ponderação antes da conclusão da avaliação técnica e da emissão da Declaração de Impacte Ambiental.

Entendemos que o facto de o documento ser apresentado depois do encerramento da consulta pública não impede, por si só, que a informação técnica relevante que contém contribua para uma decisão ambiental devidamente fundamentada.

Agradecemos, por isso, a confirmação da receção e do registo do documento, bem como informação sobre o seu encaminhamento para a Comissão de Avaliação.

Anexos: Parecer ZERO_Hotel Rural Comporta Montes_EIA.pdf

ANEXO D

Anexos das participações recebidas no âmbito da Consulta Pública
(*CCDR Alentejo*)

zero.

parecer

Parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Hotel Rural Montes da Comporta" (Estudo Prévio), em Alcácer do Sal

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto "Hotel Rural Comporta Montes", em fase de Estudo Prévio, localizado na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 595 (PL20260327002589), doravante designado simplesmente por "o projeto". O proponente é a sociedade Monte da Barrada do Moinho, Lda. A análise incide sobre a versão consolidada do EIA (setembro de 2026), o Aditamento e a pronúncia do proponente em sede de Audiência Prévia. Salvo indicação em contrário, as páginas citadas referem-se ao Volume II – Relatório Síntese (RS).

1. Caracterização do projeto e antecedentes

O projeto consiste num empreendimento turístico da tipologia hotel rural com 200 camas, distribuídas por 72 unidades de alojamento autónomas (28 *villas*, 28 *suites* e 16 quartos), um edifício de serviços comuns com *spa* em cave, 29 piscinas com uma área total de 300 m², uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) própria e dois furos de captação de água subterrânea. A parcela tem 17,6 ha, com uma área intervencionada de 44 795 m² e uma área de ocupação/impermeabilização de 21 693 m². A totalidade da área (100%) localiza-se na Zona Especial de Conservação (ZEC) Comporta/Galé (PTCON0034) e insere-se no Plano de Intervenção no Espaço Rústico dos Montes da Comporta (PIERMC)[1].

Importa referir desde logo que o historial do projeto é relevante para a apreciação. Em setembro de 2018, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) emitiu parecer negativo à versão inicial, por considerar existir um "impacte significativo e permanente afetando uma grande área com a presença de habitats protegidos" e que o empreendimento, "pela sua dimensão e dispersão de edificações configura uma operação de urbanização, podendo as diversas unidades de alojamento ser equiparadas a lotes" (RS, p. 29). Após reformulação, o ICNF emitiu parecer favorável em março de 2019 (Ref.ª 10563/2019/DCNF-ALT/DLAP), condicionado, entre outros aspetos, a que fossem "adotadas na propriedade práticas de gestão sustentável do pinhal psamófilo, combinando a redução dos riscos de incêndio e a preservação do habitat (Habitat 2150*)", à "preconização da desmatação 'mínima' apenas em faixas, manchas ou aceiros 'corta-fogo', em vez da desmatação indiscriminada (habitat 2260)", a que fosse "promovido um plano de recuperação tendendo a restaurar os zimbrais, atendendo a que existe um potencial de recuperação (habitat 2250 com ocorrência potencial)" e a que fossem "promovidos Planos de monitorização do estado dos habitats numa malha significativa e com regularidade temporal suficiente" (RS, p. 30). O Pedido de Informação Prévia (PIP) que esse parecer acompanhava caducou em outubro de 2021 (Despacho 12/GAP/2021, RS, p. 31, nota 6). Mantêm-se, no projeto agora avaliado, as mesmas 72 unidades de alojamento autónomas.

Já no presente procedimento, a Comissão de Avaliação (CA) pronunciou-se, a 31 de agosto de 2026, pela desconformidade do EIA, considerando que "as lacunas e as incorreções identificadas nas respostas ao Pedido de Elementos Adicionais não permitem atingir os objetivos fundamentais da AIA, em fatores considerados fundamentais, como os Sistemas Ecológicos e os Recursos Hídricos" (citado em Audiência Prévia, p. 1). O proponente contestou esta posição alegando que "algumas das análises e requisitos exigidos não são tecnicamente exequíveis na fase em que o Projeto e EIA se encontram – Estudo Prévio" (Audiência Prévia, p. 1). Refira-se ainda que, "por opção estratégica do Proponente do Projeto, não foi elaborada nem submetida à

[1] Aviso n.º 15614/2025/2, Diário da República, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2025.

apreciação da Autoridade de AIA qualquer Proposta de Definição de Âmbito" (RS, p. 3). Como se demonstra neste parecer, as matérias remetidas para fases posteriores – a origem da água, a localização das captações, a afetação de espécies e habitats protegidos – não são pormenores de execução, mas o núcleo da viabilidade ambiental e legal do projeto.

2. Um território que não comporta mais artificialização

A ZEC Comporta/Galé, com cerca de 32 178 ha[2], foi classificada pela sua sequência de sistemas dunares e paleodunares, pelas lagoas costeiras, turfeiras e depressões húmidas e por um conjunto de endemismos lusitânicos de flora psamófila[3]. O Plano de Gestão regista que tem vindo a verificar-se um crescimento "da área ocupada por territórios artificializados (entre 1995 e 2015), associados a fenómenos de expansão/dispersão urbana e de conversão de espaços naturais em áreas residenciais, comerciais e recreativas"[4], e identifica expressamente, como pressão sobre estes valores, "a tendência de crescimento da componente urbano-turística deste território, expressa nas novas áreas de expansão previstas nos diversos Planos de Pormenor (PP) com incidência na área da ZEC", associada a "mobilizações e alterações à estrutura do solo, impermeabilização para construção de edificações e arruamentos […] e interrupção dos sistemas dunares"[5].

O projeto em apreço é uma concretização direta dessa pressão. O PIERMC, com 1 679,6 ha integralmente classificados como solo rústico, admite uma intensidade turística máxima de 3 100 camas (artigo 24.º, n.º 3, do respetivo regulamento), num território sem rede pública de abastecimento de água nem de drenagem de águas residuais, e cuja única origem de água prevista é o aquífero (artigos 30.º e 31.º)[6]. Cada empreendimento aprovado constitui, assim, um precedente para os seguintes, e o efeito cumulativo – sobre o solo, os habitats dunares e, sobretudo, sobre a água subterrânea – é a questão central que a avaliação deveria resolver e que o EIA declara não ser possível quantificar (ver capítulo "Impactes cumulativos e efeito de precedente").

Acresce que o modelo de turismo proposto assenta num consumo de recursos dificilmente compatível com o contexto: o próprio EIA assume uma capitação de 500 litros por hóspede e por dia (RS, Figura 3.13, p. 65), prevê 29 piscinas e áreas regadas de 26 300 m², tudo a abastecer a partir de uma massa de água subterrânea que, segundo o mais recente relatório de monitorização da seca, é uma das três massas de água subterrânea do continente classificadas em "situação crítica" (a par de Pisões–Atrozela e do Malhão) e aquela onde "a situação mais preocupante continua a registar-se"[7]. A ZERO tem defendido, de forma consistente, nesta mesma ZEC e sobre esta mesma massa de água, que a localização de usos intensivos em água neste território constitui um erro de base[8]. Recorde-se que o próprio PDM de Alcácer do Sal exige que todas as tipologias de empreendimentos turísticos assegurem a "eficiência na gestão dos recursos hídricos, promovendo o tratamento e a reutilização das águas residuais e pluviais, de acordo com os critérios constantes do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água" (artigo 48.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento do PDM).

3. Desconformidade com os instrumentos de gestão territorial

3.1. Capacidade de alojamento superior à admitida pelo PIERMC

O artigo 24.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento do PIERMC fixa a capacidade máxima de cada Empreendimento Turístico Isolado (ETI) em "130 camas, por empreendimento, para os projetos submetidos à Câmara Municipal de Alcácer do Sal até 21 de novembro de 2020 […] e que até essa data não tenham sido objeto de decisão constitutiva de direitos" e em "80 camas, por empreendimento, para os projetos submetidos posteriormente". O

[2] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, p. 2 (Localização).
[3] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, p. 3–4 (Caracterização).
[4] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, p. 4.
[5] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, p. 5 (Caracterização).
[6] Aviso n.º 15614/2025/2, de 25 de junho (Regulamento do PIERMC), artigos 13.º, 24.º, n.º 3, 30.º e 31.º.
[7] Grupo de Trabalho de assessoria técnica à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, "Monitorização Agrometeorológica e Hidrológica – 31 de agosto de 2026", Ano Hidrológico 2025/2026, p. 30 e 37.
[8] ZERO, Parecer relativo ao EIA da Reformulação (2026) do Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo (HM-MN-R) II, procedimento de AIA n.º 565, 19 de junho de 2026.

artigo 37.º salvaguarda os direitos constituídos por informações prévias favoráveis, mas "não prejudica o regime legal de extinção de direitos, designadamente por caducidade" (n.º 2).

O projeto prevê 200 camas e o EIA afirma que este número respeita "o número máximo de camas turístico (200) […] estabelecido tanto pelo Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal, como pelo PIERMC" (RS, p. 33). Esta afirmação não corresponde ao texto do plano: o limite de 200 camas é o do PDM (artigo 44.º, n.º 2, alínea d)), mas o PIERMC, plano territorial de maior detalhe e posterior, estabelece limites de 80 ou 130 camas. De acordo com a informação constante do próprio EIA, o PIP de 2019 caducou em 2021 (RS, p. 31, nota 6), pelo que, nos termos do artigo 37.º, n.º 2, do Regulamento do PIERMC, o projeto não beneficia de direitos constituídos por esse ato. O EIA não identifica qualquer outro ato administrativo que pudesse fundamentar uma capacidade superior. Em qualquer dos cenários previstos no artigo 24.º, n.º 1, alínea h) – 130 ou 80 camas –, a capacidade proposta excede o máximo admitido, o que configura uma desconformidade direta com um plano territorial vinculativo para os particulares (artigo 1.º, n.º 3, do Regulamento do PIERMC). A ZERO considera que a CA deve verificar, junto da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, a data de submissão do pedido atual e a inexistência de outros atos constitutivos de direitos, sendo certo que nenhuma das hipóteses previstas no PIERMC admite 200 camas por empreendimento.

3.2. Regime da ZEC Comporta/Galé (Decreto-Lei n.º 55/2026)

O Decreto-Lei n.º 55/2026, de 16 de fevereiro, que concluiu a classificação da ZEC, determina no artigo 3.º, n.º 2, alínea a), que os planos territoriais que incidam sobre a ZEC devem incluir normas que interditem "a edificação em solo rústico", com exceções taxativas que não abrangem a construção de um novo empreendimento de alojamento turístico. O EIA invoca a subalínea iii) – operações urbanísticas em "outras categorias de solo rústico", como os espaços de ocupação turística (RS, p. 185–186) –, mas o artigo 13.º do PIERMC qualifica toda a sua área como "Espaços Florestais — Espaços Florestais de Produção", qualificação que o próprio EIA confirma para 100% da parcela (RS, p. 183). A exceção invocada não é, portanto, aplicável.

Até à adaptação dos planos territoriais, o n.º 4 do mesmo artigo sujeita a edificação em solo rústico na ZEC a parecer favorável do ICNF. O único parecer favorável invocado pelo proponente data de 2019, é anterior à classificação da ZEC e à aprovação do seu Plano de Gestão, e reporta-se a um PIP caducado, não podendo ser considerado como cumprimento desta exigência. O PIERMC, aprovado em junho de 2025, é igualmente anterior ao Decreto-Lei n.º 55/2026 e não pode servir de título para validar uma tipologia de edificação que o novo regime manda interditar.

3.3. Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)

O EIA reconhece que o projeto se localiza em "Áreas Nucleares" da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) (RS, p. 176). Para estas áreas, a norma 196, alínea b), do PROTA[9] estabelece que "a edificabilidade com fins urbano-turísticos deve ocorrer exclusivamente dentro dos perímetros urbanos e nos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT)". O projeto é um ETI em solo rústico, fora de perímetro urbano e de NDT. Para o Litoral, o PROTA determina ainda que deve ser assegurado que a ocupação urbano-turística seja "intercalada por áreas agrícolas e florestais, não sendo admitida a ocupação edificada em áreas de risco, instabilidade, vulnerabilidade dos recursos aquíferos subterrâneos e erosão litoral" (norma 8, alínea j)). Ainda assim, o EIA classifica o impacte sobre o PROTA como "positivo" (RNT, Quadro 5), sem qualquer análise destas normas.

3.4. Estrutura Ecológica Municipal e regras do PIERMC

Nos termos do artigo 11.º, n.º 2, alínea a), subalínea i), do Regulamento do PDM de Alcácer do Sal, os habitats prioritários da Rede Natura 2000, "incluindo os habitats que surgem em associação com os prioritários", integram as áreas nucleares da Estrutura Ecológica Municipal (EEM), e o artigo 12.º, n.º 3, alínea a), interdita nas áreas da

[9] Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto, com a numeração introduzida pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2010, de 1 de outubro.

EEM integradas na Rede Natura 2000 a "destruição, arranque, corte ou substituição de espécies autóctones", salvo "manifesta e fundamentada necessidade". A parcela contém o habitat prioritário 2250* (RS, p. 124) e o projeto prevê o abate de 2 530 árvores (107 pinheiros-mansos e 2 423 pinheiros-bravos), cerca de 38% dos 6 585 exemplares inventariados, propondo a plantação de apenas 330 (RS, p. 85–86). A necessidade invocada é exclusivamente a do próprio empreendimento.

O projeto contraria ainda normas específicas do PIERMC:

(i) propõe depositar o excedente de escavação (5 703 m³) em "pequenas elevações de terreno localizadas na periferia do terreno", com funções de proteção visual e acústica (RS, p. 81 e 220), quando o artigo 18.º, n.º 3, proíbe "modelações de terrenos, exceto na área estritamente necessária à operação urbanística", e o artigo 14.º, n.º 2, só admite a destruição do coberto vegetal "na extensão estritamente necessária à implantação da edificação e respetivos acessos";
(ii) adota uma ETAR de lamas ativadas com arejamento prolongado e desinfeção com hipoclorito em situação de emergência (RS, p. 73–75), quando o artigo 31.º, n.º 2, determina, "face à sensibilidade ambiental da área", soluções do tipo Fito-ETAR ou equivalentes "sem necessidade de utilização de produtos químicos, baixo consumo energético, reduzida manutenção";
(iii) desaconselha expressamente a separação de águas cinzentas (RS, p. 73), contrariando o artigo 31.º, n.º 3, e o artigo 9.º, alínea b).

4. Incompatibilidade com os objetivos de conservação da ZEC Comporta/Galé

4.1. Destruição de espécies de flora protegidas

O EIA reconhece que as espécies *Jonopsidium acaule*, *Santolina impressa* e *Thymus capitellatus* "serão afetadas uma vez que as áreas onde foram observadas se sobrepõem com a implantação do projeto" (RS, p. 419). *Jonopsidium acaule* e *Santolina impressa* constam do Quadro 3 do Plano de Gestão[10] como espécies do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC, e *Thymus capitellatus* é aí referido como endemismo lusitânico protegido pela mesma diretiva[11]. O EIA classifica este impacte como "temporário" e "reversível", o que é cientificamente insustentável para a destruição física de exemplares e do respetivo habitat edáfico.

O artigo 12.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, proíbe, para as espécies vegetais dos anexos B-II e B-IV, "a colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural", em todas as fases do seu ciclo biológico. A única via de exceção é a licença do ICNF prevista no artigo 20.º, que exige cumulativamente a inexistência de "alternativa satisfatória", que não seja prejudicada a manutenção das populações num estado de conservação favorável e uma das finalidades taxativamente previstas. O EIA não demonstra nenhuma destas condições – nem sequer estudou alternativas de localização – e não propõe qualquer medida para os exemplares afetados: a única medida de flora consiste em balizar e sinalizar os exemplares RELAPE "cuja afetação não está prevista" (RS, p. 560).

4.2. Conflito direto com os objetivos de conservação legalmente fixados

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 55/2026 e o Quadro 4 do Plano de Gestão fixam, para esta ZEC, os objetivos de "manter o grau de conservação" de *Jonopsidium acaule* e de *Santolina impressa*, com a meta expressa de "manter o número de indivíduos" e "manter a área de habitat adequado para a espécie" (objetivos 1.13 e 1.16), e de "melhorar o grau de conservação" dos habitats 2150*, 2250*, 2260 e 2270*, com a meta de "aumentar a área de habitat com estrutura bem conservada" (objetivos 1.5, 1.7, 1.8 e 1.9)[12]. Um projeto que destrói exemplares das duas espécies e reduz a área destes habitats é, por definição, contrário a estes objetivos.

[10] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, Quadro 3, p. 6.
[11] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, p. 4.
[12] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, Quadro 4 – Objetivos de conservação para a gestão da ZEC, p. 7.

4.3. Ausência de avaliação adequada nos termos da Diretiva Habitats

O artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99 (que transpõe o artigo 6.º, n.os 3 e 4, da Diretiva 92/43/CEE) e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2026 exigem que os projetos suscetíveis de afetar a ZEC de forma significativa, "individualmente ou em conjugação com outras ações, planos ou projetos", sejam objeto de avaliação das incidências face aos objetivos de conservação, e o n.º 9 do artigo 10.º estabelece que só podem ser autorizados "quando tiver sido assegurado que não afectam a integridade" do sítio. O EIA não contém uma avaliação adequada autónoma: não analisa a integridade da ZEC à luz dos objetivos de conservação, não avalia efeitos cumulativos sobre os mesmos e conclui que "não foram considerados medidas de compensação" (RS, p. 585).

Segundo jurisprudência constante do Tribunal de Justiça da União Europeia, a autorização só pode ser concedida quando não subsista "nenhuma dúvida razoável do ponto de vista científico" quanto à ausência de efeitos prejudiciais na integridade do sítio[13], e a avaliação deve identificar e examinar todos os aspetos suscetíveis de afetar os objetivos de conservação, não podendo remeter para fase posterior a definição de parâmetros que possam ter esse efeito[14]. Acresce que, estando em causa uma espécie prioritária, os n.os 10 e 11 do artigo 10.º apenas permitiriam a realização do projeto, em caso de conclusões negativas, por razões de saúde ou segurança públicas, consequências benéficas primordiais para o ambiente ou outras razões imperativas de reconhecido interesse público mediante parecer prévio da Comissão Europeia – razões que manifestamente não se aplicam a um empreendimento turístico privado. Importa ainda recordar que as medidas de minimização não se confundem com medidas compensatórias, que só podem ser equacionadas no quadro do artigo 6.º, n.º 4, da Diretiva[15].

4.4. Habitats não avaliados ou desvalorizados

O EIA caracteriza a área como "ocupada, exclusivamente, por pinhal de pinheiro-manso e pinheiro-bravo" sobre dunas e paleodunas, com sob-coberto de *Stauracanthus genistoides*, *Ulex australis* subsp. *welwitschianus* e *Halimium halimifolium* (RS, p. 123), mas nunca avalia se esta formação corresponde ao habitat prioritário 2270* (Dunas com florestas de *Pinus pinea* e/ou *Pinus pinaster*), descrito no Plano de Gestão como dunas e paleodunas "com pinhais-bravos (*Pinus pinaster*), com subcoberto arbustivo espontâneo"[16] e para o qual está fixado o objetivo de melhoria do grau de conservação (objetivo 1.9). A omissão tem apenas o objetivo claro de tratar a totalidade da área de intervenção como "biótopo pinhal", sem valor de conservação próprio.

Relativamente aos habitats 2150* e 2260, cuja presença foi reconhecida pelo ICNF em 2019 e cuja preservação foi condição do respetivo parecer favorável, o EIA afirma agora que as espécies bioindicadoras ocorrem "de forma muito dispersa, não apresentando cobertura suficiente para a constituição de um habitat", admitindo que "a falta de cobertura poderá estar relacionada com a gestão efetuada no pinhal para redução do risco de incêndio" (RS, p. 124). Uma eventual degradação ocorrida na própria propriedade, depois de o ICNF ter condicionado o projeto à sua preservação, não pode ser utilizada para desvalorizar o valor ecológico potencial do local. Nenhuma das condições do parecer de 2019 – plano de recuperação dos zimbrais, monitorização do estado dos habitats, práticas de gestão compatíveis com 2150* e 2260 – foi integrada no EIA.

4.5. Efeito não quantificado das faixas de gestão de combustível

O EIA admite que "o grande número de exemplares abatidos, para além dos resultantes diretamente da implantação das construções e vias, ocorrem por via da criação das faixas de gestão de combustível" (RS, p. 86). Com 72 unidades de alojamento dispersas, a aplicação das faixas de 50 m em redor dos edifícios (artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 e artigo 7.º, n.º 5, do Regulamento do PIERMC, que impõe alturas máximas de 50 cm no estrato arbustivo e de 20 cm no subarbustivo) afeta uma área de matos e sob-coberto muito superior à área intervencionada declarada, sem que essa área seja quantificada ou avaliada enquanto perda de habitat. O Plano

[13] Acórdão do TJUE de 7 de setembro de 2004, Waddenvereniging e Vogelbeschermingsvereniging, C-127/02.
[14] Acórdão do TJUE de 7 de novembro de 2018, Holohan e o., C-461/17.
[15] Comunicação da Comissão "Avaliação de planos e projetos relacionados com sítios Natura 2000 – Guia metodológico sobre as disposições do artigo 6.º, n.os 3 e 4, da Diretiva Habitats 92/43/CEE", JO C 437 de 28.10.2021.
[16] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, p. 4.

de Gestão determina que o controlo seletivo de matos em faixas de gestão de combustível "não pode destruir, degradar ou reduzir a área ocupada pelos habitats e espécies alvo" (medida MC4)[17].

4.6. Insuficiência do trabalho de campo

A caracterização da fauna assentou numa única visita de campo, a 2 de fevereiro de 2026 – fora do período reprodutor da avifauna e do período de atividade da herpetofauna –, e não incluiu amostragem dirigida a quirópteros. A flora foi caracterizada em duas visitas, a 30 de janeiro e a 22 de maio de 2026 (RS, p. 110), a primeira fora da época de floração da generalidade das espécies RELAPE elencadas (RS, Quadro 4.4) e a segunda coincidente com a visita da CA. Para comparação, o próprio PIERMC exige, previamente a meras ações de requalificação de caminhos, o levantamento dos valores naturais "em, pelo menos, duas épocas fenológicas" (artigo 27.º, n.º 6). Verificam-se ainda inconsistências básicas, como a indicação de 124 espécies de vertebrados quando as parcelas enunciadas somam 144 (7 + 5 + 117 + 15; RS, p. 125).

5. Aquífero em situação crítica e uma origem de água não demonstrada

5.1. Estado da massa de água PT05T3

O projeto depende integralmente da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda (PT05T3). O mais recente relatório do Grupo de Trabalho de assessoria técnica à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca[18] refere que "a situação mais preocupante continua a registar-se na massa de água da Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda, onde os níveis permanecem inferiores ao percentil 20" (p. 30), que "a maioria das estações monitorizadas apresentam os níveis inferiores ao percentil 20 […] denotando-se uma descida, mais acentuada, na bacia do Sado", e que, das quatro estações apresentadas, três registam valores "iguais ou abaixo do nível da seca de referência" de 2005 (p. 32). A PT05T3 integra a lista das massas de água "em situação crítica" (p. 37), sendo a única, entre as massas de água que o relatório destaca como merecendo "maior foco de atenção", que se mantém nessa situação (p. 38), recordando o relatório que "uma massa de água é colocada em situação crítica quando se verifica que, ao longo de vários meses, e mesmo anos em alguns casos, os níveis persistem inferiores ao percentil 20" (p. 36) e que as massas de água nesta situação "registam níveis muito baixos desde o início do ano hidrológico 2018-2019" (p. 37). O relatório alerta que, estando-se "no período de estiagem e de rega", é "de prever que os níveis continuem a apresentar uma tendência de descida" (p. 38), e conclui que "julga-se de manter as restrições de atribuição de novas captações subterrâneas nas massas de água em situação crítica, até que se verifique uma recuperação efetiva dos níveis de água subterrânea" (p. 38). A própria Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sublinhou, em maio de 2026, que a recuperação das massas de água "não é homogénea nem estrutural, persistindo situações de elevada vulnerabilidade"[19].

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (PGRH RH5A, 3.º ciclo)[20] identifica a PT05T3 como estando em risco de não atingir os objetivos ambientais, "uma vez que o volume extraído pelas captações existentes está próximo dos recursos hídricos subterrâneos disponíveis" (p. 165), com estado químico Medíocre devido ao fósforo total e em risco devido ao nitrato e à soma de pesticidas (p. 166–167). O mesmo plano identifica o "Estuário do Sado e Comporta/Galé" como ecossistema aquático dependente das águas subterrâneas desta massa de água (Quadro 1.8, p. 14), sublinhando que "o estado quantitativo ou químico de uma massa de água subterrânea pode causar um impacto negativo significativo nos ecossistemas" (p. 13) e que, da recarga, apenas 80% corresponde a recursos disponíveis, pois "os restantes 20% do volume de água correspondem ao caudal ambiental das águas subterrâneas, para permitir a este recurso assegurar a sua função de contribuir para a manutenção dos vários ecossistemas" (Volume B, p. 37), e a PT05T3 integra a zona protegida PTA705T3, designada

[17] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, Ficha da medida de conservação MC4, p. 16.
[18] Grupo de Trabalho de assessoria técnica à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, "Monitorização Agrometeorológica e Hidrológica – 31 de agosto de 2026", Ano Hidrológico 2025/2026. Disponível no portal do GPP (Monitorização da Seca).
[19] APA, Nota à Comunicação Social n.º 063/2026, de 16 de maio de 2026.
[20] PGRH RH5A, 3.º ciclo (2022–2027), Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico, Volume A, aprovado pela RCM n.º 62/2024, de 3 de abril.

para a captação de água destinada ao consumo humano (RS, p. 241). Também o Plano de Gestão da ZEC trata o rebaixamento do nível freático como ameaça aos valores da ZEC, prevendo medidas específicas de avaliação da rede de pontos de amostragem "para avaliação do nível piezométrico dos aquíferos" e de fiscalização de "captações abusivas", esta última destinada a "prevenir, reduzir ou impedir o rebaixamento do nível freático" (medidas MC11 e MC14)[21]. Existe, portanto, uma ligação direta, reconhecida nos instrumentos de planeamento, entre a extração de água subterrânea e a integridade da ZEC – ligação que o EIA não avalia.

5.2. Origem da água não demonstrada

O abastecimento depende de dois furos novos, cuja localização "será definida após estudo hidrogeológico, a ser desenvolvido em fase de Projeto de Execução" (RS, p. 63). Não foi realizado qualquer inventário de captações na envolvente – o EIA limita-se a referir que a APA/ARH Alentejo informou que a informação "se encontra disponível na internet para consulta" (RS, p. 237) –, nem qualquer avaliação dos rebaixamentos induzidos sobre captações vizinhas ou ecossistemas dependentes. Ora, a atribuição de novas captações nesta massa de água encontra-se restringida, conforme referido acima, e o próprio EIA admite, para o caso de "não ser possível a utilização de água dos furos", o recurso a "fornecimento por autocisternas" para o abastecimento geral do empreendimento (RS, p. 100), sem identificar a origem dessa água. Ou seja, o EIA não demonstra que o projeto dispõe de uma origem de água licenciável.

O mesmo sucede com as piscinas. Reconhecendo que "o aquífero se encontra próximo do seu limite de exploração no concelho de Alcácer do Sal" (RS, p. 63), e perante a indicação da CA de que "não está autorizada a captação de água para enchimento e manutenção de piscinas, e que os eventuais títulos de utilização dos recursos hídricos (TURH) a atribuir às duas captações subterrâneas previstas, para a água para consumo humano e combate a incêndios, não poderá exceder o volume que vier a ser definido após avaliação das necessidades do projeto para aqueles fins" (citado em Audiência Prévia, p. 9), o proponente propõe abastecê-las por autocisternas "cuja origem será em locais cuja admissibilidade de captação seja efetivamente licenciada pela APA/ARH", sem identificar esses locais nem a massa de água de origem (Audiência Prévia, p. 9), e contestando que a CA tenha considerado esta solução "pouco viável" (Audiência Prévia, p. 9). A captação não vai desaparecer, simplesmente é deslocada para outro ponto, provavelmente do mesmo sistema aquífero, e os seus efeitos ficam por avaliar. Para reforçar a ideia de que estamos perante um EIA inaceitável e que externaliza avaliações intrinsecamente necessárias, quando a CA solicitou a estimativa do tráfego de camiões "transportando materiais para a obra e a água para as piscinas", o proponente respondeu que essa estimativa é "nesta fase inexequível […], mesmo que estimada" (Aditamento, p. 11).

Estes são elementos fundamentais desta fase da avaliação de impacte ambiental, não podendo ser tramitadas estimativas razoáveis para a fase de RECAPE por constituírem fatores de ponderação gerais que determinam a viabilidade do projeto. O RECAPE serve para aprimorar as soluções técnicas e definir, com precisão, os valores estimados, mas nunca para resolver lacunas à avaliação global dos impactes do projeto.

5.3. Balanço hídrico não demonstrado

O EIA apresenta a reutilização do efluente tratado da ETAR para rega como a solução que salvaguarda o aquífero, mas não demonstra o balanço hídrico. Segundo os seus próprios cálculos, o caudal médio de consumo em plena ocupação é de 102,5 m³/dia (RS, Figura 3.13, p. 65), pelo que o efluente produzido nunca poderá exceder esse valor, inferior às necessidades diárias de rega (144,65 m³/dia). No período estival, as cisternas de águas pluviais não têm reposição. O EIA prevê, aliás, que a rede de água potável – isto é, os furos – venha a "satisfazer pontualmente a rega dos espaços verdes em caso de falha das suas origens próprias" (RS, p. 64). Em sentido inverso, nos meses de dezembro a fevereiro, em que o EIA considera não haver rega, não é identificado o destino do efluente tratado, referindo-se apenas uma qualidade "que permita a descarga no meio hídrico" (RS, p. 75), sem meio recetor identificado numa área sem linhas de água – o que remete para a infiltração no solo de um aquífero

[21] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, Quadro 5 (p. 10) e Fichas das medidas MC11 (p. 24) e MC14 (p. 27).

arenoso de elevada vulnerabilidade e para o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 55/2026, que interdita explicitamente "o depósito ou lançamento de águas residuais industriais ou domésticas na água, no solo ou no subsolo, sem tratamento adequado ou de forma suscetível de causar efeitos negativos no ambiente".

5.4. Uma avaliação de impactes internamente contraditória

Apesar de reconhecer que o aquífero se encontra "próximo do seu limite de exploração" (RS, p. 63) e que a PT05T3 apresenta níveis "inferiores ao percentil 20 e, deste modo, em estado crítico e em vigilância" (RS, p. 455 e 531), o EIA classifica o impacte da captação e da redução da recarga como "pouco provável", com "sensibilidade ambiental reduzida" e, em resultado, "pouco significativo" (RS, p. 452). A extração de água para um empreendimento de 200 camas não é um evento "pouco provável", é na realidade certa e permanente. A contradição entre a caracterização da situação de referência e a classificação do impacte compromete a validade da avaliação neste fator, que a CA justamente considerou fundamental. Mais um argumento para classificar as conclusões deste EIA como cientificamente inaceitáveis.

5.5. Vulnerabilidade do aquífero subavaliada

O EIA classifica a vulnerabilidade como "Vulnerabilidade Grande – V2", descrevendo as formações presentes como "rochas metamórficas, predominantemente xistos e grauvaques, fraturadas" (RS, p. 235). A descrição contradiz o próprio EIA, segundo o qual a área assenta em dunas e areias eólicas do Holocénico sobre formações detríticas miocénicas da bacia do Tejo-Sado (RS, p. 233). Na legenda do mapa LNEC (1994) reproduzido na mesma página, as "formações dunares, porosas, de elevada a média permeabilidade" correspondem à classe V1 – Vulnerabilidade Muito Grande, sendo os xistos e grauvaques uma litologia da classe V3. A vulnerabilidade do aquífero à contaminação é, assim, subavaliada pelo menos numa classe, num local que integra uma zona protegida para captação de água para consumo humano.

5.6. Indícios de subsidência e perda de capacidade de armazenamento

Têm sido divulgados indícios de subsidência do terreno na região associados à extração de água subterrânea. A RTP noticiou, em outubro de 2025, com base em dados do programa Copernicus e num alerta do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), que o aquífero que abastece Alcácer do Sal e Grândola "revela abatimentos de vários centímetros ao longo dos últimos cinco anos"[22], tendo a mesma informação sido referida noutros meios[23].

No entanto, tendo em conta que não se encontra em regiões calcárias, o abatimento de terreno não se torna a preocupação mais premente. Em sistemas aquíferos detríticos multicamada com intercalações argilosas, como o descrito no projeto, o rebaixamento prolongado dos níveis piezométricos provoca, **em grande parte de forma irreversível**, a compactação das camadas argilosas (aquitardos) – interstícios onde se armazena água subterrânea, traduzindo-se em subsidência do terreno e em perda permanente de capacidade de armazenamento do aquífero[24]. A ZERO considera que a CA deve solicitar ao LNEG os dados de deformação do terreno disponíveis para a área e consultar o European Ground Motion Service (Copernicus), por forma a aferir a existência de subsidência na envolvente do PIERMC antes de qualquer decisão que implique novas captações.

5.7. Vulnerabilidade às alterações climáticas

O EIA afirma que "não se verifica uma clara tendência da diminuição ou aumento da precipitação" (RS, p. 381), quando o seu próprio quadro de projeções indica, no cenário RCP8.5 para 2071–2100, uma redução de 10,1% da precipitação média anual e um aumento de 29,9% na duração máxima de períodos sem precipitação (RS, Quadro 4.82, p. 379). Não é feita qualquer análise da vulnerabilidade do abastecimento de água do projeto às alterações

[22] RTP, "Aquífero que abastece Alcácer do Sal e Grândola está a abater", 10 de outubro de 2025.
[23] Tempo.pt, "A excessiva extração de água reduziu a capacidade de armazenamento do aquífero de Alcácer do Sal", 24 de outubro de 2025.
[24] Galloway, D.L. & Burbey, T.J. (2011). Review: Regional land subsidence accompanying groundwater extraction. Hydrogeology Journal, 19, 1459–1486. doi:10.1007/s10040-011-0775-5.

climáticas. Acresce que o EIA não apresenta parâmetros para o dimensionamento das cisternas de águas pluviais exigidas pelo artigo 30.º, n.os 3 e 4, do PIERMC.

6. Impactes cumulativos e efeito de precedente

Para concluir que o impacte cumulativo sobre a água subterrânea é "pouco significativo", o EIA compara o consumo do projeto com o volume total captado em toda a massa de água PT05T3 – que abrange 6 875 km² entre o Tejo e o Sado –, obtendo um acréscimo de "0,008%" (RS, p. 534) e concluindo por um impacte "negativo, mas pouco significativo, sendo o acréscimo nos volumes captados inferior a 0,2%" (RS, p. 534). Esta conclusão contradiz a afirmação, três páginas antes, de que o aumento do consumo de água subterrânea "terá um impacte cumulativo negativo, de magnitude variável, dependendo da efetiva entrada em atividade dos projetos, que poderá ser significativo face à pressão sobre a massa de água subterrânea" (RS, p. 531). Esta diluição à escala de toda a massa de água ignora que os efeitos relevantes da extração (rebaixamentos locais, interferência com captações vizinhas, afetação de ecossistemas dependentes e eventual subsidência) se manifestam à escala local e do setor costeiro da Comporta. A CA tinha solicitado expressamente que, "sabendo que na área do PIER dos Montes da Comporta existe a pretensão de implantação de diversos empreendimentos turísticos, e na envolvente existem diversos projetos agrícolas bastante consumidores de água subterrânea", fosse aprofundada "a avaliação do impacte cumulativo sobre a captação de água subterrânea, em capítulo próprio" (citado em Audiência Prévia, p. 10–11); o EIA considerou apenas empreendimentos turísticos.

Mesmo nos seus próprios termos, a análise está subestimada. O EIA aplica às 3 100 camas do PIERMC um consumo de 150 m³ por cama e por ano, apenas de água potável (RS, p. 534). Corrigindo o erro na rega acima demonstrado, o consumo deste projeto é de cerca de 300 m³ por cama e por ano; aplicado à intensidade turística máxima do PIERMC, corresponde a cerca de 0,94 hm³/ano. Para efeito de comparação, o volume máximo de captação fixado no Pedido de Informação Prévia do projeto agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo, na mesma ZEC e massa de água, e já considerado pela ZERO excessivo, é de 1,74 hm³/ano[25], isto é, a plena execução do PIERMC representaria mais de metade desse volume, para usos turísticos que incluem piscinas, *spa* e jardins.

Quanto à ocupação do solo, o proponente recusa quantificar o solo cumulativamente impermeabilizado e destruído nos restantes lotes do PIERMC, por considerar que tal seria "um exercício especulativo" e de "incerteza absoluta" (Audiência Prévia, p. 29–30). Ora, o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 140/99 exige precisamente a avaliação dos efeitos "em conjugação com outras acções, planos ou projectos", e a existência de um plano com uma intensidade turística definida (3 100 camas) e de uma planta de implantação aprovada permite construir cenários de desenvolvimento. A ZERO reitera a necessidade de uma pós-avaliação agregada dos projetos já implementados ou aprovados na ZEC Comporta/Galé, como condição prévia à apreciação de novos projetos que impliquem alteração do uso do solo ou novas captações, mas esta exigência não subtrai da responsabilidade do promotor em fazer uma avaliação dos impactes cumulativos na projeção de cenários expectáveis suportados por planos já definidos.

Por último, mantém-se a questão já levantada pelo ICNF em 2018 de termos um conjunto de 72 unidades de alojamento autónomas, dispersas por uma parcela florestal, que configura uma forma de urbanização dispersa em solo rústico. O próprio PIERMC determina que o modelo de ocupação dos ETI deve "privilegiar a concentração das edificações" e só admite, excecionalmente e de forma fundamentada, edifícios autónomos cuja distância entre si não exceda 75 m (artigo 24.º, n.º 1, alínea f)), aspeto que deve ser verificado pela CA.

7. Mobilidade e pressão humana

A avaliação do tráfego e das respetivas emissões é inconsistente. O cálculo das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao tráfego parte do pressuposto de que "o Projeto prevê 25 unidades de alojamento

[25] ZERO, Parecer relativo ao EIA da Reformulação (2026) do Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo (HM-MN-R) II, procedimento de AIA n.º 565, 19 de junho de 2026.

(perfazendo um total de 80 camas fixas)" e "23 lugares de estacionamento" (RS, p. 505), dados que não correspondem a este projeto (72 unidades, 200 camas e 84 lugares de estacionamento). A análise acústica refere o acesso à "EN236" (RS, p. 473), quando o acesso se faz pela EN261. O volume de tráfego (145 viagens diárias) foi estimado com índices de "estacionamento de hotel de pequena dimensão" de uma publicação alemã sobre ruído de parques de estacionamento, sem qualquer análise da capacidade e das condições de circulação da EN261 no período estival, nem do tráfego de pesados associado ao abastecimento de água por autocisternas, que o proponente se recusou a estimar. Não é avaliada a pressão humana acrescida sobre os sistemas dunares e as praias da ZEC, que o Plano de Gestão identifica como objeto de medidas específicas (medida MC9, ordenamento da acessibilidade às praias)[26].

8. Deficiências estruturais do EIA e a invocação da fase de Estudo Prévio

O EIA não apresenta alternativas de localização. Na secção dedicada às alternativas pode ler-se que a escolha do lote "foi determinada por fatores determinantes de ordem [comercial / técnica / legal / geográfica]" (RS, p. 33), texto que evidencia não ter sido sequer completado. A descrição das alternativas razoáveis estudadas é conteúdo mínimo obrigatório do EIA (artigo 13.º, n.º 1, e anexo V, ponto 2, do RJAIA[27]) e o exame de soluções alternativas é elemento obrigatório da análise de incidências ambientais (artigo 10.º, n.º 6, alínea d), do Decreto-Lei n.º 140/99). Sem esse exame, fica também prejudicada qualquer invocação futura da inexistência de alternativas, nos termos dos artigos 10.º, n.º 10, e 20.º, n.º 1, do mesmo diploma.

O capítulo de lacunas declara que "não se verificaram lacunas técnicas ou de conhecimentos relevantes" (RS, p. 594), quando o próprio EIA e a pronúncia do proponente remetem para fases posteriores o estudo hidrogeológico e a localização das captações, o projeto das piscinas e respetivos consumos, a caracterização geotécnica e as fundações, o plano de gestão de terras, o plano de prevenção da erosão e a estimativa do tráfego de pesados. As conclusões dão ainda como cumprida a existência de "rede pública de drenagem de águas residuais" (RS, p. 595), que o PIERMC declara inexistente.

A tese do proponente de que estas matérias podem ser remetidas para o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) não tem fundamento. O artigo 13.º do RJAIA exige que o EIA contenha a informação necessária à avaliação dos efeitos significativos do projeto, e a disponibilidade de uma origem de água licenciável, num aquífero em situação crítica, bem como a afetação de espécies e habitats protegidos numa ZEC, são condições de viabilidade do projeto, não pormenores de execução. Em particular, no quadro da Rede Natura 2000, a certeza científica quanto à ausência de efeitos sobre a integridade do sítio tem de existir no momento da decisão, não podendo ser diferida para fases posteriores.

9. Síntese dos fundamentos

O quadro seguinte sintetiza os principais fundamentos identificados neste parecer, ordenados pela sua relevância técnica e legal.

Tipologia	Crítica	Pág. do EIA	Fundamento / referência	Gravidade
Ordenamento	O projeto prevê 200 camas; o PIERMC admite no máximo 80 camas por ETI (ou 130, em regime transitório). O PIP de 2019 caducou em 2021 e o EIA não identifica outro ato constitutivo de direitos. O EIA afirma, sem fundamento, que o PIERMC admite 200 camas. A CA deve confirmar junto da Câmara a data de submissão do pedido.	RS p. 31 (nota 6) e p. 33	PIERMC, art. 24.º, n.º 1, al. h), e art. 37.º, n.º 2	Muito alta
Natura 2000	Destruição assumida de exemplares de *Jonopsidium acaule*, *Santolina impressa* e *Thymus capitellatus*, classificada como "temporária" e "reversível". Nenhuma medida para os exemplares afetados.	RS p. 419 e 560	DL 140/99, art. 12.º, n.º 1, al. a); exceção apenas por licença do ICNF (art. 20.º)	Muito alta

[26] Portaria n.º 107-B/2026/1, de 5 de março (Plano de Gestão da ZEC Comporta/Galé), Anexo I, Quadro 5, p. 10.
[27] Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Tipologia	Crítica	Pág. do EIA	Fundamento / referência	Gravidade
Natura 2000	Conflito com os objetivos de conservação: manter o número de indivíduos de *J. acaule* e *S. impressa*; aumentar a área bem conservada dos habitats 2150*, 2250*, 2260 e 2270*.	—	DL 55/2026, art. 2.º; Portaria 107-B/2026/1, Quadro 4 (obj. 1.5, 1.7–1.9, 1.13, 1.16)	Muito alta
Água	A PT05T3 está em "situação crítica", com a maioria das estações abaixo do percentil 20; mantêm-se as restrições a novas captações. O projeto depende de dois furos novos e admite autocisternas de origem não identificada se os furos não forem viáveis.	RS p. 63 e 100	Relatório GT Seca 31/08/2026 (p. 30–38); Lei da Água; RJAIA, art. 13.º	Muito alta
Água	O EIA reconhece o aquífero "próximo do seu limite de exploração" e em "estado crítico", mas classifica a captação como "pouco provável" e "pouco significativa".	RS p. 63, 455 e 531 vs. p. 452	RJAIA, art. 13.º e anexo V (contradição interna)	Muito alta
Ordenamento / Natura 2000	O DL 55/2026 manda interditar a edificação em solo rústico na ZEC; a exceção invocada não se aplica (lote em Espaços Florestais de Produção). Exige-se novo parecer favorável do ICNF; o de 2019 é anterior ao regime e refere-se a um PIP caducado.	RS p. 183 e 185–186	DL 55/2026, art. 3.º, n.os 2, al. a), e 4; PIERMC, art. 13.º	Alta
Ordenamento	O projeto localiza-se em Área Nuclear da ERPVA, onde a edificação urbano-turística só é admitida em perímetros urbanos e NDT. O EIA classifica o impacte sobre o PROTA como "positivo".	RS p. 176; RNT, Quadro 5	PROTA, norma 196, al. b)	Alta
Natura 2000	Ausência de avaliação adequada da integridade da ZEC; inexistência de medidas de compensação; espécie prioritária afetada.	RS p. 585	DL 140/99, art. 10.º, n.os 1, 9 e 11; DL 55/2026, art. 5.º; TJUE C-127/02 e C-461/17	Alta
Natura 2000	O habitat prioritário 2270* (dunas com pinhal e sob-coberto espontâneo) nunca é avaliado; a área é tratada como "biótopo pinhal".	RS p. 123–124	Portaria 107-B/2026/1, Quadro 4, obj. 1.9	Alta
Natura 2000	Condições do parecer do ICNF de 2019 (preservação de 2150* e 2260, recuperação dos zimbrais, monitorização) não integradas; degradação dos habitats atribuída à gestão do pinhal.	RS p. 30 e 124	Parecer ICNF Ref.ª 10563/2019/DCNF-ALT/DLAP	Alta
Natura 2000	Faixas de gestão de combustível de 50 m em redor de 72 unidades dispersas, principal causa do abate de 2 530 árvores; área de habitat afetada não quantificada.	RS p. 85–86 e 194–195	PIERMC, art. 7.º, n.º 5; Plano de Gestão, medida MC4	Alta
Água	Furos sem localização, estudo hidrogeológico diferido e inexistência de inventário de captações vizinhas e de ecossistemas dependentes.	RS p. 63 e 237	RJAIA, art. 13.º e anexo V	Alta
Água	Piscinas abastecidas por autocisternas de origem não identificada; o proponente considera "inexequível" estimar o tráfego de camiões, mesmo que estimado.	Audiência Prévia p. 9; Aditamento p. 11	RJAIA, anexo V	Alta
Água	Balanço hídrico não demonstrado: o efluente máximo da ETAR (≤ 102,5 m³/dia) é inferior às necessidades de rega (144,65 m³/dia); a rede potável (furos) supre a rega em caso de falha.	RS p. 64–65	RJAIA, anexo V	Alta
Água / Natura 2000	O PGRH identifica o "Estuário do Sado e Comporta/Galé" como ecossistema dependente das águas subterrâneas da PT05T3, em risco por extração próxima dos recursos disponíveis; efeitos não avaliados.	—	PGRH RH5A, Parte 2, Quadro 1.8 (p. 14) e p. 165; DL 140/99, art. 10.º	Alta
Cumulativos	Diluição do consumo na totalidade da PT05T3 (6 875 km²); projetos agrícolas da envolvente ignorados, apesar do pedido da CA. Com os consumos corrigidos, as 3 100 camas do PIERMC corresponderiam a cerca de 0,94 hm³/ano.	RS p. 534; Audiência Prévia p. 10–11	DL 140/99, art. 10.º, n.º 1; Plano de Gestão, medidas MC11 e MC14	Alta
Cumulativos	Recusa em quantificar o solo cumulativamente destruído no PIERMC ("exercício especulativo"); efeito de precedente num plano de 3 100 camas na ZEC.	Audiência Prévia p. 29–30	DL 140/99, art. 10.º, n.º 1; Plano de Gestão (pressão urbano-turística)	Alta

Tipologia	Crítica	Pág. do EIA	Fundamento / referência	Gravidade
Formal	Inexistência de alternativas de localização; texto-modelo por preencher ("[comercial / técnica / legal / geográfica]").	RS p. 33	RJAIA, art. 13.º, n.º 1, e anexo V, ponto 2; DL 140/99, art. 10.º, n.º 6, al. d)	Alta
Formal	Declara "não se verificaram lacunas" e remete para fases posteriores estudos determinantes; invoca a fase de Estudo Prévio para diferir a avaliação de efeitos sobre a ZEC.	RS p. 594–595; Audiência Prévia	RJAIA, art. 13.º; TJUE C-127/02 e C-461/17	Alta
Ordenamento	Deposição de 5 703 m³ de terras em elevações periféricas para proteção visual e acústica.	RS p. 81 e 220	PIERMC, art. 18.º, n.º 3, e art. 14.º, n.º 2	Média
Água	Vulnerabilidade classificada como V2 com descrição de "xistos e grauvaques"; segundo a própria legenda LNEC, as formações dunares correspondem a V1 – Muito Grande. Zona protegida para captação de água para consumo humano.	RS p. 233, 235 e 241	Legenda LNEC (1994) reproduzida no EIA; PGRH RH5A (zona protegida PTA705T3)	Média
Ordenamento	Abate de 2 530 árvores em área nuclear da EEM integrada na Rede Natura 2000, sem necessidade fundamentada para além do próprio empreendimento.	RS p. 85–86 e 124	PDM de Alcácer do Sal, art. 11.º, n.º 2, al. a), i), e art. 12.º, n.º 3, al. a)	Média
Ordenamento	ETAR de lamas ativadas com arejamento e hipoclorito; separação de águas cinzentas desaconselhada.	RS p. 73–75	PIERMC, art. 31.º, n.os 2 e 3, e art. 9.º, al. b)	Média
Água	Efluente tratado sem destino definido em dezembro–fevereiro ("descarga no meio hídrico" sem meio recetor).	RS p. 75	DL 55/2026, art. 4.º, n.º 1, al. b); PIERMC, art. 19.º, al. c)	Média
Água	Capitação de 500 litros por hóspede e por dia, incompatível com o contexto de escassez.	RS p. 65	PDM, art. 48.º, n.º 1, al. a); PIERMC, art. 9.º, al. c)	Média
Água	Indícios de subsidência na região associados à extração (Copernicus/LNEG), em sistema aquífero multicamada com níveis argilosos; dados não avaliados no EIA.	RS p. 212, 224 e 233	Galloway & Burbey (2011); RTP (10/10/2025); Tempo.pt (24/10/2025)	Média
Técnica	Fauna caracterizada numa única visita em fevereiro, sem amostragem de quirópteros; primeira visita de flora fora da época de floração; soma de espécies de fauna inconsistente (144 vs. 124).	RS p. 110 e 125	RJAIA, anexo V; PIERMC, art. 27.º, n.º 6 (como referência)	Média
Mobilidade	Emissões do tráfego calculadas com dados de outro projeto (25 unidades, 80 camas, 23 lugares); "EN236" em vez de EN261; ausência de análise da EN261 no verão e do tráfego de autocisternas.	RS p. 473 e 505	RJAIA, anexo V	Média
Clima	Projeções indicam −10,1% de precipitação e +29,9% na duração dos períodos secos (RCP8.5, 2071–2100), mas o texto afirma não haver "clara tendência"; sem análise da vulnerabilidade do abastecimento.	RS p. 379 e 381	RJAIA, anexo V (vulnerabilidade às alterações climáticas)	Média
Precedente	72 unidades autónomas dispersas, configurando urbanização dispersa em solo rústico (ICNF, 2018); cumprimento da distância máxima de 75 m entre edifícios por verificar.	RS p. 29	PIERMC, art. 24.º, n.º 1, al. f)	Média

10. Conclusões e sentido do parecer

A ZERO considera que o projeto "Hotel Rural Comporta Montes" é incompatível com o território em que se pretende implantar e que o EIA não fornece a informação necessária para uma decisão fundamentada. Os problemas identificados não são de pormenor, nem suscetíveis de ser resolvidos em fase de Projeto de Execução, e assentam em fundamentos legais concretos:

i) a capacidade proposta (200 camas) excede o máximo admitido pelo artigo 24.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento do PIERMC, limite que, em nenhum dos cenários previstos no plano, admite 200 camas, não tendo o EIA identificado direitos constituídos que o afastem, dada a caducidade do PIP;

ii) o projeto implica a destruição de exemplares de espécies vegetais protegidas pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 140/99, sem que estejam demonstradas as condições excecionais do artigo 20.º, e contraria os objetivos de conservação fixados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 55/2026 e no Plano de Gestão da ZEC, não tendo sido assegurado, nos termos do artigo 10.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 140/99, que não afeta a integridade da ZEC Comporta/Galé;

iii) a edificação proposta corresponde a uma tipologia que o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2026 manda interditar em solo rústico na ZEC, localizando-se ainda em Área Nuclear da ERPVA, onde o PROTA restringe a edificabilidade urbano-turística aos perímetros urbanos e NDT;

iv) o projeto não demonstra dispor de uma origem de água licenciável, dependendo de novas captações numa massa de água em "situação crítica", para a qual se mantêm restrições à atribuição de novas captações, e subestima os seus próprios consumos, por erro de cálculo, em cerca de metade;

v) o EIA não cumpre o conteúdo mínimo exigido pelo artigo 13.º e pelo anexo V do RJAIA, nomeadamente quanto à descrição de alternativas razoáveis, à avaliação dos impactes cumulativos e à coerência entre a caracterização da situação de referência e a avaliação de impactes.

Num território onde a água subterrânea é a única origem disponível, onde o aquífero se encontra em situação crítica e onde os instrumentos de gestão da ZEC identificam a expansão urbano-turística como uma das principais pressões, a ZERO entende que não deve ser viabilizado o projeto, pelas razões acima expostas.

O sentido do parecer da ZERO é **desfavorável**.

11 de novembro de 2026

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável